SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2553

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 256/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a **Sra. KEZIA OLIVEIRA DOS SANTOS ALVES**, brasileira, portadora do CPF de Nº **955.960.362-15**, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo comissionado de **ASSESSOR (A) PARLAMENTAR II** lotado no Gabinete do Vereador **JOÃO BATISTA GUSTAVO**, desta casa de Leis, a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA, ao dia 15 de agosto de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D7D182CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 257/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **Sra. CLAUDIRENE DE JESUS BRITO**, 01 (uma) diária, no valor de 150,00 "cento e cinquenta reais, para custeio de despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, alimentação e locomoção, no dia 13 de agosto de 2020.

Justificativa:
A servidora irá a cidade de Marabá/PA a serviço da Câmara municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 12 de agosto de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3B371CEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 258/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás
No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidora, **Roberta dos Santos Sfair**, 02 (duas) diárias, no valor de 150,00 "Cento e Cinquenta reais" cada, no valor total de 300,00 "trezentos reais" para custeio de despesas de viagem à cidade de Marabá/PA, hospedagem, alimentação e locomoção, nos dias 20 e 21 de agosto de 2020.

Justificativa:
O Servidor irá a cidade de Marabá/PA a serviço da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 13 de agosto de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:E1929DDD

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 139/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM ,06 DE AGOSTO 2020

Alterar o retorno da viagem do vereador ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO, portaria nº138/2020 de 04 de agosto de 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR** o dia do retorno de viagem do vereador **ALAÉRCIO MAGALHÃES CARDOSO**, CPF: 587.367.362-72, matrícula 120608-7, portaria nº138/2020 de 04 de agosto de 2020, do dia 08/08/2020 para 07/08/2020, sem acréscimo de diária para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 06/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:A00ECEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 140/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 13 DE AGOSTO DE2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- EXONERAR** a servidora comissionada **RUTINEY NICOLLE DOLZANES PRINTES**, matrícula 120552-8**,** do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-09**, lotada no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 11/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** treze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:52FA5C38

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 141/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 13 DE AGOSTO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido dia 13/08/2020, **ALBERTO PORTELA DE SOUSA,** matrícula 120787-3**,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor Geral**, remuneração enquadrada no nível **CNE-09,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 13/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:411D9F33

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 142/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 13 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **EDIMAR XAVIER DA SILVA**, matrícula 120553-6**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para nível de remuneração **CSP-08**, lotado no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 11/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** treze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:F3E34545

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 143/2020 – DAF-DRH , DE SANTARÉM, 13 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** o nível de remuneração e designação/função da servidora comissionada **THAYS ALVES FARIAS**, matrícula 120830-6**,** ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06** e passará para designação/função interna de Chefe de Gabinete Parlamentar e nível de remuneração **CSP-08**, lotada no gabinete do vereador **ANTONIO ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 11/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** treze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1223D044

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 144/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 13 DE AGOSTO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido dia 13/08/2020, o servidor comissionado **REINALDO DOS SANTOS MOTA,** matrícula 120773-3, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme Lei n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 13/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", treze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:3CA5545E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 145/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- ALTERAR** o nível de remuneração **e** o cargo da servidora comissionada **BIANCA DE OLIVEIRA DE AGUIAR,** matrícula 120750-4, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, remuneração enquadrada no nível **CNE -07,** e passará a ocupar o cargo em comissão de **Diretor Geral**, e passará para o nível de remuneração **CNE-09,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1313E809

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 146/2020 – DAF-DRH , DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base da servidora comissionada, **BIANCA DE OLIVEIRA DE AGUIAR,** matrícula 120750-4, que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretor Geral,** em função de exercer suas atividades em tempo integral, pela dedicação e zelo dos seus serviços prestados nesta Casa Legislativa**.**

Art. 2º- O servidor (a), que estiver atuando sob o regime de tempo integral, tem acrescido 2 (duas) horas, a sua carga horária de trabalho mínimo, além da jornada normal de trabalho diária, conforme estabelece o art.59, inciso I, da lei Municipal nº 14.899/1994.

Art.3º. Em cessando a necessidade de serviço, a Presidência da Câmara Municipal de Santarém, por meio de ato legítimo revogará o presente, ensejando o retorno do servidor ao regime comum de trabalho.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:0FE30E26

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 147/2020 – DAF-DRH , DE SANTARÉM, 14 DE SANTARÉM DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **Designar** os servidores **BIANCA DE OLIVEIRA GOMES AGUIAR,** CPF**:** 511.508.592-53, como titular e o Sr. **JOSÉ EUDES PORTELA**, CPF: 087.653.672-00 como substituto respectivamente para servir como responsáveis pelo recebimento e atesto de recebimento de bens e serviços adquiridos por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I e II da Lei 8.666/93.

§ 1º Considera-se recebimento de bens e serviços o efetivo ato de receber os bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Santarém.

§ 2° Considera-se atesto de recebimento, o ato pelo qual o servidor declara na nota fiscal ou fatura o efetivo recebimento dos bens ou serviços adquiridos pela Câmara Municipal.

§3º. A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:

I – Receber e conferir os materiais entregues.
II – Atestar o recebimento dos materiais que receber, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal;
III – Auxiliar nas contagens periódicas dos materiais estocados;
IV – Comunicar formalmente ao Gestor de qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.

Art. 2° Designar a servidora **Maria da Saúde Figueira Gomes**, como responsável pela liquidação da despesa para fins contábil, nos termos do art. 65 da Lei 4.320/64.

Parágrafo único: Entende-se por liquidação da despesa o ato de verificação do direito
adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
II - A importância exata a pagar;
III - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - O contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - A nota de empenho;
III - Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data em 14/08/2020, com o prazo de vigência até 31/12/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DR

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:0ECA2A24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 148/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **JUCENIL COSTA COELHO,** matrícula 120837-3**,** ocupante do

cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com remuneração enquadrada no nível **CSP -02**, passará para o nível de remuneração **CSP-01,** lotado no Gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA,** nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:641366B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 149/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a pedido, a servidora comissionada **RAQUELINE CONCEIÇÃO CASTRO PIRES,** matrícula nº120679-6, do cargo de **Assessor Legislativo**, com designação/função interna de **Auxiliar no Departamento Operacional** com remuneração enquadrada no nível **CNE-02**, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa**.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:51D42969

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 150/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art**.** 1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **CARLOS ALEXANDRE DE LIMA COSTA**, matrícula 120789-0**,** ocupante do cargo em comissão de **Diretor Departamento,** remuneração enquadrada no nível **CNE-04** e passará para o nível de remuneração **CNE -03**, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:CC8F35F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 151/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º- **REVOGAR** o art. 1º da portaria nº 080/2020 – DAF-DRH de 17 de abril de 2020, que concedeu gratificação por regime especial de trabalho, sob modalidade de tempo integral, na base percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento–base do cargo, ao servidor **JOSE RAIMUNDO LIMA DE MELO,** matricula 120318-5, nomeado para cargo comissionado de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** com a designação/função interna de **Auxiliar no Departamento Operacional.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal
de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DR

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:67C6A372

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 152/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM , 14 DE AGOSTO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art**.** 1º **ALTERAR** o cargo e o nível de remuneração do servidor comissionado **LUAN SANTOS DO NASCIMENTO,** matrícula 120877-2, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, lotado no gabinete do vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR** e passará a ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, remuneração enquadrada no nível **CNE -07,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipalde Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DR

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:EBBED929

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 153/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR,** PATRICK DE SOUSA PONTES, **CPF**: 846.512.372-15, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, lotado no gabinete do vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:DAB042F0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 154/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR,** RISONILSON VIEIRA CARDOSO, **CPF**: 753.784.422-49, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** lotado no gabinete do vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme Lei n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:4F997748

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 155/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR,** ITALO PEREIRA VIANA, **CPF**: 934.014.502-04, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** lotado no gabinete do vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme Lei n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:BC7A78F1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 156/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- NOMEAR**, ANA FLAVIA VALENTE CANTO, **CPF**: 018.354.362-93, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018 e lotação no gabinete do Vereador **ANTONIO ROCHA**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos leias em 11/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA,** quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:1759DB44

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 157/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º**- EXONERAR** a pedido dia 14/08/2020, o servidor comissionado **ERVANDRO MIGUEL DA SILVA BARBOSA,** matrícula 120831-4, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07,** lotado no gabinete do vereador **VALDIR MATIAS AZEVENDO MARQUES JÚNIOR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme Lei n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 14/08/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatorze de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:105A6F0B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 158/2020 – DAF-DRH , DE SANTARÉM, 17 DE AGOSTO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR,** TALITA MOREIRA CASTRO MELO, **CPF**: 013.523.392-50, para ocupar o cargo **Assessor Legislativo**, com designação/função interna de **Auxiliar no Departamento Operacional** com remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, nos termos do anexo II da Lei Municipal nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa**.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de agosto de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:24C33197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 033/2020

Portaria n.º 033/2020 Em, 17 de Agosto de 2020.

"Designar Vereador que menciona, Concede diárias para viagem e da outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **DENIS PALMEIRA DA SILVA**, portador do CPF 708.645.272-68, Matrícula **53-2,** a deslocar-se a Cidade de Brasília/ DF saindo às 8:00 hs do dia 18/08/2020 chegando as 6:00 horas do dia 19/08/2020, com retorno no dia 23/08/2020, para resolver assuntos de interesse do município junto ao Gabinete do Deputado Federal Nilson Pinto, concedendo-lhe 05(cinco) diárias para viagem, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM – Pá;
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 17 de Agosto de 2020.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7B3B1156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020-000011
PARTE: SAÚDE
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para veículos leves pertencentes às Secretarias Municipais de Assistência social e de Saúde deste Município, conforme descrito no Termo de Referência neste Edital
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº022/2020-000011, conforme abaixo:
EMPRESA: RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.700.106/0001-51, estabelecida à Av. Lago Azul, nº 100, Centro, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADAILTON CARLOS DE OLIVEIRA, no valor total R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) Ata de Registro de Preços na Integra está Disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:F528A104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/GPMAAN/2020

"EXONERA O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1 º - Nos termos deste, **DECRETO** a exoneração do Chefe de Departamento de Transporte, lotado pela Secretaria Municipal de Obras de Água Azul do Norte, Sr. **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS.**

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais à 14 de agosto de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte, 17 de Agosto de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila dos Santos Silva Morais
Código Identificador:CD959A9A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020
Nº Do Contrato: 027/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Sandoval Rodrigues Martins
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-Pá
Data da Assinatura: 02/06/2020

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:C80ECB7D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020
Nº Do Contrato: 028/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / José Ailton Lacerda
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GARI, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 03/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Foro: Comarca de Xinguara-Pá
Data da Assinatura: 02/06/2020

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:0BB50115

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020
Nº Do Contrato: 029/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / Marcos Antonio Francelino
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Vigência: 13/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 31.90.04.00
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Foro: Comarca de Xinguara-Pá
Data da Assinatura: 02/06/2020

SANDRO LUCIO NOVATO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Elaine de Sousa Fernandes
Código Identificador:0BE70744

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020-000017

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento e tela de bueiros, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 01/09/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2149A7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020-000018

A C.P.L. da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Objeto: Registro de preços para futura Contratação de empresas para fornecimento de bueiros circulares de concreto (macho/fêmea) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O Edital completo está disponível na sede da Prefeitura Municipal de segunda a sexta feira das 08h00min às 11h30min, pelo site www.aguaazuldonorte.pa.gov.br ou pelo e-mail licitacao.pmaan@gmail.com. Realização e abertura dia 02/09/2020 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. Lago Azul, s/nº, centro, Água Azul do Norte – PA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9517FA00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2020 PMA - GAB

Dispõe sobre o horário de carga e descarga de mercadoria do comércio de Anapu/PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- *Fica permitido o retorno do horário normal de carga e descarga de mercadorias do comércio do município de Anapu/PA.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o *inciso XI, do art. 7º, do Decreto Municipal nº 063/2020 PMA-GAB.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 17 de agosto de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B42BEAA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0209/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr.ª. **Elilma Silva de Souza,** brasileira, casada, doméstica, portadora da cédula de identidade n° 2153945 e CPF n°333.816.902-72, com o imóvel localizado à **Rua Sebastião de Oliveira, n°715, Perímetro 7 de setembro e Frederico Vasconcelos, QD-95, LT-398 bairro: Centro, Barcarena-Pará, "**Começa no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 764.829,47 m e N: 9.832.826,66 m com azimute 35° 12' 49,95" e distância de 20,00 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 764.841,00 m e N: 9.832.843,00 m com azimute 125° 18' 34,08" e distância de 30,00 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 764.865,48 m e N: 9.832.825,66 m com azimute 215° 13' 03,43" e distância de 20,00 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 764.853,95 m e N: 9.832.809,32 m com azimute 305° 18' 40,44" e distância de 30,00 m até o vértice P1. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 100,00m (Cem metros), perfazendo uma área de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados)"

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 31.433,28 (Trinta e um mil, quatrocentos e trinte e três reais e vinte e oito centavos)**.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:25A5E9A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0210/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr. **João Martins da Silva,** brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da cédula de identidade n° 5217490 e CPF n° 125.384.932-34 com o imóvel localizado na **Tv. Santo Antônio, n° 1029, entre João Gaia e Sebastião de Oliveira, Bairro: Centro, Barcarena-Pará, "**Começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 765.085,432 m** e **N: 9.833.119,652 m** com azimute **306° 52' 05,86''** e distância de **10,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 765.077,431 m** e **N: 9.833.125,651 m** com azimute **36° 52' 06,68''** e distância de **30,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 765.095,431 m** e **N: 9.833.149,652 m** com azimute **126° 52' 05,86''** e distância de **10,00 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 765.103,431 m** e **N: 9.833.143,652 m** com azimute **216° 52' 06,68''** e distância de **30,00 m** até o vértice **P1**. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 80,00m metros (Oitenta metros), perfazendo uma área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados)"

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 7.142.66(Sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A5FED565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0211/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Sr. **Manoel Alves da Costa Júnior,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 2569247 SSP/PA e CPF n° 637.444.142-72 com o imóvel localizado na **Av. Magalhães Barata, n° 04(Conjunto Nahum), entre Almeida de Moraes e PA 151 Rod. Moura Carvalho, Bairro: Centro, Barcarena-Pará, "**Começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 765.674,10 m** e **N: 9.832.542,95 m** com azimute **125° 40' 10,88''** e distância de **10,00 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 765.682,23 m** e **N: 9.832.537,11 m** com azimute **35° 40' 11,54''** e distância de **21,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 765.694,47 m** e **N: 9.832.554,17 m** com azimute **305° 40' 10,88''** e distância de **10,00 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 765.686,35 m** e **N: 9.832.560,01 m** com azimute **215° 40' 11,54''** e distância de **21,00 m** até o vértice **P1**. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 62,00m metros (Sessenta e dois metros), perfazendo uma área de 210,00 m² (Duzentos e dez metros quadrados)"

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 29.997,68(Vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:24083F48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0212/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **Selma dos Santos Costa ,** brasileira, solteiro, servidora pública, portadora da cédula de identidade n° 2110034 PC/PA e CPF n° 395.696.162-53 com o imóvel localizado na **Av. Magalhães Barata, n° 1020, entre a Rua Sebastião de Oliveira e Rua João Gaia, Bairro: Centro, Barcarena-Pará, "**Começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 764.997,11 m** e **N: 9.833.022,39 m** com azimute **125° 29' 21,16''** e distância de **6,50 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 765.002,40 m** e **N: 9.833.018,62 m** com azimute **215° 29' 20,97''** e distância de **26,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 764.987,31 m** e **N: 9.832.997,45 m** com azimute **305° 29' 21,16''** e distância de **6,50 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 764.982,01 m** e **N: 9.833.001,22 m** com azimute **35° 29' 20,97''** e distância de **26,00 m** até o vértice **P1**. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 65,00m metros (Sessenta e cinco metros), perfazendo uma área de 169,00 m² (Cento e sessenta e nove metros quadrados)"

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 20.533,53 (Vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A69B4F53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0213/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;
Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **Rosicleia Wanzeler Ribeiro,** brasileira, solteira, servidora pública, portadora da cédula de identidade n° 4925532 SS/PA e CPF n° 933.703.002-06 com o imóvel localizado na **Tv. Frederico Vasconcelos, n° 580, entre Olímpio Rodrigues e Sebastião de Oliveira, QD-083, LT-20, Bairro: Centro, Barcarena-Pará, "**Começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 764.675,56 m** e **N: 9.832.782,90 m** com azimute **126° 22' 43,73''** e distância de **9,60 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 764.683,29 m** e **N: 9.832.777,21 m** com azimute **36° 22' 44,06''** e distância de **30,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 764.701,08 m** e **N: 9.832.801,36 m** com azimute **306° 22' 42,45''** e distância de **9,60 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 764.693,35 m** e **N: 9.832.807,06 m** com azimute **216° 22' 43,51''** e distância de **30,00 m** até o vértice **P1**. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 79,20m metros (Setenta e nove metros e vinte centésimas), perfazendo uma área de 288,00 m² (Duzentos e oitenta e oito metros quadrados)"

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 14.605,65 (Quatorze mil, sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:11D69D62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0214/2020 – GPMB

Concede Título Definitivo de Propriedade de Terreno Urbano do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.166/2015, e
Considerando, que o Art. 94, item I, da Lei Orgânica Municipal que prevê a doação de títulos definitivos, precedida de avaliação, com a devida justificativa;

Considerando, que o Art. 6º, da Lei Municipal nº 2.166/2015, prevê que os títulos definitivos de propriedade dos terrenos com área até 2.000m² (dois mil metros quadrados) serão expedidos por Decreto do Prefeito Municipal;
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena;
Considerando, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão do bem estar social da comunidade, e por fim,
Considerando, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Barcarena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força do presente Decreto, concedido **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de 01 (um) terreno urbano do Patrimônio Municipal, em favor da Srª. **Telma Maria Cursino de Jesus,** brasileira, solteira, Funcionária pública, portadora da cédula de identidade n° 5620614 e CPF n° 255.501.952-91 com o imóvel localizado na **Av. Magalhães Barata, n° 690, entre a Raimundo Dias e Gabriel Furtado, Bairro: Centro, Barcarena-Pará, "**Começa no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 764.735,92 m** e **N: 9.833.211,57 m** com azimute **126° 40' 00,63"** e distância de **7,50 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 764.741,94 m** e **N: 9.833.207,10 m** com azimute **216° 40' 02,00"** e distância de **45,00 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 764.715,07 m** e **N: 9.833.171,00 m** com azimute **306° 40' 00,63"** e distância de **7,50 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 764.709,05 m** e **N: 9.833.175,48 m** com azimute **36° 40' 02,00"** e distância de **45,00 m** até o vértice **P1**. Confrontando com quem de direito, fechando assim um perímetro 105,00m metros (Cento e cinco metros), perfazendo uma área de 337,5 m² (Trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinco centésimas)"

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo, será feita nos termos da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel, de acordo com o laudo de avaliação venal do imóvel constante dos autos, **é R$ 13.032,52 (Treze mil, trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).**

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra- se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:26BAB495

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0216/2020-GPMB, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social para fins de extração de material (saibro) para utilização de recuperação de vias públicas.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, localizado no **Sitio São João, às margens do Rio São Francisco - Cabeceira Grande, perímetro: Ramal Caravelas, Bairro: Zona Rural no Município de Barcarena, Estado do Pará**, que Começa no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N: 9.826.909,338m** e **E: 758.856,671m,** deste segue confrontando com área a quem de direito, com azimute **99° 33`15``** por uma distância de **430,00m** até o vértice **P-2,** de coordenadas **N:9.826.835,808m** e **E: 759.293,526m,** deste segue confrontando com área a quem de direito, com azimute **189°33`15``** por uma distância de **205,00m,** até o vértice **P-3,** de coordenadas **N: 9.826.633,652m** e **E: 759.259,500m** deste segue confrontando com a área a quem de direito, com azimute **279°33`15``**por uma distância de **443,00m**, até o vértice **P-4** , de coordenadas **N: 9.826.707,182m** e **E: 758.822,645m,** deste segue confrontando com a área a quem de direito, com azimute **9°33`15``** por uma distância de **205,00m** até o vértice **P-1**. Fechando assim um perímetro de 1.296,00m (Um mil, duzentos e noventa e seis metros), perfazendo uma área de 90.815,00m² (Noventa e oitocentos e quinze metros quadrados), cuja propriedade é reconhecido ao **FRANCISCO LÁZARO CARDOSO DE VASCONCELOS**, cuja o **interesse social, para fins de extração de material (saibro) para utilização de recuperação de vias públicas**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.013 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE AGOSTO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:65050EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO 20201038

Processo Administrativo nº 359/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-034/2020. Contrato n° 20201038. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAT. Contratado: MONACO DIESEL LTDA, CNPJ nº 05.024.583/0001-04 Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para auxiliar a agro extrativismo comunitário no Município de Barcarena-PA. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 141 dias. Valor Total: R$ 222.500,00. Dotação orçamentária: 02; 0220; 20.605.0031.1.051; 4.4.90.52.00; 4.4.90.52.52. Assinatura: 12/08/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DCE1B9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-010/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2020, datada de 08/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-010/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de **FERRAMENTAS, MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP**, localizado na Travessa Humaitá, nº 2233 – Térreo, Bairro: Marco, Belém/Pará, CEP: 66093-047, inscrito no **CNPJ sob o nº 05.903.157/0001-40**, representado pelo **Sr. Felipe Antônio Melo da Costa**, portador de identidade n° 1492592 PC/PA e CPF nº 318.087.782-00, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ					
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB					
4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE - COTA EXCLUSIVA					
4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT	PREÇO MÉDIO	
				PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
229	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOFÁSICA	UNID.	20	R$510,00	R$10.200,00
231	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA 1/2 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, MONOFÁSICA, APLICAÇÃO POÇO ARTESIANO, SUBMERSA, COM CAIXA DE CONTROLE COMPLETA INCLUSA, FLUXO MÁXIMO DE ÁGUA 3.6 M³/H, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO 60 M, CAPACIDADE DE SUCÇÃO 60 M, PRESSÃO DE TRABALHO 60 N/MM².	UNID.	20	R$988,00	R$19.760,00
Total 4.4.90.52.39				R$29.960,00	
TOTAL COTA EXCLUSIVA 4.4.90.52.00				R$29.960,00	
TOTAL DAS COTAS (EXCLUSIVA)				R$29.960,00	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:21A03017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 7-125/2020

No décimo sexto dia do mês de junho do ano de 2020, a Secretária de Saúde do município de Barcarena, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente, e de acordo com as determinações constantes no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado Central da SEMUSB, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, no município de Barcarena, estado do Pará, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da pessoa física **MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM**, com o valor de **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais),** determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E6A05540

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-125/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA,** em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB, LOCALIZADO NA TRAVESSA DA MATRIZ, N° 1301, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADA: Marta Solange de Almada Amim
VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. **Eugênia Janis Chagas Teles**, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-Pa.
Data da assinatura: 16/06/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3172C64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200969

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. **CARTA CONTRATO: 20200969. CONTRATADO:** MARTA SOLANGE DE ALMADA AMIM - CPF Nº 396.813.942-91. **VALOR GLOBAL: R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais). VIGÊNCIA:** 17 de Junho de 2020 a 17 de Junho de 2021. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMUSB, LOCALIZADO NA TRAVESSA DA MATRIZ, N° 1301, NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento do ano vigente. **ORÇAMENTO 2020:** 10 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.14 - Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0074.2.084; 3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis.
Data da assinatura: 17/06/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A4F4AB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201011

Processo Administrativo n° 087/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-006/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **FAST BIO COMERCIAL EIRELI - EPP , CNPJ nº 21.707.794/0001-06**; Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição **MATERIAL DE LABORATÓRIO** para utilização no atendimento dos pacientes dos Hospitais, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 05/08/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 2.629,42. Dotação orçamentária. 10; 10.14; **10 302 0061 2.089;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.35; **10 302 0061 2.088;** 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.35. Assinatura: 05/08/2020

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:644A5F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201012

Processo Administrativo n° 087/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-006/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SILVA E DELGADO LTDA – ME, CNPJ nº 08.393.709/0001-06**; Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição **MATERIAL DE LABORATÓRIO** para utilização no atendimento dos pacientes dos Hospitais, Unidade de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 30/07/2020 a 31/12/2020. Valor Total: R$ 12.007,36. Dotação orçamentária. 10; 10.14; **10 302 0061 2.089**; 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.35; **10 302 0061 2.088;** 3.3.90.39.00; 3.3.90.30.35. Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A83EB874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 117 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA EXONERADO** o Sr**. MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** do Cargo de Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF, sob Decreto nº 153 de 01 de junho de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de Agosto de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:432698B3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA. Total de Itens Licitados: 108 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/08/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 31/08/2020 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de agosto de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:AB1D2EEA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2020

O Município de Belterra-PA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos para o sistema nacional da assistência farmacêutica - HÓRUS do município de Belterra. Total de Itens Licitados: 18 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 18/08/2020 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 08/09/2020 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 17 de agosto de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:EB019401

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 022/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO_ SEMAF

RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO 022/2020

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 029.578.965/0001-48 através da Pregoeira Municipal Decreto 100/2020. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 022/2020, OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura – SEMOVI, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,** com abertura da sessão no dia 13.08.2020 as 09:00, possuindo como vencedoras as empresas: 10.942.831/0001-36 - COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI., 11.163.447/0001-06 - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, 13.016.682/0001-72 - LAERCIO PEREIRA PAZ, 27.204.689/0001-22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS, 27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, 29.575.837/0001-40 - MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA, 34.039.197/0001-94 - COELHO E MARTINS LTDA e 83.913.665/0001-13 - J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS. O valor Total da licitação é de R$ **3.394.658,0000.**

Belterra (PA), 17 de agosto de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:38874712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-042

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Contrato nº 20200446. Valor Global: R$ 42.379,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de 01 estação total e 02 compactadores, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca do município de Bragança/PA. Vigência 17/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 17/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:790114D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços postais, objetivando a prestação de serviços múltiplos e venda de produtos a Prefeitura Municipal de Bragança/PA.

Bragança, 16 de março de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT. Contrato nº 9912481614 – CORREIOS ECT & PMB. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços postais, objetivando a prestação de serviços múltiplos e venda de produtos a Prefeitura Municipal de Bragança/PA. Vigência: 16/03/2020 à 15/03/2021. Assinatura do contrato: 16 de março de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:719479F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA E RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-046

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA EIRELE. Contrato nº 20200447. Valor Global: R$ 24.099,60. Contratado: CAETÉS COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE PINTURA EIRELI. Contrato nº 20200448. Valor Global: R$ 36.315,00. Contratado: M. COSTA MIRANDA EIRELI – ME. Contrato nº 20200449. Valor Global: R$ 25.524,80. Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. HOSP. EIRELI. Contrato nº 20200450. Valor Global: R$ 7.104,00. Contratado: L. COSTA G. RAMOS LTDA. Contrato nº 20200451. Valor Global: R$ 35.520,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição gêneros alimentícios, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança, suas secretarias e fundos do município de Bragança/PA. Vigência 17/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 17/08/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:423111C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.359/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial , que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o **ELIÉZIO BUCHINGER,** portador do RG n° **4.279.466** –SSP/PA e CPF n° **746.608.452-49**, do Cargo de **Assessor Especial.**
ART. 2° - Este decreto entra em vigor, **á partir do dia 14/08/2020**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 11 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:0694572A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;
CONSIDERANDO que o art. 100 da Lei Municipal nº 015/1997 dispõe sobre o afastamento de servidor público para Desempenho de Atividade Política; e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, para realização dos procedimentos administrativos necessários ao seu regular afastamento para a disputa do pleito eleitoral de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença (remunerada) para Atividade Política ao Sr. **Eitor Zanelato,** servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início a partir do dia 14 de agosto de 2020, para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais 2020.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;
III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:43D32B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;
CONSIDERANDO que o art. 100 da Lei Municipal nº 015/1997 dispõe sobre o afastamento de servidor público para Desempenho de Atividade Política; e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, para realização dos procedimentos administrativos necessários ao seu regular afastamento para a disputa do pleito eleitoral de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença (remunerada) para Atividade Política a Sra. **Liliane Silva da Mota,** servidora público municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início a partir do dia 14 de agosto de 2020, para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais 2020.
Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;
III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:F6EF42BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;
CONSIDERANDO que o art. 100 da Lei Municipal nº 015/1997 dispõe sobre o afastamento de servidor público para Desempenho de Atividade Política; e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, para realização dos procedimentos administrativos necessários ao seu regular afastamento para a disputa do pleito eleitoral de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença (remunerada) para Atividade Política a Sra. **Naidê Carvalho Nascimento,,,** servidora público municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início a partir do dia 14 de agosto de 2020, para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais 2020.
Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;
III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:EF01065D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;
CONSIDERANDO que o art. 100 da Lei Municipal nº 015/1997 dispõe sobre o afastamento de servidor público para Desempenho de Atividade Política; e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, para realização dos procedimentos administrativos necessários ao seu regular afastamento para a disputa do pleito eleitoral de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença (remunerada) para Atividade Política ao Sr. **Walter Soares Gomes,** servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início a partir do dia 14 de agosto de 2020, para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais 2020.
Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;
III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:C50D97F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica;
CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos;
CONSIDERANDO que o art. 100 da Lei Municipal nº 015/1997 dispõe sobre o afastamento de servidor público para Desempenho de Atividade Política; e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, para realização dos procedimentos administrativos necessários ao seu regular afastamento para a disputa do pleito eleitoral de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença (remunerada) para Atividade Política a Sra. **Marineide Monteiro da Silva,** servidora público municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início a partir do dia 14 de agosto de 2020, para concorrer a mandato eletivo nas eleições municipais 2020.
Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II- da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito, no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;
III – ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V – ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
VIII - ao das eleições.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:6A433D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.361/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial III , que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. **VANDEILSON ALVES VASCONCELOS,** portador do RG n° **4.708.266** – PC/PA e CPF n° **731.336.552-72**, do Cargo de **Assessor Especial III.**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:55446746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.363/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão, que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Sra. **MARTA SUELY DA SILVA**, portadora do RG n° 3.491.707 PC/PA e CPF n° 670.595.622-49, do Cargo de **Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:43E5F737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.362/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário e Atividades Produtivas, que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**, portadora do RG n° 4.794.470 SSP/PA e CPF n° 588.815.301-04, do Cargo de **Chefe de Divisão de Desenvolvimento Comunitário e Atividades Produtivas.**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:DBF20295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.364/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial , que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Sa. **MARINÊS DE MORAIS DA SILVA,** portador do RG n° **2.726.347** – SEGUP/PA e CPF n° **670.586.222-68**, do Cargo de **Assessor Especial .**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 12 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:C895B17B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.365/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial , que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. **JOEL LUIS GUERRA,** portador do RG n° **6.247.081** – PC/PA e CPF n° **028.301.519-50**, do Cargo de **Assessor Especial.**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:AE55A945

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.366/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Habitação , que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. **MARCELO VINICIUS DA SILVA CORDOVIL,** portador do RG n° **2.265.552**– PC/PA e CPF n° **424.089.462-04**, do Cargo de **Coordenador de Habitação.**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:BB9A6F25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.367/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso , que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA CELIA DE MIRANDA FIRMINO,** portadora do RG n° **3.491.660**– PC/PA e CPF n° **658.105.622-72**, do Cargo de **Coordenadora do Centro de Convivência do Idoso.**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:F22CB15C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.370/2020 – GAB

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial I , que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Sra. **Janaina Souza Suk,** portadora do RG n° **6.966.395** – PC/BA e CPF n° **020.199.982-03**, do Cargo de **Assessor Especial I.**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 14 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:BC65AF08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.368/2020 – GAB/PMBN

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Especial , que menciona.

O PREFEITO Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere no Art. 87, caput VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar o Sr. **ISNALDO PEREIRA ROCHA,** portador do RG n° **016.804.17-15** – PC/BA e CPF n° **191.217.505-30**, do Cargo de **Assessor Especial.**

ART. 2° - Este decreto entra em vigor no dia 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal
Brasil Novo/PA

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:EA530851

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDORA TEMPORÁRIO

PRIMEIRA DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, n° 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo -PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de Janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliada nesta cidade sito à Rua Presidente Médici , s/n, Bairro Centro.
SEGUNDO(A) DISTRATANTE: JESIVALDO DO NASCIMENTO LEMOS, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade RG n.º 5259731 PC/PA, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 996.197.092-68, residente e domiciliado na Rua Braz Bergamim, nº 3301 Bairro: Daniel de Freitas, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir o Contrato por prazo determinado da servidor(a) temporária formalizada entre o PRIMEIRO DISTRATANTE e o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE no dia 14 de Agosto de 2020, cuja finalidade foi a prestação de serviço personalíssimo, para atender a necessidade de contratação de servidor público para a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO
O distrato fundamenta-se na ausência de conveniência e oportunidade da Administração Pública municipal em manter vigente o contrato especificado na cláusula primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **PRIMEIRA DISTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de Brasil Novo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Brasil Novo, 14 de Agosto de 2020.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo

JESIVALDO DO NASCIMENTO LEMOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:C2AB63E1

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDORA TEMPORÁRIO.

PRIMEIRA DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.950/0001-00, com sede à Av. Castelo Branco, n° 821, Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo -PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de Janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliada nesta cidade sito à Rua Presidente Médici , s/n, Bairro Centro.
SEGUNDO(A) DISTRATANTE: ANALIA MARIA DE JESUS, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade RG n.º 3643 PC/PA, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 699.276.262-15, residente e domiciliado na Rua do Comercio, s/n Bairro: Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir o Contrato por prazo determinado da servidor(a) temporária formalizada entre o PRIMEIRO DISTRATANTE e o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE no dia 01 de Julho de 2019, cuja finalidade foi a prestação de serviço personalíssimo, para atender a necessidade de contratação de servidor público para a Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO
O distrato fundamenta-se na ausência de conveniência e oportunidade da Administração Pública municipal em manter vigente o contrato especificado na cláusula primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste instrumento, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **PRIMEIRA DISTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da Cidade de Brasil Novo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Brasil Novo, 01 de Julho de 2019.

ALEXANDRE LUNELLI
Prefeito Municipal de Brasil Novo

ANALIA MARIA DE JESUS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Marcos Yuri Alves de Melo
Código Identificador:4E4554A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

No dia 17 de agosto de 2020 foi homologado o Processo Licitatório n° 135/2020/FME, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 034/2020/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.** Vencedora do Certame: H. MIX- COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, DEL TORO BOUTIQUE DA CARNE EIRELI, C W ALENCAR COMERCIO EIRELI-ME, DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI, MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, SABORÉ FRIOS EIRELI, NUNES MARTINS COMERCIO LTDA.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de agosto de 2020.

ROSELMA FEITOSA DA SILVA MILANI
Port. Nº: 377/2019 - GP
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:42B5EDCF

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201867

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201867
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0015/2020-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO.....: Contratação de empresa para a execução de serviços de implantação de sinalização toponímica no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. Licitação regida pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.065.236,63 (Dois Milhões, Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15.452.1421.1044 – Imp. O Ordenamento de Bairros, Logradouros e Identificação de Ruas, Avenidas, Lotes e Logradouros da Sede e das Vilas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 12 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A6ACEE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
HOMOLOGAÇÃO

No dia 17 de agosto de 2020 foi homologado o Processo Licitatório n° 128/2020/PMCC, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 030/2020/SRP, cujo objeto é: Contratação de Empresa para aquisição de veículo utilitário tipo caminhonete visando atender atividades técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural destinadas ao apoio e assessoramento técnico ao produtor rural do Município de Canaã dos Carajás, e prioritariamente, toda e qualquer atividade relacionada ou em favor do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR. Vencedora do Certame: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.241.313/0001-02, Com o valor de R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Canaã dos Carajás-PA, 17 de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C4B8E556

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 17 de agosto de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 022/2020/PMCC, na modalidade – Concorrência nº 003/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em construção civil para reprogramação da construção do sistema de abastecimento de água no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedora do Certame: ANDRADE ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 08.769.651/0001-52 vencedora total no valor de R$ 18.594.265,46 (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Canaã dos Carajás (PA), 17 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:019A078A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, comunica que fora alterado o edital de licitação referente ao Processo Licitatório nº 137/2020/PMCC – Modalidade: CONCORRENCIA N° 015/2020/CPL cujo Objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para ampliação da rede de transmissão de energia elétrica na zona urbana e rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Devido algumas alterações, o certame ocorrerá no dia **17 de Setembro de 2020, às 08h:00**, sendo disponibilizado o aditivo na integra, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás – PA, 17 de agosto de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Port. 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C4AD7F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20206162
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCESSO LICITATORIO Nº: 009/2020/PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2020/SRP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de trabalho de inventário e avaliação dos bens móveis e imóveis, assim como seu cadastro no sistema, e, em relação aos bens móveis, a parte cadastral, de avaliação a valor de mercado, de reclassificação contábil, de cadastro no sistema informatizado e de conciliação junto a Secretaria Municipal de Administração.
Vencedora do Certame: CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 17.354.297/0001-96, Com o valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de julho de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de julho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:FD900ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 392/2020- GP

Portaria n.º 392/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. Emerson de Sousa Lucena, inscrito no CPF nº. 198.123.372-53, do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9B4E4A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 407/2020- GP

Portaria n.º 407/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Ieda da Silva Cunha Sousa, inscrita no CPF nº. 871.769.982-72, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5A77B3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 409/2020- GP

Portaria n.º 409/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria Conceição Pereira dos Santos, inscrita no CPF nº. 747.126.672-49, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0C2008BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 410/2020- GP

Portaria n.º 410/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Ricardo Rodrigues,** inscrito no CPF nº.134.962.458-67, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6042AA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 411/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Wesley Bruno de Araujo** inscrito no CPF nº.028.313.831-96, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D555FF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 412/2020 - GP

Portaria n.º 412/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Priscila Guimarães Martins** inscrita no CPF nº 726.715.481-68, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Planejamento e Programas Ambientais (COOPPAM), junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2CC4F73C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 413/2020 - GP

Portaria n.º 413/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Lorena Cordeiro Leite** inscrita no CPF nº.015.594.362-63, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio, do Setor de Áreas Verdes (SETAV), junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:378E31F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 414/2020 - GP

Portaria n.º 414/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Luzivania Neres Rodrigues** inscrita no CPF nº. 911.044.752-00, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E729D250

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 422/2020 - GP

Portaria n.º 422/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Stefane Lima Santana,** inscrita no CPF nº. 010.051.152-06**,** para assumir o Cargo de Provimento Efetivo de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (COOGETS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F91DF7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 424/2020 - GP

Portaria n.º 424/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **Ronald Paeslandim Cavalcante,** CPF nº. 008.994.802-50, do cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Técnico Pedagógico CPT III, junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário, em Especial a Portaria nº 421/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0B15787D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 425/2020 - GP

Portaria n.º 425/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Luzivania Neres Rodrigues** inscrita no CPF nº.911.044.752-00, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D8D7048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 426/2020 - GP

Portaria n.º 426/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Isabel Cristina de Souza Teixeira** inscrita no CPF nº.379.470.602-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F8664202

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 427/2020 - GP

Portaria n.º 427/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Daniele de Souza Lima** inscrita no CPF nº.013.257.202-85, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0FB504CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 428/2020 - GP

Portaria n.º 428/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, a Sra. **Juscelia Santos de Souza** inscrita no CPF nº.004.415.842-41, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:63FB3841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 429/2020 - GP

Portaria n.º 429/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, o Sr. **Dorivan Castro Jansen,** CPF nº.008.611.612-62, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E52402CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 430/2020 - GP

Portaria n.º 430/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, o Sr. **Douglas Ferreira Santana,** CPF nº.002.370.762-33, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:11B8DC6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 431/2020 - GP

Portaria n.º 431/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, o Sr. **Epaminondas Hayuri Ribeiro de Assis,** CPF nº.033.287.011-17, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FE7C1C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 432/2020 - GP

Portaria n.º 432/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, o Sr. **Reginaldo Lacerda dos Santos,** CPF nº.793.366.712-00, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:29B37FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º423/2020- GP

Portaria n.º423/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012. c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Emerson Cleiton da Silva Brito, inscrito no CPF nº. 609.930.793-18, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2C9ADC19

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201971

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20201971
ORIGEM: CONTRATO N.º 20201971
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 024/2019-SAAE e Pregão Presencial Nº. 015/2019-SRP
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA:HYDRO CARAJAS LTDA ME
CNPJ: 15.486.199/0001-87
OBJETO: OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL, TAIS COMO: MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE

RESPONSABILIDADE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS PA.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: 1.773.860,20 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO:06 de agosto de 2020 extinguindo-se em 06 de março de 2021.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:256ABA6E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20209402

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20209402
CONTRATO N.º.....: 20209402
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO CANAA LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA,VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.303.890,00 (um milhão, trezentos e três mil, oitocentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1625.041221315.2.132 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 652.834,00, Exercício 2020 Atividade 1625.175421320.2.135 Programa Asfalta Canaã Saneamento , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.01, no valor de R$ 651.056,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Canaã dos Carajás 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:56A27B40

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 20201970

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.° 20201970
ORIGEM: CONTRATO N.° 20201970
DECORRENTE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20199223 e PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA-EPP
CNPJ: 21.651.403/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM GERAL, TAIS COMO: MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E DO PROGRAMA ASFALTA CANAÃ DE RESPONSABILIDADE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: INALTERADO.
VALOR DO PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 20120 extinguindo-se em 06 de agosto de 2020.
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: 06 de agosto de 2020 extinguindo-se em 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BADD4B3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. 009/2020 SEMTEJ, firmado em 13/08/2020, entre O Município de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **Oliveira Ribeiro Construtora E Engenharia Eireli,** CNPJ/MF sob o nº 30.321.717/0001-04.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, EM CONFORMIDADE PROPOSTA 060682/2018 - MTUR E COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e ao Edital de **Tomada De Preços Nº 001/2020.**

d) Vigência: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de **165** (cento e sessenta e cinco dias) dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será o prazo da execução adicionado mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos totalizando em de **210**(duzentos e dez) **dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.
e) Funcional Programática:
Dotação Orçamentária: 07.0707.27.813.0507.1050
Elemento: 4.4.90.51 fonte 1001000019400000.
f) **Valor contratual: R$ 269.361,61 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos).**
g) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **Jair Lopes Martins** e pela Contratada a Sra. **Fernanda Cristina Oliveira Ribeiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:722E9AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 004/2020 SEFIN, 005/2020 SEFIN, 009/2020 SEGEPLAN, 010/2020 SEGEPLAN, 009/2020 SEMAIC, 010/2020 SEMAIC, 014/2020 SEMIDU, 015/2020 SEMIDU, 007/2020 SEMMA, 008/2020 SEMMA, 004/2020 SEMTEJ e 005/2020 SEMTEJ, oriundo da ata srp **005/2020 ADM**, ambos firmados em 14/07/2020.
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo.**
c) Contratadas: **LÁZARO BEZERRA SOARES - ME**, CNPJ Nº 06.088.333/0001-09 (004/2020 SEFIN, 009/2020 SEGEPLAN, 009/2020 SEMAIC, 014/2020 SEMIDU, 007/2020 SEMMAR e 004/2020 SEMTEJ); **MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687**, CNPJ Nº 18.078.655/0001-48 (005/2020 SEFIN, 010/2020 SEGEPLAN, 010/2020 SEMAIC, 015/2020 SEMIDU, 008/2020 SEMMA e 005/2020 SEMTEJ).

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Finanças
Programa: 04.04.01.04.123.0031.2.045.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.088.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Programa: 05.05.01.04.122.0037.2.049.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Programa: 07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 100100

h) **Valor Total da Ata SRP: 56.395,23 (Cinquenta e Seis Mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).**
I) Signatários: pelo gerenciador da ata srp, o Sr. **José Carlos Azevedo** e pelas Contratadas: **Lázaro Bezerra Soares – Me,** neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Lázaro Bezerra Soares; Maria Lucia Campos 67093027687,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Maria Lucia Campos.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:147A88AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº. 012/2020 ADM, 010/2020 FMMA, 012/2020 SEMAIC, 008/2020 SEMTEJ, oriundo da ata srp **007/2020 ADM**, ambos firmados em 04/08/2020.
b) Orgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representado pelo *Sr. Secretario Municipal de Gestão e planejamento* , **José Carlos Azevedo.**
c) Contratada: **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50.
d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
f) Vigência: Terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
g) Funcional Programática:
Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos,
Programa: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,
Programa:07.07.07.27.392.0037.2.145.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100

Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio,
Programa: 06.06.06.20.122.0037.2.0088.3.3.90.30.00 Fonte: 100.100
h) **Valor Total da Ata SRP: 88.878,14 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quatorze Centavos).**

I) Signatários: pelo gerenciador da ata srp, o Sr. **José Carlos Azevedo** e pela Contratada: **Ponto Certo Comércio De Produtos Alimenticios Eireli,** neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:45C91196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **033/2020 FMAS**, firmado em 10/08/2020, entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho** de Conceição do Araguaia-PA, e a empresa **MALHARIA E CONFECÇÕES MARISOL LTDA**, CNPJ Nº 02.762.178/0001-03.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei 10.024/2019, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2018 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0125.1006 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2023 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01390
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2024 **ELEMENTO:** 3.3.90.30 **FONTE:** 01390
f) **Valor Contratual:** 15.587,00 (Quinze Mil e Quinhentos e Oitenta e Sete Reais).

g) Signatários: pela Contratante, a Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** e pela Contratada a Sra. a **Sra. Mari Aparecida Bueno Prestes.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9AA39E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 011/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 014/2018), entre a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do

Araguaia – PA e a empresa **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.166.632/0001-58;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS CONTABILIDADE (GERAÇÃO DO E-CONTAS) LICITAÇÕES, PATRIMÔNIOS, ALMOXARIFADO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL LC Nº 131/2009 E LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO, LEI Nº 12.527/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência 12/08/2020 até 31/12/2020.
e) Signatários: pelo Contratante, o Sr. **José Carlos Azevedo** e pelo Contratado o Sr **Manoel Alves Da Silva Filho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:095A3B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 084/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica exonerada do cargo de **Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - Nível II** a servidora DENISE RAMOS CARDOSO CPF: 157.819.762-72, servidora COMISSIONADA desde 03/06/2019, sob matricula 14063, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:8D298F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 086/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica exonerado cargo de **CHEFE DE DIVISÃO E PATRIMÔNIO- NIVEL I**, o servidor WELSON FEITOSA SEVERINO CPF: 011.874.272-84, servidor COMISSIONADO, desde 07/03/2019, sob matricula 13960, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:B7529FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 085/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art.: 1º - Fica exonerado do cargo de Professor (a) a servidora LUDMILLA DE JESUS AIRES CPF: 950.894.201-06, servidora CONTRATADA desde 22/02/2019, sob matricula 13904, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC .

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2020.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:7D86D405

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1040/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **22 de julho de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **4892/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 22 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:59A0C68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1058/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	4856/2020	Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de vidro temperado nas recepções das Unidades Básicas de Saúde (Zona Urbana e Rural) para adequações no atendimento ao publico com medidas preventivas aos profissionais de saúde e prevenção ao Covid 19 nas UBS do Município de Conceição do Araguaia – PA. Sendo designação valida a partir de julho de 2020.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Wemerson Luiz de Souza	12393	Ricardo Cardoso da Silva	9099

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D5922919

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1059/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAGNO REZENDE DE CASTRO**, Medico, lotado na Estratégia Saúde da Família Jose Gomes Soares - Alacilandia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de **10.05.2019 a 09.05.2020** a ser gozada do dia **03.08 a 01.09.2020**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:087D2DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1062/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Rescindir Contrato de Trabalho Administrativo Por Prazo Determinado de Servidor Temporário firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. **PEDRO DA SILVA CORONHEIRA,** para o cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D4CDDDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1063/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o perdure da Pandemia de Covid – 19;

Considerando que o Projeto Agita Conceição está suspenso;

RESOLVE:

Art.1º - Renunciar o Termo de Compromisso de Estágio com o aluno **ALDO ZACARIAS DE SOUSA BEZERRA SOBRINHO** e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – **SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.07.2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F421510E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1064/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o perdure da Pandemia de Covid – 19;

Considerando que o Projeto Agita Conceição está suspenso;

RESOLVE:

Art.1º - Renunciar o Termo de Compromisso de Estágio com o aluno **CHARLES NOVAES DA MOTA** e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – **SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.07.2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CB00C9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1065/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o perdure da Pandemia de Covid – 19;

Considerando que o Projeto Agita Conceição está suspenso;

RESOLVE:

Art.1º - Renunciar o Termo de Compromisso de Estágio com o aluno **DIEMYS RODRIGUES DA SILVA** e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – **SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.07.2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7162C59A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1066/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o perdure da Pandemia de Covid – 19;

Considerando que o Projeto Agita Conceição está suspenso;

RESOLVE:

Art.1º - Renunciar o Termo de Compromisso de Estágio com o aluno **LEILIENE DA CUNHA MATOS** e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – **SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.07.2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E3EE766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1067/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o perdure da Pandemia de Covid – 19;

Considerando que o Projeto Agita Conceição está suspenso;

RESOLVE:

Art.1º - Renunciar o Termo de Compromisso de Estágio com o aluno **RODRIGO FREITAS COELHO** e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – **SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.07.2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DE8AD443

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1068/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o perdure da Pandemia de Covid – 19;

Considerando que o Projeto Agita Conceição está suspenso;

RESOLVE:

Art.1º - Renunciar o Termo de Compromisso de Estágio com o aluno **TIAGO ANDREL SERRÃO RODRIGUES** e a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – **SEMUS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01.07.2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 27 de julho de 2020.

ELAINE SALMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0C75449D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1078/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, AGOSTO/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **MARIA DE FATIMA CRUZ XAVIER,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEDICO,** lotada na Estratégia Saúde da Família Maria Pereira da Silva – Capelinha.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 29 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:67ECADE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1090/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **03 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5011/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CF013785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1091/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5013/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9CBF5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1092/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,**

no dia **03 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5054/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A102E292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1093/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 03 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5014/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F382C000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1094/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5015/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:91E147FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1098/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **04 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5050/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 04 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:52DB7298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1099/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **04 de agosto de 2020**, atribuindo ao

referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **5053/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 04 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CB0CD0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1102/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Belém-Pa,** no período de **06 a 08 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 03 (tres) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 576,00 (Quinhentos e setenta e Seis Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor levará amostras de 18 pacientes suspeitos para Covid-19, para o LACEN em Belém-pa, conforme referenciado no processo **5086/2020**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6045566E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1103/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **06 a 08 de agosto de 2020.** O referido servidor levará amostras de 18 pacientes suspeitos para Covid-19, para o LACEN em Belém-pa, conforme referenciado no processo nº 5087/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:326D94F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1104/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **a Tucuruí- PA** no período de **05 a 07 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada**, perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais**) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Tucuruí - PA, conforme referenciado no processo nº **5083/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DAC2CD58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1105/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista),** visando custear despesas, durante a viagem a **TUCURUÍ-PA,** no período de **05 a 07 de agosto**

de 2020, o referido servidor conduzirá paciente a Tucuruí - PA, conforme processo nº 5085/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ-PA.**

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5E25FA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1106/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de agosto de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **5090/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4901B562

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1107/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 05 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5079/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:317E3778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1108/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **5076/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6B4036F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1112/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à

REDENÇÃO-PA, no dia **07 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **5147/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:52A6ABEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1113/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 07 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5149/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 07 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9E2207E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1114/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **07 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5165/2020**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:212F66D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1115/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **08 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **5219/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 07 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:43880432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1117/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no

dia **10 de agosto de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5164/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:344A0BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1118/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 10 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5169/2020**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:93EA2EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1119/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de agosto de 2020,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5171/2020**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DC0E752D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1120/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de agosto de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **5183/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6FBA293F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1121/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-**

PA, no dia **10 de agosto de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **5185/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EF165282

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 704

PORTARIA Nº 704 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ATO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CURIONÓPOLIS/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto no art. 104, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

CONTRATAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS :

ADELINA COELHO DA SILVA
726.562.392-49
ALDENORA DOS SANTOS SILVA ARAUJO
630.892.202-10
ALEX DAMACENA MARTINS
021.648.522-30
ALEXANDRO DOS SANTOS COSTA
809.575.013-15
ALICE SANTOS SOUSA
700.570.762-19
ALINE ANDREIA PEREIRA DRESCH
008.745503-00
ALINE DE SOUZA MORES
062.521.631-80
ANA LICE LIMA DA SILVA
014.560.142-00
ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
097.373.162-15
ANA PAULA DINO DA SILVA
972.779.912-49
ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS
019.146.603-40
Andressa Alves dos Santos
705.399.402-32
ANGELICA CORDEIRO DE LIMA
012.979.182-23
ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS
014.246.433-33
ANTONIA ROSIVANE DA SILVA SOUSA
005.131.602-13
ANTONILDA DOS PRAZERES
780443402-72
ANTONIO EDUARDO DA SILVA
125.962.722-53
ANTONIO RIBEIRO NETO
380.117.782-34
BEATRIZ MARIA LIMA BRITO
046.771.942-03
CAMILA DE MELO SOARES CASTRO
050.229.942-83
CAMILA SILVA DE SOUSA
049.348.892-80
CARLOS MAGNO FERREIRA MORAES
780.434.682-49
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
780.445.292-68
CELIVANE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO
014.567.182-73
CLARICE ALMEIDA ARAUJO
062.483.502-21
CLAUDIA FERREIRA DE MORAES
780.443.852-00
CLEIDE DIAS DOS SANTOS
811.704.592-34
DAIANE DE CASSIA SANTIAGO DE OLIVEIRA
862.982.402-68
Dandila Bonifacio Borges
700.979.772-25
DANIELLY PEREIRA DE SOUSA
082.514.232-60
DEJALMA PEREIRA LOPES JUNIOR
021.681.662-93
DELCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
795.888.592-04
DENICE FERREIRA DOS SANTOS
914.457.272-04
DEYSE INGRID CARVALHO RIBEIRO DA SILVA
607.509.773-29
DIELLY ZUQUETO PINTO MOTA
030.228.833-31
DIVINA NERIS DA SILVA
000.268.842-59
EDISON LIMA DA SILVA
626.538.142-34
EDIVALDO FERREIRA DA SILVA
880.687.732-15
EDIVALDO SILVA DOS SANTOS
002.055.642-08
EDUARDO DA SILVA PORTELA
038.261.162-40
Elaine Morais Nascimento
035.666.022-25
ELIETE DA SILVA LIMA
010.853.162-70
ELZENY LIMA VERAS
704391.502-30
ERISVALDO LISBOA FERREIRA
700.567.562-24
EUZIANE DA SILVA LEAL
021.271.752-72
FLAVIA CONCEIÇÃO RODRIGUES ACIOLE
555.813.752-87
FRANCIACA ALMEIDA SILVA
813.785.563-72
FRANCIONIA DA CRUZ LAGO
020.413.183-92
FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
813.785.563-12
FRANCISCO DE ASSIS
565.489.582-68
FRANCISCO RAIMUNDO M. DOS SANTOS
332.228.583-72
Gabriel Morais da Silva
704.571.302-58

GEUZILENE GOME LIMA DA SILVA
011.370.742-80
GILVAN BARROS DOS SANTOS
023.084.683-19
GLODONI PEREIRA MARTINS
025.465.012-08
GUILHERME DE SOUZA DINIZ
125.673.416-09
GUSTAVO DE SOUZA
009.812.622-95
HELLEN DA SILVA PACELIUKA
061.032.212-50
HILLARY ALEXIA ELEUTÉRIO ROCHA
036.237.492-90
IRACEMA SOUSA FERREIRA
258.113.802-59
ISALENE HENRIQUE SILVA
010.840.632-63
ISMAEL DUARTE LIMA
016.034.712-27
IVO ROBERTO INFANTE
418.698.432-91
IZABEL CRISTINA DE SOUSA MELO
662.432.382-53
JARDEL BISPO DA SILVA
009.900.213-27
JEANE DA CONCEIÇÃO SANTOS
780.429.252-04
JESSICA CHAGAS SOUSA MOURÃO
010.457.952-83
JESSICA OLIVEIRA ALVES
012.276.042-54
JESSICA RAMOS
029.214.342-70
JORLANDI LIMA ASSUNÇÃO
608.792.892-87
Josafar Alves de Sousa
245.392.103-78
JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS COSTA
616.387.062-04
JOSE FRANKLIN TOLEDO DIAS
030.434.452-44
Jose Moraes De Brito Junior
537.987.752-49
JOSELIA NUNES PEREIRA
831.910.895-00
JOSELMA PACHECO DA SILVA
610.102.192-00
Josiane Alves Da Silva
012.400.552-77
JUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS
972.628.702-20
Juliana Germana de Jesus
010.194.112-95
KATIA LUCIA SOUSA OLIVEIRA
685.252.902-97
KELLY LIMA DA SILVA
011.475.412-80
KEZIA DA ROCHA MENDES
936.390.072-04
LAIS CARDOSO NUNES
954.259.422-49
LEIDIAN ALVES SILVA
875.287.972-00
LEIDIANE CARVALHO DE M. DE JESUS
007.278.972-76
LEILA MARIA DA CRUZ SOUSA
863.203.192-91
LEO FERREIRA RABELO
767.449.221-49
LEO FERREIRA RABELO
767.449.221-49
LEONARDO DE ALMEIDA SILVA
031.806.853-28
Lorana Rodrigues da silva
061.546.732-73
LUANA CAMILA SOARES LOPES
031.423.712-73
LUCIANE DE SOUSA OLIVEIRA
815.035.552-91
Luciene Bezerra de Almeida
701.681.102.61
LUCILENE JOSE SOUTO
971.688.072-34
LUIS MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO
545.038.506-44
Luzelia da Sousa
039.858.992-58
MABILA DALETH DA SILVA CARVALHO
700.981.422-83
Marckeily Rafael De Sousa
005.111.642-11
MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA
458.039.865-34
MARCOS ROZAN DA SILVA ARES
303.810.702-63
Maria Antonia Pereira
962.377.322-68
Maria Caroline Furtado Pontes
029.417.732-90
MARIA CELIA RESENDE DE SOUSA
749.050.822-34
MARIA CÉLIA RESENDE DE SOUSA
749.050.822-34
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS VIANA
661.679.302-87
MARIA DAS DORES TERTULINA DE OLIVEIRA
020.195.282-31
MARIA DERLAIEN SILVA MARTINS
741.206.622-68
MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIOS
045.222.542-61
MARIA EDUARDA HERCULANO BARROS
041.540.742-70
MARIA HELENA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
283.252.572-53
MARIA JOSE AVELINO FERREIRA
903.805.977-72
MARIA JOSE ROCHA
832.711.042-04
MARIA MADALENA MOREIRA NETA
425.025.512-34
MARIA RAIMUNDA PONTE COSTA
612.335.442-88
MARIA ROSA VIEIRA
520.848.412-91
Maria Zilma Vieira da Silva
398.804.002-91
MARINALVA PEREIRA DA SILVA
262.291.022-34
MARINALVA PEREIRA DA SILVA
262.291.022-34
MARLENE DA SILVA
697.352.802-30
Marly Moreira Viana
990.131.182.-91
MICE VANIA CARVALHO DE OLIVEIRA
934.683.342-49
MYRELLE ALENCAR DOS SANTOS
025.387.022-40
NAGILA FERREIRA DA SILVA
780.424.612-91
NATALIA DE SOUZA NASCIMENTO
041.780.202-18
NATHANIELE FERREIRA SOUZA
051.639.182-81
PEROLA ROSARIA DA SILVA
039.620.512-79

QUEILA MADEIRA DA SILVA RIBEIRO
969.273.642-34
QUEILA MADEIRA DA SILVA RIBEIRO
969.273.642-34
RAFAEL FONTENELES DOS SANTOS
024.542.652-30
RAFAEL SOUSA DA SILVA
013.279.002-58
RAIMUNDO NONATO RIOS
617.439.092-68
RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO
244.070.702-34
Ramon Oliveira De Sousa
703.375.711-55
RAYANE MEDEIROS COSTA
000.987.912-64
RAYARA LEANDRO SOUZA
977.801542-20
RIVANILDE PEREIRA SILVA
019.057.853-05
RUSLANI DE OLIVEIRA BRITO
033.760.892-05
RUTH PINHO DA SILVA
068.919.023-98
SAMIA QUELIA FELIX FERREIRA
922.367.152-34
Samuel Lima Soares
701.683.562-60
SANDRA MARIA FERNANDES MEIRELES
520.734.912-00
SEBASTIANA DE SOUSA
829.205.912-15
SILVANIRA GOMES DA SILVA
019.724.572-25
Simone Mendes Lima
754.543.432-34
Solange da Silva Sousa
015.061.456-53
SOLANGE ENEAS DE SOUZA
931.498.592-04
SUELY DA SILVA CRUZ
929.251.462-87
TALITA RODRIGUES LIMA
064.680.612-29
TATIANE DE MOARES
015.310.232-23
TATIANE RIBEIRO DA SILVA
001.633.212-13
THAIS DE SOUZA CAVALCANTE
020.226.692-31
THAIS MIRANDA DA SILVA
700.569.532-16
VALCIENE PEREIRA DE SOUSA
041.533.064-52
valder Rego da Silva
153.035.540-53
VALERIA DE SOUSA COSTA
061.462.842-38
VANDERLEIA DA SILVA SANTOS
061.149.672-08
VANEIDE FERREIRA DE SOUZA MARQUES
145.171.618-46
WANDERLEY DA SILVA BRITO
195.407.012-87
Welbeson Martins da Silva
031.213.472-08
WESLAYNE DHALEN CAVALCANTE BARBOSA
037.095.012-70
WHESMERA ALENCAR SILVIEIRA
959.084.552-53
WILKLESON PINTO DA SILVA
034.632.292-85
WILMA KELLY ZUQUETO PINTO DA SILVA
038.245.502-96
PATRÍCIA CARNEIRO DE SOUSA
046.294.301-13
MAKELENE MATOS SOUSA
909.368.332-20
ELEIDES ALBINO COSTA DA SILVA
728.419.582-72
GEUZILENE GOMES LIMA DA SILVA
011.370.742-80
ELIZA RODRIGUES SOUSA
724.924.572-49
LUANA LIMA NOGUEIRA
023.580.232-80
JOELSON LIMA DA SILVA
681.203.702-87
WENDYDE DE SOUZA AZEVEDO
014.141.142-22
SAMARA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
365.947.198-40
ABILENE ALMEIDA DA SILVA
704.547.872-00
LIDIAN ALVES SILVA
875.287.972-00
GENIVAL SOUZA
011.370.742-80
DÉBORA DA COSTA SILVA
002.406.072-01
SABRINA VESCELAU ALMEIDA
016.936.752-50
JARDEL VIEIRA DE SOUSA
804.839.173-20
MARIA DOS REIS DE SOUSA CRUZ
152.340.882-00
CLEUDES SOARES FERREIRA
699.959.232-20
LAUDICEILA SOARES FERREIRA
888.274.292.04
JESSICA CHAVES SOUSA MOURÃO
010.457.952-83
BRUNO EDSON SILVA ALVES
019.663.332-00
JATNNA ARAUJO SANTOS
863.107.202-87
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
395.814.702-04
JAQUELINE DO NASCIMENTO SANTOS
022.012.782-45
EDSON ALVES MAGALHÃES
656.893.212-49
FRANCILDA PEREIRA DE SOUZA
572.517.462-04
FRANCILENE SANTOS CRUZ
817.788.992-34
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES
635.829.532-20
PAMELA VITORIA SAMPAIO
934.683.342-49
JOKEBEDE DE SOUSA BRASILIANO
017.390.892-60
NATAYANNA SILVA DE SIQUEIRA
029.982.832-84
VALDIRENE LOPES FIGUEIREDO
723.677.412-04
NICE VÂNIA CARVALHO DE OLIVEIRA
934.683.342-49
FRANILDA DO NASCIMENTO LOPES
772.344.132-00
RAIMUNDA RODRIGUES ALMEIDA DE SOUSA
247.968.322-20
RAYARA LEANDRO SOUSA
977.801.542-20
HILLARY ALEXIA ELEUTÉRIO ROCHA
036.237.492-90
SILVANIRA GOMES DA SILVA
019.724.572-25

DAINE DE CÁSSIA SANTIAGO DE OLIVEIRA
862.982.402-68
MARIA EDUARDA SANTOS RIOS
045.222.542-61
RAIMUNDO NONATO RIOS
617.439.092-68
FRANCISMEIRA ALVES DA SILVA
154.644.868-36
MARIA CÉLIA RESENDE DE SOUSA
749.050.822-34
CELIVANIA RIBAMAR DA CONCEIÇÃO
014.567.182.73
KATIA LUCIA SOUSA OLIVEIRA
685.252.902-97
MARIA FARAILDE SANTOS SOUSA
973.820.432-15
ALDENORA DOS SANTOS SILVA ARAUJO
630.892.202-10
GRACILENE FONSECA SANTOS
808.865.153-00
JEANE DA CONCEIÇÃO
780.429.252-04
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
395.814.702-04
JEANE ARAUJO CONTINHO
364.995.620-00
IRANILDE DO NASCIMENTO LOPES
772.344.132-00
MARIA MADALENA LIMA DA COSTA
021.775.662-07
PATRÍCIA CARNEIRO DE SOUSA
046.294.301-13
MAKELENE MATOS SOUSA
909.368.332-20
MANOEL MOURA DOS SANTOS FILHO
058.466.532-60
FERNANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA
023.982.692-21
ANA ROCHA DA CRUZ PROCÓPIO
036.808.463-98
ELIANE SOARES MARTINS
719.896.172-04
MARIA ELIETE FEITOSA DA SILVA
364.990.992-87
ANTONIO DA SILVA TRINDADE
520.627.402-04
GLODONI PERERIRA MARTINS
025.465.012-08
VANESSA SOUSA NUNES
044.208.252-51
DERLANE ARAUJO SILVA
007.500.232-95
JANAYNA TEIXEIRA SALAZAR
023.836.862-98
VALDEIRES ROCHA
718.551.222-00
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS S. SOUSA
030.772.033-08
MARIA MADELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO
016.444.022-46
EVA LOPES CHAGAS
378.397.212-49
TARCISIO BARROS DE SOUSA
598.577.572-00
LIDIANE ALVES SILVA
875.287.972-00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA, aos treze (14) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:8F359634

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 704 REV

PORTARIA Nº 704 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ATO DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CURIONÓPOLIS/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto no art. 104, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

CONTRATAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS :

ABILENE ALMEIDA DA SILVA
704.547.872-00
ADELINA COELHO DA SILVA
726.562.392-49
ALDENORA DOS SANTOS SILVA ARAUJO
630.892.202-10
ALDENORA DOS SANTOS SILVA ARAUJO
630.892.202-10
ALEX DAMACENA MARTINS
021.648.522-30
ALEXANDRO DOS SANTOS COSTA
809.575.013-15
ALICE SANTOS SOUSA
700.570.762-19
ALINE ANDREIA PEREIRA DRESCH
008.745503-00
ALINE DE SOUZA MORES
062.521.631-80
ANA CAROLINE MACHADO SILVA

ANA LICE LIMA DA SILVA
014.560.142-00
ANA LUCIA DA SILVA SOUZA

ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
097.373.162-15
ANA PAULA DINO DA SILVA
972.779.912-49
ANA ROCHA DA CRUZ PROCÓPIO
036.808.463-98
ANDREIA NASCIMENTO DOS SANTOS
019.146.603-40
Andressa Alves dos Santos
705.399.402-32
ANGELICA CORDEIRO DE LIMA
012.979.182-23
ANTONIA ARAUJO DOS SANTOS
014.246.433-33
ANTONIA DA CHAMOLANDIA

ANTONIA ROSIVANE DA SILVA SOUSA
005.131.602-13
ANTONILDA DOS PRAZERES
780443402-72
ANTONIO CARLOS DA SILVA

ANTONIO DA SILVA TRINDADE
520.627.402-04
ANTONIO EDUARDO DA SILVA
125.962.722-53
ANTONIO RIBEIRO NETO
380.117.782-34
ARTEMIZIA FARIAS DA SILVA
747.178.202-15
BEATRIZ MARIA LIMA BRITO

046.771.942-03
BRUNO EDSON SILVA ALVES
019.663.332-00
CAMILA DE MELO SOARES CASTRO
050.229.942-83
CAMILA SILVA DE SOUSA
049.348.892-80
CARLOS MAGNO FERREIRA MORAES
780.434.682-49
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
780.445.292-68
CELIVANE RIBAMAR DA CONCEIÇÃO
014.567.182-73
CELIVANIA RIBAMAR DA CONCEIÇÃO
014.567.182.73
CLARICE ALMEIDA ARAUJO
062.483.502-21
CLAUDIA FERREIRA DE MORAES
780.443.852-00
CLEIDE DIAS DOS SANTOS
811.704.592-34
CLEUDES SOARES FERREIRA
699.959.232-20
DAIANE DE CASSIA SANTIAGO DE OLIVEIRA
862.982.402-68
DAINE DE CÁSSIA SANTIAGO DE OLIVEIRA
862.982.402-68
DAMIÃO PINHEIRO DA SILVA

Dandila Bonifacio Borges
700.979.772-25
DANIELLY PEREIRA DE SOUSA
082.514.232-60
DÉBORA DA COSTA SILVA
002.406.072-01
DEJALMA PEREIRA LOPES JUNIOR
021.681.662-93
DELCILEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
795.888.592-04
DENICE FERREIRA DOS SANTOS
914.457.272-04
DERLANE ARAUJO SILVA
007.500.232-95
DEYSE INGRID CARVALHO RIBEIRO DA SILVA
607.509.773-29
DIELLY ZUQUETO PINTO MOTA
030.228.833-31
DIVINA NERIS DA SILVA
000.268.842-59
EDISON LIMA DA SILVA
626.538.142-34
EDIVALDO FERREIRA DA SILVA
880.687.732-15
EDIVALDO SILVA DOS SANTOS
002.055.642-08
EDLLA MARICE MOARES AMORIM

EDSON ALVES MAGALHÃES
656.893.212-49
EDUARDO DA SILVA PORTELA
038.261.162-40
Elaine Morais Nascimento
035.666.022-25
ELEIDES ALBINO COSTA DA SILVA
728.419.582-72
ELIANE SOARES MARTINS
719.896.172-04
ELIANE SOARES MARTINS

ELIETE DA SILVA LIMA
010.853.162-70
ELIZA RODRIGUES SOUSA
724.924.572-49
ELZENY LIMA VERAS
704391.502-30
ERISVALDO LISBOA FERREIRA
700.567.562-24
EUZIANE DA SILVA LEAL
021.271.752-72
EVA LOPES CHAGAS
378.397.212-49
EVA LOPES CHAGAS

EVANDA HERCULANO

FERNANDO SANTIAGO DE OLIVEIRA
023.982.692-21
FLAVIA CONCEIÇÃO RODRIGUES ACIOLE
555.813.752-87
FRANCIACA ALMEIDA SILVA
813.785.563-72
FRANCILDA PEREIRA DE SOUZA
572.517.462-04
FRANCILENE SANTOS CRUZ
817.788.992-34
FRANCINALVA DOS SANTOS COSTA

FRANCIONIA DA CRUZ LAGO
020.413.183-92
FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
813.785.563-12
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES
635.829.532-20
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
395.814.702-04
FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
395.814.702-04
FRANCISCO DE ASSIS
565.489.582-68
FRANCISCO RAIMUNDO M. DOS SANTOS
332.228.583-72
FRANCISMEIRA ALVES DA SILVA
154.644.868-36
FRANILDA DO NASCIMENTO LOPES
772.344.132-00
Gabriel Morais da Silva
704.571.302-58
GENIVAL SOUZA
011.370.742-80
GEUZILENE GOME LIMA DA SILVA
011.370.742-80
GEUZILENE GOME LIMA DA SILVA
011.370.742-80
GILVAN BARROS DOS SANTOS
023.084.683-19
GLODONI PERERIRA MARTINS
025.465.012-08
GRACILENE FONSECA SANTOS
808.865.153-00
GUILHERME DE SOUZA DINIZ
125.673.416-09
GUSTAVO DE SOUZA
009.812.622-95
HELLEN DA SILVA PACELIUKA
061.032.212-50
HILLARY ALEXIA ELEUTÉRIO ROCHA
036.237.492-90
IRACEMA SOUSA FERREIRA
258.113.802-59
IRANILDE DO NASCIMENTO LOPES
772.344.132-00
ISALENE HENRIQUE SILVA
010.840.632-63
ISMAEL DUARTE LIMA
016.034.712-27
IVO ROBERTO INFANTE
418.698.432-91
IZABEL CRISTINA DE SOUSA MELO

662.432.382-53
JACIARA LIMA DA SILVA

JANAYNA TEIXEIRA SALAZAR
023.836.862-98
JAQUELINE DO NASCIMENTO SANTOS
022.012.782-45
JARDEL BISPO DA SILVA
009.900.213-27
JARDEL VIEIRA DE SOUSA
804.839.173-20
JASE VALERIO DE SOUSA
700.567.545-24
JATNNA ARAUJO SANTOS
863.107.202-87
JEANE ARAUJO CONTINHO
364.995.620-00
JEANE DA CONCEIÇÃO
780.429.252-04
JEANE DA CONCEIÇÃO SANTOS
780.429.252-04
JESSICA CHAGAS SOUSA MOURÃO
010.457.952-83
JESSICA OLIVEIRA ALVES
012.276.042-54
JESSICA RAMOS
029.214.342-70
JOELSON LIMA DA SILVA
681.203.702-87
JOKEBEDE DE SOUSA BRASILIANO
017.390.892-60
JORLANDI LIMA ASSUNÇÃO
608.792.892-87
Josafar Alves de Sousa
245.392.103-78
JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS COSTA
616.387.062-04
JOSE FRANKLIN TOLEDO DIAS
030.434.452-44
Jose Moraes De Brito Junior
537.987.752-49
JOSELIA NUNES PEREIRA
831.910.895-00
JOSELMA PACHECO DA SILVA
610.102.192-00
Josiane Alves Da Silva
012.400.552-77
JUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS
972.628.702-20
Juliana Germana de Jesus
010.194.112-95
KATIA LUCIA SOUSA OLIVEIRA
685.252.902-97
KELLY LIMA DA SILVA
011.475.412-80
KEZIA DA ROCHA MENDES
936.390.072-04
LAIS CARDOSO NUNES
954.259.422-49
LAUDICEILA SOARES FERREIRA
888.274.292.04
LEIDIAN ALVES SILVA
875.287.972-00
LEIDIAN ALVES SILVA
875.287.972-00
LEIDIANE CARVALHO DE M. DE JESUS
007.278.972-76
LEILA MARIA DA CRUZ SOUSA
863.203.192-91
LEO FERREIRA RABELO
767.449.221-49
LEO FERREIRA RABELO
767.449.221-49
LEONARDO DE ALMEIDA SILVA
031.806.853-28
LIDIAN ALVES SILVA
875.287.972-00
LIDIANE ALVES SILVA
875.287.972-00
Lorana Rodrigues da silva
061.546.732-73
LUANA CAMILA SOARES LOPES
031.423.712-73
LUANA LIMA NOGUEIRA
023.580.232-80
LUCIANE DE SOUSA OLIVEIRA
815.035.552-91
Luciene Bezerra de Almeida
701.681.102.61
LUCILENE JOSE SOUTO
971.688.072-34
LUIS MARCELO MONTEIRO ASSUNÇÃO
545.038.506-44
Luzelia da Sousa
039.858.992-58
MABILA DALETH DA SILVA CARVALHO
700.981.422-83
MAKELENE MATOS SOUSA
909.368.332-20
MAKELENE MATOS SOUSA
909.368.332-20
MANOEL MOURA DOS SANTOS FILHO
058.466.532-60
Marckeily Rafael De Sousa
005.111.642-11
MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA
458.039.865-34
MARCOS ROZAN DA SILVA ARES
303.810.702-63
Maria Antonia Pereira
962.377.322-68
Maria Caroline Furtado Pontes
029.417.732-90
MARIA CÉLIA RESENDE DE SOUSA
749.050.822-34
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS S. SOUSA
030.772.033-08
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS VIANA
661.679.302-87
MARIA DAS DORES TERTULINA DE OLIVEIRA
020.195.282-31
MARIA DERLAIEN SILVA MARTINS
741.206.622-68
MARIA DOS REIS DE SOUSA CRUZ
152.340.882-00
MARIA EDUARDA DOS SANTOS RIOS
045.222.542-61
MARIA EDUARDA HERCULANO BARROS
041.540.742-70
MARIA EDUARDA SANTOS RIOS
045.222.542-61
MARIA ELIETE FEITOSA DA SILVA
364.990.992-87
MARIA FARAILDE SANTOS SOUSA
973.820.432-15
MARIA HELENA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
283.252.572-53
MARIA JOSE AVELINO FERREIRA
903.805.977-72
MARIA JOSE ROCHA
832.711.042-04
MARIA MADALENA LIMA DA COSTA
021.775.662-07
MARIA MADALENA MOREIRA NETA
425.025.512-34
MARIA MADELENA DE OLIVEIRA MONTEIRO
016.444.022-46
MARIA MARTILIONA DE SOUSA

329.187.122-72
MARIA RAIMUNDA PONTE COSTA
612.335.442-88
MARIA ROSA VIEIRA
520.848.412-91
Maria Zilma Vieira da Silva
398.804.002-91
MARINALVA PEREIRA DA SILVA
262.291.022-34
MARINALVA PEREIRA DA SILVA
262.291.022-34
MARLENE DA SILVA
697.352.802-30
Marly Moreira Viana
990.131.182.-91
MICE VANIA CARVALHO DE OLIVEIRA
934.683.342-49
MYRELLE ALENCAR DOS SANTOS
025.387.022-40
NAGILA FERREIRA DA SILVA
780.424.612-91
NATALIA DE SOUZA NASCIMENTO
041.780.202-18
NATAYANNA SILVA DE SIQUEIRA
029.982.832-84
NATHANIELE FERREIRA SOUZA
051.639.182-81
NICE VÂNIA CARVALHO DE OLIVEIRA
934.683.342-49
PAMELA VITORIA SAMPAIO
934.683.342-49
PATRÍCIA CARNEIRO DE SOUSA
046.294.301-13
PATRÍCIA CARNEIRO DE SOUSA
046.294.301-13
PEROLA ROSARIA DA SILVA
039.620.512-79
QUEILA MADEIRA DA SILVA RIBEIRO
969.273.642-34
QUEILA MADEIRA DA SILVA RIBEIRO
969.273.642-34
RAFAEL FONTENELES DOS SANTOS
024.542.652-30
RAFAEL SOUSA DA SILVA
013.279.002-58
RAIMUNDA RODRIGUES ALMEIDA DE SOUSA
247.968.322-20
RAIMUNDO NONATO RIOS
617.439.092-68
RAIMUNDO NONATO RIOS
617.439.092-68
RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO
244.070.702-34
Ramon Oliveira De Sousa
703.375.711-55
RAYANE MEDEIROS COSTA
000.987.912-64
RAYARA LEANDRO SOUSA
977.801.542-20
RAYARA LEANDRO SOUZA
977.801542-20
RIVANILDE PEREIRA SILVA
019.057.853-05
RUSLANI DE OLIVEIRA BRITO
033.760.892-05
RUTH PINHO DA SILVA
068.919.023-98
SABRINA VESCELAU ALMEIDA
016.936.752-50
SAMARA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
365.947.198-40
SAMIA QUELIA FELIX FERREIRA
922.367.152-34
Samuel Lima Soares
701.683.562-60
SANDRA MARIA FERNANDES MEIRELES
520.734.912-00
SEBASTIANA DE SOUSA
829.205.912-15
SILVANIRA GOMES DA SILVA
019.724.572-25
SILVANIRA GOMES DA SILVA
019.724.572-25
Simone Mendes Lima
754.543.432-34
SOCORRO DE MARIA CARVALHO RIBEIRO DA SILVA
376.023.733-91
Solange da Silva Sousa
015.061.456-53
SOLANGE ENEAS DE SOUZA
931.498.592-04
SUELY DA SILVA CRUZ
929.251.462-87
TALITA RODRIGUES LIMA
064.680.612-29
TARCISIO BARROS
598.577.572-00
TATIANE DE MOARES
015.310.232-23
TATIANE RIBEIRO DA SILVA
001.633.212-13
THAIS DE SOUZA CAVALCANTE
020.226.692-31
THAIS MIRANDA DA SILVA
700.569.532-16
VALCIENE PEREIRA DE SOUSA
041.533.064-52
VALDEIRES ROCHA
718.551.222-00
valder Rego da Silva
153.035.540-53
VALDIRENE LOPES FIGUEIREDO
723.677.412-04
VALERIA DE SOUSA COSTA
061.462.842-38
VANDERLEIA DA SILVA SANTOS
061.149.672-08
VANEIDE FERREIRA DE SOUZA MARQUES
145.171.618-46
VANESSA SOUSA NUNES
044.208.252-51
WANDERLEY DA SILVA BRITO
195.407.012-87
Welbeson Martins da Silva
031.213.472-08
WENDYDE DE SOUZA AZEVEDO
014.141.142-22
WESLAYNE DHALEN CAVALCANTE BARBOSA
037.095.012-70
WILKLESON PINTO DA SILVA
034.632.292-85
WILMA KELLY ZUQUETO PINTO DA SILVA
038.245.502-96
WHESMERA ALENCAR SILVIEIRA
959.084.552-53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA, aos treze (14) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020).

RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

2

AV. MINAS GERAIS, 190 - CENTRO, CEP: 68523-000 - CURIONÓPOLIS/PA
FALE CONOSCO: (94) 3348 1227 / 3348 1498

www.curionopolis.pa.gov.br

Publicado por:
Rayany Sousa Andrade
Código Identificador:AA2EC077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 710

PORTARIANº710DE14 DE AGOSTODE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE CURIONÓPOLIS/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto noart. 104, inciso IV, da Lei Orgânica MunicipalRESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS CITADOS NO DECRETO DE Nº 704DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020E PORTARIA DE Nº702, Nº703DE 14 DE AGOSTO DE 2020:

ALANE DE JESUS BARBOSA

CERLY VIEIRA CIRQUEIRO

GILSON SOUSA PINHEIRO

JOSE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

LAERCIO VIANA DE LIMA

LAIS FERNANDA DE SOUZA DA SILVA

LEILA SOUZA DA SILVA

LUCELIA SANTOS DA CONCEÇÃO

LUCILEIA SOUZA DA SILVA

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA

MARIA JOSE SILVA PINTO

MARIA LIMA CENA DA SILVA

MARLENE AMARAL GOMES

PATRICIA MORAES DA COSTA CAETANO

PRISCILA CICILIA TORRES LEITE

VALDENESIO SILVA CUNHA

VALTER PEREIRA DE SOUSA

VERA LUCIA PEREIRA DE JESUS

YANE GOMES DE MATOS MILHOMEM

MARCOS RAQUEL DOS SANTOS NASCIMENTO

JEAN CARLOS MOTA DE SARCEDO

MARIA JOSE SILVA PINHO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA, aosquatorze(14) dias do mêsdeAgosto(08)do anode dois mil e vinte (2020).

RAIMUNDO NONATO HOLANDA DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Dayane da Silva Luz
Código Identificador:ACF2AA68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
NÚMERO DO PROCESSO: 2020130801
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 7/2020-130801
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO: 17 de Agosto de 2020
NÚMERO DO PROCESSO: 2020130801
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 7/2020-130801
FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV LEI 8.666/93 E ART 4º DA LEI Nº 13.979/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURUÁ E EMPRESA C. W. DE ALMEIDA EPP, CNPJ: 83.571.067/0001-93, valor R$ 9.939,60 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
RATIFICAÇÃO: 17 de Agosto de 2020

ADRIANO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

CONTRATO Nº.....: 20200100
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-130801
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C.W.DE ALMEIDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTICIOS) E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL.....: R$ 9.939,60 (nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Agosto de 2020

ADRIANO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:A242840B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00011

O Pregoeiro torna público e para Conhecimento de quem interessar, que a licitação abaixo relacionada, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-00011. Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Eventual Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento em Veículos, para Atender as Necessidade do Poder Executivo Municipal, Secretarias e Fundo Municipais de Dom Eliseu. A Abertura da sessão de licitação do pregão em epígrafe, ocorreu em 12/08/2020 às 10h00min. Sendo assim o Pregoeiro, declara DESERTO.

Dom Eliseu, 17 de agosto de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:9DDA6C59

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/20/PE/RP-PMI

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRITUIA-PA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexiste qualquer direito adquirido a ser resguardado;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar o descritivo, com vistas a acolher as especificações de que deve se revestir para obtenção de seus perfeitos objetivos, quanto aos itens 1 a 4 do termo de referência, devido à impugnação apresentada e julgada procedente em parte;
CONSIDERANDO que o pregoeiro responsável não compõe mais o quadro de servidores da administração pública;
CONSIDERANDO que o pregoeiro que substituiu o anterior utiliza plataforma diferente da anterior utilizada.
RESOLVE:
REVOGAR O PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-000002, cujo objeto é: aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública da zona rural e urbana do Município de Irituia, determinando-se a abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto.
Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente ato.

Irituia-PA, 06 de agosto de 2020.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal de Irituia

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:50D2D68F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Aquisição de reservas e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba exercício 2020. **CONTRATADA: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ. 07.146.872/0001-01.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 20.054,77 (vinte mil, cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 60.164,33(sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br - www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba-PA 11 de agosto de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2EE74328

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2020
O Município de Itaituba-Prefeitura Municipal, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, analisou o pedido de esclarecimento e impugnação ao edital de Pregão Eletrônico n° 018/2020, que tem como objetivo a aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, zero quilometro, nova; com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2020; impetrada pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, decidiu: 01 – Acolher o devido requerimento; 02 – Prorrogar o prazo de abertura para o dia 09 de setembro de 2020, no mesmo horário e local. As alterações parciais ou totais sairão no prazo hábil e serão publicados no site: Compras Públicas, TCM-PA e Transparência do Município de Itaituba.

Itaituba-PA, de 17 de agosto 2020.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:573E4299

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190219 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI,** com CNPJ nº 22.814.959/0001- 01, com sede à Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Washington Ricarlos Pereira Marques**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 007/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em ***27 de Julho de 2020*** fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até ***25 de Dezembro de 2020***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20190219.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de Julho de 2020.

Valmir Climaco de Aguiar
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. Marques EIRELI
WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5239A3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0339/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARCIA PEREIRA GOMES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 125520-7, Professor de Língua Portuguesa, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2020.** (Quinquênio **2012-2017**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:74595FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0340/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ELONICE DA CONCEIÇÃO COSTA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula n°135753-0, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **22/07/2020 a 18/01/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 22 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:52B06B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0341/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ELNA MARIA LEITE GASPAR,** matrícula nº 010531-7, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FAA9BA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0343/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **EDILENE FERNANDES DE AZEVEDO SENA,** matrícula nº 126659-4, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3B1CDEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0344/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **FRANCINILDE DA SILVA NOGUEIRA,** matrícula nº 125676-9, Auxiliar de Secretaria Escolar, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D72E2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0345/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ORALDA PERES DE BRITO,** matrícula nº 010952-5, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E5200B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0346/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês a servidora **MARIA ELIANE DE OLIVEIRA FARIAS,** matrícula nº 010497-3, Professor de Séries Iniciais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de setembro de 2020.** (Quinquênio **2014-2019**).1º Mês

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:19A217B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0347/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **ROSILENE SALES PEREIRA,** matrícula nº 083192-1, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **01 de setembro** a **30 de novembro de 2020.** (Quinquênio **2013-2018**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5AEB4550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0348/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **UZILEIDE SOUSA DE OLIVEIRA** matrícula nº 083144-1, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de setembro a 30 de novembro de 2020 (Quinquênio 2013-2018).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:49A3D763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0349/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **WANEILDA FERREIRA DUARTE VILELA** matrícula nº 083132-8, Merendeira, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de setembro a 30 de novembro de 2020 (Quinquênio 2013-2018).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5B252020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0350/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **JOSÉ VALDENI BRITO GOMES,** matrícula nº 010977-0, Vigia Educacional, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de 01 de setembro a 30 de novembro de 2020 (Quinquênio 2010-2015).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:45273DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0351/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **VANIA ARAUJO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 060235-3, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de setembro a 30 de novembro de 2020 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:743547F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0352/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **MARIA SANDRA DA SILVA,** matrícula nº 011485-5, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de setembro a 30 de novembro de 2020 (Quinquênio 2014-2019).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6C936B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0353/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;
E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora MARIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula nº 012100-2, Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de setembro a 30 de novembro de 2020 (Quinquênio 2009-2014).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5D00C9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0354/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses ao servidor **LUCENILDO SALES DOS SANTOS,** matrícula nº 100501-4, Agente de Controle de Endemias, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de 01 de setembro a 30 de novembro de 2020 (Quinquênio 2015-2020).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:815E6035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0355/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegado através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 120°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.
R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** sem ônus para o Município, ao servidor **LEODOMIR RODRIGUES DA SILVA,** Microscopista, Matrícula nº 070352-4, do quadro de servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2022.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de agosto de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB57BBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: Prestação de serviços de materiais gráficos e impressões (itens remanescentes) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **CONTRATADAS: CONTRATO Nº 028/2020** empresa **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15.** Valor total estimado de **R$29.372,95 (vinte e nove mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** e **CONTRATO Nº 029/2020** a empresa **F G DE MELO EIRELI. CNPJ 27.499.627/0001-95.** Valor estimado de **R$14.715,00 (quatorze mil setecentos e quinze reais). VIGÊNCIA:** 31/12/2020.

Itaituba-PA 13 de agosto de 2020.

MANOEL RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B2015630

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201108001/SEMSA
PROCESSO Nº 108/2020-CPL/PMJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de Setembro de 2020, às 09h30min.
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PORTAL DE COMPRAS -> *www.portaldecompraspublicas.com.br*
RETIRADA DO EDITAL*: www.juruti.pa,gov.br*
Outras Informações: e-mail: licitacaojuruti2017@gmail.com

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:60A22591

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 068/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 095/2020/PMJ/CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 20202207002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): AUMED HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 26.332.803/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 165.050,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 31/12/2020)
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 14 de agosto de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A5EB8C1B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 069/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 095/2020/PMJ/CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 20202207002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): BLUE OCEAN CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 03.475.822/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 46.368,00 (QUARENTA E SEI MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 31/12/2020)
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 14 de agosto de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:8452148E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 070/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 095/2020/PMJ/CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 20202207002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): E DE A CAVALCANTE E CIA LTDA-ME
CNPJ: 34.915.637-0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 13.166.50 (TREZE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 31/12/2020)
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 14 de agosto de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D7C340ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 071/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 095/2020/PMJ/CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 20202207002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): F. CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 149.555,50 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 31/12/2020)
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 14 de agosto de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:094D58D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 072/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 095/2020/PMJ/CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 20202207002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 10.732.241/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 2.850,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 14/08/2020 A 31/12/2020)
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 14 de agosto de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:370EB7BB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20200508001 - SEMAS
PROCESSO Nº 105/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA O ATENDIMENTO AO ENFRETAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID -19.

BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.

Valor: R$ 110.119,00 (CENTO E DEZ MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS).
Ordenadora de Despesa: MARIA APARECIDA BARROZO CAMARÃO

Juruti - PA, 13 de Agosto de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:55EC6EBB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201507001-SEMSA
PROCESSO Nº 093/2020/CPL/PMJ
Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/Pará, torna pública a Homologação do Processo nº **093/2020 - PE Nº 20201507001-SEMIC**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, PINTURA E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor das Empresas: **G. P. A. GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA-ME** sob o nº de **CNPJ: 11.175.931/0001** no valor de R$ 4.086,85 (quatro mil oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, JLR ARAÚJO COMERCIO E SERVIÇOS EPP** sob o nº de **CNPJ: 83.913.665/000113** no valor de R$ 31.353,68 (trinta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, N. DO AMARAL CANTO SERVIÇOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI** sob o nº de **CNPJ: 24.043.091/0001-00** no valor de R$ 286.760,80 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) **e MORK SOLAR-PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP** sob o nº de **CNPJ: 24.616.322/0001-28** no valor de R$ 22.357,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais).

Juruti - PA, 17 de Agosto de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:88911803

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20201706002-SEMINF
PROCESSO Nº 083/2020-CPL
O Prefeito Municipal de Juruti, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20201706002-SEMINF**, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL TRIBÓDROMO / 1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DOS CAMAROTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** resolve: **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS Nº 20202704003-SEMINF PROCESSO Nº 061/2020 - PMJ/CPL**, em favor da empresa **DOURADO E CORRÊA CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.959.847/0001-47,** no valor global de **R$ 1.198.813,06** (Um milhão cento e noventa oito

mil oitocentos e treze reais e seis centavos), com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Juruti-PÁ, 14 de agosto de 2020.

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E131AC99

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 087/2020

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº20202906002-SEMINF** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS E QUADROS ELÉTRICOS** PARA **ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF**, sendo vencedora a empresa: **BH20 BOMBAS E SERVIÇOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME** sob o nº de **CNPJ: 20.513.460/0001-03.**

Juruti – PA, 14 de agosto de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ
Portaria Nº 105/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:EC305F25

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO/EXTRATO DE TERMO ADITIVO/RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00025-SRP/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de seu pregoeiro, torna publico que a realização da sessão do pregão eletrônico nº 9/2020-00025-SRP/SEMED, cujo objeto é; Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, controle de pragas urbanas e limpeza de forro, Objetivando atender as unidades educacionais da rede publica municipal de ensino da zona urbana e rural do município de Mae do Rio/PA, que teria sua abertura dia 19/08/2020 às 08:30h, fica remarcada para o dia 31/08/2020 às 08:30h. Pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min as 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetivo alteração contratual no valor de R$66.288,78 nos termos do art. 65, paragrafo 1°, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 598.869,78 com inicio da vigência 10 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Contrato nº: 20200079. Oriundo do processo na modalidade pregão presencial nº9/2020-00001 Contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ sob o nº29.895.598/00001-06. Contratada: Raimundo Tarcizo O. Atacarejo do CNPJ sob o nº 07.203.866/0001-49.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria de Educação

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Sr. Presidente Joao Victor da Silva Castro, designado pela portaria 04/2020-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de segunda feira, dia 17/08/2020. Na página nº 77 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Edição nº2552.
Onde se-lê: Vigência do contrato: 13/08/2020 a 30/09/2020. Data de assinatura: 13/05/2020.
Leia-se: Vigência do contrato: 13/08/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 13/08/2020.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:C34B7F6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pegão Eletrônico nº 085/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 9.616/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO PARA GAS LIQUEFEIRO DE PETROLEO _ GLP 13 KG E CILINDRO P-45 VAZIO, PARA GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP 45 KG, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARABÁ – PA,** onde sagraram-se vencedoras as empresas: **AUGUSTU S INFORMATICA EIRELI - CNPJ nº 10.433.143/0001-40,** vencedora dos Itens: **06** perfazendo o Valor Total de **R$ 23.372,50 (**Vinte e três mil trezentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos); **MARISCÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ nº 32.085.694/0001-01,** vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05,** perfazendo o Valor Total de **R$ 706.675,00 (Setecentos e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais)**; pelo que **HOMOLOGO** o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ASG: 927862.

Marabá - PA, 17/08/2020

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação - Port. 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD158B59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 101, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICA E PRIVADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NOS TERMOS DO DECRETO Nº 93, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Marabá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das aulas até 30 de agosto de 2020, sem prejuízo da manutenção do calendário estipulado pelo Ministério da Educação, bem como o desenvolvimento de atividades pedagógicas por parte dos professores e diretores, nos termos do Decreto nº 93, de 03 de agosto de 2020.

Art. 2º. Fica recomendado que a Secretaria Municipal de Educação faça a ampla divulgação das ações preventivas à COVID-19 e devidos esclarecimentos aos servidores e usuários.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:50200190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 780/2020-GP, que concede cedência à Sra. JACIARA SILVA LIMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2552, na página 87 do dia 17.08.2020.
Onde se lê:
PORTARIA N.º 780/2020-GP.
Leia – se:
PORTARIA N.º 036/2020-GS/SEMED.
Onde se lê:
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

Leia – se:
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

Onde se lê:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Leia – se:
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 306/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28340D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4366/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): IVONEIDE VIEIRA DE SOUZA PENTEADO, Concursado(a) no cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 17 de setembro a 16 de outubro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F06A773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 883/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **IVAN RIBEIRO SIMOES,** brasileiro, portador do CPF nº 224.061.822-15, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP,** a contar de **14/08/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 884/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados à critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º- Remanejar a função comissionada constante no Art. 8 da Lei nº 17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, para uso junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
Artigo 2º- **NOMEAR** a Sra. **HOSANA MORAIS DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do CPF nº 033.725.432-03, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a **partir de 14.08.2020**.
Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4371/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 11545/2020, firmado pelo servidor **ALDIR SILVA BARROS**, portador do CPF nº 700.241.702-91, concursado no cargo de **Professor CI – Zona Rural,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O Processo n° 58013/2017, requerimento de Exoneração por Vacância e a Portaria n° 3088/2017-GP.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALDIR SILVA BARROS,** do cargo de **Professor CI – Zona Rural, a contar de 07 de Agosto de 2020.**
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B33E1131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 882/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO: O Processo nº 9509/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **FRANKLANDES SOUSA MATOS**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 7435, CPF nº 799.677.443-91, para concorrer a cargo político, para a gestão-2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 881/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO: Os Processos de nº 9080/2020 e nº 11720/2020, requerimentos de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **JOCENILSON SILVA SOUZA**, concursado no cargo de Agente de Trânsito e Transporte, matricula nº 9453, CPF nº 721.154.832-00, para concorrer a cargo político, para a gestão- 2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 880/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO: O Processo nº 11693/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **GESSI MARTINS DOS SANTOS**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 136, CPF nº 633.647.352-04, para concorrer a cargo político, para a gestão-2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 885/2020-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, que dispõe sobre a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 03 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO: O art. 103 § 1º e 2º da Lei nº 17.331/2008 – RJU, ratificando o ordenamento da legislação superior e também estabelece o prazo de 03 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO: O Processo nº 11143/2020, requerimento de Licença para Atividade Política.

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA,** remunerada, ao servidor **JOSÉ FERREIRA DE SOUSA FILHO**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 29683, CPF nº 541.190.732-20, para concorrer a cargo político, para a gestão-2021/2024, pelo período de **15.08.2020 a 15.11.2020.**
Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:417A41C7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
REVOGAÇÃO DE CONTTATO TEMPORARIO Nº 391/2020-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

REVOGAÇÃO DE CONTTATO TEMPORARIO Nº 391/2020-SSAM

O Diretor Presidente do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 17.838/2018, pelo Decreto Municipal nº 208/2016 e pelo Decreto Municipal nº 209/2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e;

RESOLVE:
REVOGAR a contratação da senhora **Jenifer Larissa Souza de Brito**, portadora do CPF nº 016.106.652-60, ocupante do cargo **Agente de Serviços de Conservação**, publicada no dia 17/08/2020 na FAMEP, conforme o código de identificado C1DAD522.

Marabá PA, 17 de Agosto de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:780A6BF5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10.071/2020-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 10.071/2020-PMM, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2020-CEL/SEVOP/PMM, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Onde sagrou-se vencedora a empresa: D. MONTEIRO LAGES, CNPJ N° 27.192.941/0001-20. Valor Global: R$ 202.479,43 (duzentos e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). Pelo que HOMOLOGO o resultado final.
Publique-se o resultado do processo em tela, para que seja elaborado, atendendo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de acordo com as Leis de Licitações, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e os competentes CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e convoque-se o vencedor do referido certame para celebrá-los.

Marabá-PA, de 17 Agosto de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D7FEDC97

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 9.199/2020 - PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 067/2020-CPL/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Depois de contatada a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município – CONGEM, através do Parecer nº 467/2020-CONGEM, ao resultado do Processo nº 9.199/2020 – PMM, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 067/2020-CPL/PMM, **HOMOLOGA** o resultado final ao licitante vencedor abaixo relacionado, por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório. **LOTE 01:** R E ROCHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 07.984.683/0001-08. Valor Total R$ 51.065,20 (cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Marabá-PA, 17 de Agosto de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6C76D38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 50/0062020 - PE-SRP-PMM-SEMED. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Biodigestores Anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas, tendo como vencedoras as empresas: **BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 05.573.061/0001-61**. Vencedora do Item**: 1 – R$ 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais). Valor Total: **R$ 418.900,00** (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais) e **CÍRIOS COMÉRCIO E EDIÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 03.890.275/0001-36.** Vencedora do Item: **2 – R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). Valor Total: **R$ 106.500,000** (cento e seis mil e quinhentos reais). Desse modo satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 240420/2020 – PMM/SEMED,** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0062020 – PE-SRP-PMM-SEMED,** em favor das empresas proponentes vencedoras do certame considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.
Data da Homologação: 30/07/2020.

Ordenadora de Despesas:
KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Marituba – SEMED.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:D1B2750F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0508001/2020 – PE-SRP-PMM-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240420/2020 – PMM/SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS N° 50/0062020 – PE-SRP-PMM-SEMED. A Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA resolve registrar os preços das Empresas **BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI, CNPJ: 05.573.061/0001-61.** Vencedora do Item**: 1** – R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Valor Total: R$ 418.900,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos reais) e **CÍRIOS COMÉRCIO E EDIÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 03.890.275/0001-36.** Vencedora do Item: **2** – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor Total**:** R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais)**,** cujo objeto trata-se de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Biodigestores Anaeróbicos e acessórios que transformam resíduos orgânicos e esterco animal em biogás e fertilizante líquido para atendimento das demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. A íntegra da Ata estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, sito a Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Centro, CEP: 67.200-000 – Marituba/PA.
Data de Assinatura: 05/08/2020.

KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Marituba – SEMED.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:1E0E431D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 131/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº131/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E JOSE PEREIRA DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****6.712 e CPF: 697.***.349-**, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JOSE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG: ***1048 e do CPF: 366.***.922-**, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 131/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 15 de Junho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 15 de Junho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 15 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:1BB5DD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 132/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº132/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E KAIK NOGUEIRA ROMANO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****6.712 e CPF: *****18.349-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro KAIK NOGUEIRA ROMANO, brasileiro, portador do RG: ****278 e do CPF: *****10.842-83, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 132/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e

excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 01 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 01 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:AFD31FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 143/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E LORENA DA SILVA TRZECIAK.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro LORENA DA SILVA TRZECIAK, brasileira, portadora do RG n°: ****916 e do CPF:***.334.***-09, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado **CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 143/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 23 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 23 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento. Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:28B962BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 072/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº072/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E KRISTIAN ALVES DE ARAUJO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****6.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro KRISTIAN ALVES DE ARAUJO, brasileiro, portador do RG: ***4440 e do CPF: ***.846.***-84, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 072/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Finanças. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:FFFEB45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 088/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº088/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E LOURISVAL DA CONCEICAO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro LOURISVAL DA CONCEICAO, brasileiro, portador do RG: *****02739 e do CPF: ***.192.***-34, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 088/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:18071546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 116/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº116/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E LUCIANO PACCACINI DA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro LUCIANO PACCACINI DA COSTA, brasileiro, portador do RG: ****203 e do CPF: ***.071.***-20, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 116/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 04 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 04 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 04 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F15FCBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 085A/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº085A/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E LUCIANO SOUZA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro LUCIANO SOUZA COSTA, brasileiro, portador do RG: ****641 e do CPF: ***.591.***-50, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 085A/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:6328D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 066/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº066/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MANOEL CRUZ DA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG:*.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MANOEL CRUZ DA COSTA, brasileiro, portador do RG: ****01701 e do CPF: ***.272.***-53, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 066/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:FC83C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 034/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MARIA ALDENORA SOUSA DAS CHAGAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MARIA ALDENORA SOUSA DAS CHAGAS, brasileira, portadora do RG n°: ****644 e do CPF: ***.421.***-58, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 034/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:907CD4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 067/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 067/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS PRAZERES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DOS PRAZERES, brasileira, portadora do RG n°: ****811 e do CPF: ***.036.***-15, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 067/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:D991BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 079/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 079/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MARIA GORETE RIMAR DE ABREU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MARIA GORETE RIMAR DE ABREU, brasileira, portadora do RG n°: ****938 e do CPF: ***.532.***-04, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 079/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C3471D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 091/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MARIA LUZINETE DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MARIA LUZINETE DA SILVA, brasileira, portadora do RG n°: ****615 e do CPF: ***.340.***-68, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 091/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:113CFD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 097/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº097/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MARLON BONIFACIO DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MARLON BONIFACIO DA SILVA, brasileiro, portador do RG: ****886 e do CPF: ***.205.***-20, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 097/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:EDAE91EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 113/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº113/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MAURICIO GOMES FREIRE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MAURICIO GOMES FREIRE, brasileiro, portador do RG: ****359 e do CPF: ***.881.***-39, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 113/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 27 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 27 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 27 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:83C677B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº019/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MELCK DA LUZ MARIANO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MELCK DA LUZ MARIANO, brasileiro, portador do RG: ****259 e do CPF: ***.626.***- 91, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 019/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:35F26F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 139/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº139/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MILSON LIRA SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MILSON LIRA SANTOS, brasileiro, portador do RG: ***165 e do CPF: ***.740.***-72, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 139/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 08 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 08 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 08 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:43639C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 096/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº096/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MIRIO ALVES DE CARVALHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MIRIO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, portador do RG: *****40120181 e do CPF: ***.715.***-34, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 096/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 22 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 22 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:29671E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 124/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº124/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E MOYSES LEITE DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro MOYSES LEITE DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG: ****670 e do CPF: ***.624.***-00, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 124/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de Março de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Março de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C3CA34E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 052/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E NEIDIMAR SABAINI DALFIOR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro NEIDIMAR SABAINI DALFIOR, brasileira, portadora do RG n°: ****951 e do CPF: ***.535.***-53, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 052/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:D378FD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E NICE CLEIDE FRANCISCO MAIA MASCARENHAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro NICE CLEIDE FRANCISCO MAIA MASCARENHAS, brasileira, portadora do RG n°: ****573 e do CPF: ***.914.***-49, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 027/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:A8B87194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 008/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E OZIANE SILVA MAIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro OZIANE SILVA MAIA, brasileira, portadora do RG n°: ****188 e do CPF: ***.433.*** - 64, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 008/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Finanças. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:55B6A28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 110/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº110/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E OSMARINO DE JESUS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro OSMARINO DE JESUS SANTOS, brasileiro, portador do RG: ****852 e do CPF: ***.264.***-28, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 110/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 27 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 27 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 27 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:04A71F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 115/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº115/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E PABLO CALADO DE FREITAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro PABLO CALADO DE FREITAS, brasileiro, portador do RG: ****551 e do CPF: ***.112.***-05, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 115/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:898F6DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 064/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº064/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E PATRICK JHONATAN COELHO SOARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro PATRICK JHONATAN COELHO SOARES, brasileiro, portador do RG: ****83 e do CPF: ***.212.***-75, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 064/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F309DF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 135/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº135/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG: *****392 e do CPF: ***.271.***-15, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 135/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 24 de Junho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 24 de Junho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 24 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:3DCB0C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 111/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº111/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E RAIMUNDO TRINDADE GOMES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro RAIMUNDO TRINDADE GOMES, brasileiro, portador do RG: ****728 e do CPF: ***.986.***-70, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 111/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 27 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 27 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 27 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:93F82000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E REJANE PEREIRA TABOSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro REJANE PEREIRA TABOSA, brasileira, portadora do RG n°: ****180 e do CPF: ***.063.***-53, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 005/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:3C34965B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 025/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº025/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E RENATO DANIEL AGUIAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro RENATO DANIEL AGUIAR, brasileiro, portador do RG: ****17 e do CPF: ***.431.***-90, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 025/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C8E3C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 127/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº127/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E RILDON DA SILVA SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro RILDON DA SILVA SOUZA, brasileiro, portador do RG: *****023 e do CPF: ***.561.***-08, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 127/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 30 de Março de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 30 deMarço de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 30 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:4A672480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 086/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº086/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E RHAY JOSE RITTER.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro RHAY JOSE RITTER, brasileiro, portador do RG: ****657 e do CPF: ***.017.***-70, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 086/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:97DAAECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 061/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº061/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E ROMILDO MUNIZ DE SA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ROMILDO MUNIZ DE SA, brasileiro, portador do RG: *****26 e do CPF: ***.118.***-72, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 061/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:0F805D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 141/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº141/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E RONISCLEI ALVES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro RONISCLEI ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do RG: ****942 e do CPF: ***.603.***-61, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 141/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 23 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 23 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 23 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:A2D3925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 076/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº076/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SEBASTIAO LOURENÇO DE PAULA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro SEBASTIAO LOURENÇO DE PAULA, brasileiro, portador do RG: *****723 e do CPF: ***.783.***-61, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 076/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:03A22F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 130/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E TAIS DOS SANTOS E SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro TAIS DOS SANTOS E SANTOS, brasileira, portadora do RG n°: ****307 e do CPF: ***.549.***-27, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 130/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de Junho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Junho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:A2973D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 045/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº045/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E SEVERINO GOMES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro SEVERINO GOMES DA SILVA, brasileiro, portador do RG: *****400 e do CPF: ***.607.***-20, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 045/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:532A6DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 090/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº090/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E TIAGO ALBERTO TRZECIAK.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro TIAGO ALBERTO TRZECIAK, brasileiro, portador do RG: ****240 e do CPF: ***.505.***-20, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 090/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Finanças. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:00561E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 098/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E THAMIRES SKOTTKI WOICEK.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro THAMIRES SKOTTKI WOICEK, brasileira, portadora do RG n°: *****573 e do CPF: ***.074.***-82, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 098/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 22 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 22 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:1885B274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E THAYNA LOPES TORRES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro THAYNA LOPES TORRES DA SILVA, brasileira, portadora do RG n°: ****67 e do CPF: ***.749.***-04, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 004/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C38B85B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 087/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº087/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E VALDIR ALVES BARBOSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro VALDIR ALVES BARBOSA, brasileiro, portador do RG:

****442 e do CPF: ***.780.***-20, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 087/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:26008770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 098/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E THAMIRES SKOTTKI WOICEK.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro THAMIRES SKOTTKI WOICEK, brasileira, portadora do RG n°: ****573 e do CPF: ***.074.***-82, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 098/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 22 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 22 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:BEC6A803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 125/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº125/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E VALDINO FILHO SANTOS MODESTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro VALDINO FILHO SANTOS MODESTO, brasileiro, portador do RG: ****877 e do CPF: ***.620.***-04, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 125/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 09 de Março de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 09 de Março de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 09 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:F008AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 117/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº117/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E VALDIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro VALDIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG: ****869 e do CPF: ***.833.***-71, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 117/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:7DFA38D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 120/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 120/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E VALDIRENE DOS SANTOS DE JESUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro VALDIRENE DOS SANTOS DE JESUS, brasileira, portadora do RG n°: ****627 e do CPF: ***.424.***-34, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 120/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:60BEEEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 010/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E VANDERLEIA ELIS PEDRONI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro VANDERLEIA ELIS PEDRONI, brasileira, portadora do RG n°: ****462 e do CPF: ***.213.***-49, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 010/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Finanças. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:9E0561F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 058/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº058/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E VICENTE ALVES DE FREITAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *.***.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro VICENTE ALVES DE FREITAS brasileiro, portador do RG: ****326 e do CPF: ***.689.***-87, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 058/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e

excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:B4A6805A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 033/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E VERA LUCIA RANGEL DE NOVAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro VERA LUCIA RANGEL DE NOVAIS, brasileira, portadora do RG n°: ***790 e do CPF: ***.920.***-91, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 033/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 104/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº104/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E VINÍCIUS SOARES DO NASCIMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro VINICÍUS SOARES DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG: ****287 e do CPF: ***.984.***-00, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 104/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 15 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 15 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 009/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E WALKYRIA LIMA LUNELLI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro WALKYRIA LIMA LUNELLI, brasileira, portadora do RG n°: ****266 e do CPF: ***.501.***-20, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 009/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Finanças. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 006/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº006/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E WEDERLAN SABAINI DALFIOR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ******.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro WEDERLAN SABAINI DALFIOR, brasileiro, portador do RG: ****234 e do CPF: ***.860.***-88, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 006/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 138/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº138/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E WENDERSON DA SILVA PIMENTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****6.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro WENDERSON DA SILVA PIMENTA, brasileiro, portador do RG: ****396 e do CPF: ***.366.***-37, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 138/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 06 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 06 de Julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 06 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 119/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº119/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E WILSON LUIZ ALMEIDA VIEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro WILSON LUIZ ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, portador do RG: ****3172 e do CPF: ***.777.***-34, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 119/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 03 de Fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 03 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 062/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E ZILDANEIDE FERREIRA DE LIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ZILDANEIDE FERREIRA DE LIMA, brasileira, portadora do RG n°: ****418 e do CPF: ***.071.***-68, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 062/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 013/2020PMM
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº013/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E ZILMA LEITE COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG n°: *****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ZILMA LEITE COSTA, brasileira, portadora do RG n°: ****826 e do CPF: ***.349.***-68, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 013/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 27 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 27 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 27 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 128/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº128/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E ABIMAEL CHAVES DUARTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ABIMAEL CHAVES DUARTE, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****524 - SSP/PA e do CPF: ***.659.***-00, residente e domiciliado na BR 230 KM 110 vicinal sul, zona rural, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 128/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 20 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 080/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº080/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E ABNER CRAVO DO ROSARIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ABNER CRAVO DO ROSARIO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****008 3ª VIA PC/PA e do CPF: ***.505.***-34, residente e domiciliado na Rua Alcides Federicci, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 080/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de

Meio Ambiente. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:39A13DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº070/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E ALEXANDRE SOUSA MONTEIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ALEXANDRE SOUSA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****696 PC/PA e do CPF: ***.480.***-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, S/N°, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 070/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:C0990EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº054/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA E DELCIVAN MARQUES DE CASTRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: *****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro DELCIVAN MARQUES DE CASTRO, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****294 PC/PA e do CPF: ***.694.***-72, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 054/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:59ED4F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 148/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): RONIELE PERERIA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (hum mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Dotação.....: 04.123.0037.2.014- Operacionalização da Secretaria de Finanças Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 30/07/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 30/07/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:D7D906FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 053/2020 – SMAS/PMM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO (A): BEATRIZ BORGES STECKER

OBJETO: Contratação por tempo determinado de servidor para a prestação de serviços no CARGO de ORIENTADOR SOCIAL, a ser desempenhado no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, com a carga horária de 40 (trinta) horas semanais.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.072,51 (Hum mil e setenta e dois reais e cinqüenta e um centavos).
PROJETO ATIVIDADE: 0824401392063 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 15/08/2020 A 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2020

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:D9E19499

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 144/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 07/08/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 07/08/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:912F03BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 145/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): MARCOS JHONES LIMA DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 07/08/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 07/08/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:B0928923

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 147/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): FRANCINILSON SOUA MEDEIRO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de MOTORISTA CAT. D/E, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/08/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 01/08/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:8A1DA2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 146/2020
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DIEGO GOMES DE JESUS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de SERVIÇOS GERAIS, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).
Dotação.....: 15.122.0037.2.017- Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 07/08/2020 a 31/12/2020.
Data da Assinatura: 07/08/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:2D731FD7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Presencial SRP Nº 201906240035 – CPL/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, EDUÇAÇÃO ESPECIAL, MÉDIO, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLAS), COM UTILIZAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO PNAEF, PNAEP, PNAE-EJA, PNAEC E QUILOMBOLA, em favor das licitantes vencedoras: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI, Cnpj: 16.526.377/0001-19, com o valor global de R$ 5.152.060,40 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, sessenta reais e quarenta centavos) e J.I.A.R COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, Cnpj: 20.018.356/0001-60, com o valor global de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)
Itens Desertos: MARGARINA LIGHT COM SAL (item 58 e item 59)
Itens Fracassados: LEITE EM PÓ DESNATADO INSTATÂNEO (item 47); LEITE EM PÓ SEM LACTOSE (item 49)

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:C594ADAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 009/2020-PMM vinculado ao Pregão Presencial SRP Nº 201906240035 – CPL/PMM, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, EDUÇAÇÃO ESPECIAL, MÉDIO, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLAS), COM UTILIZAÇÃO DE 70% DOS RECURSOS DO PNAEF, PNAEP, PNAE-EJA, PNAEC E QUILOMBOLA. Contratadas: MASSARI NORTE COMERCIAL EIRELI, Cnpj: 16.526.377/0001-19, com o valor global de R$ 5.152.060,40 (cinco milhões, cento e cinquenta e dois mil, sessenta reais e quarenta centavos); J.I.A.R COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI, Cnpj: 20.018.356/0001-60, com o valor global de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 17/08/2020;

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:D195F25A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO EXECUTIVO Nº 051/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, RESGUARDANDO O EXERCÍCIO E O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, VEDADA SUA INTERRUPÇÃO, RESPEITADAS AS REGRAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA E DISTANCIAMENTO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente o art. 76, inciso VI, e
CONSIDERANDO, a redução do número de casos confirmados de Coronavírus no município de Moju;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará publicou o prazo do Decreto nº 777, de 23 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando à prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, e revoga o Decreto Estadual nº 609, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Moju tem elaborado o seu Plano de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) com base nas medidas implementadas pelo Governo do Estado;
CONSIDERANDO que o Município de Moju encontra-se classificado como Risco Baixo no programa de retomada das atividades econômicas do Estado do Pará, chamado "Retoma Pará", ou seja, Município com capacidade hospitalar controlada e evolução da doença em fase decrescente;
CONSIDERANDO que o Município de Moju reduziu pacientes internados com sintomas de COVID-19, e, apresenta número maior de pessoas recuperadas em comparação ao número de pessoas em tratamento, além da diminuição de casos confirmados para a COVID-19;

R E S O L V E:
Art. 1º – Permanecem suspensas as atividades previstas no art. 2º do Decreto Executivo nº 025, de 18 de março de 2020 até **31.08.2020**, cabendo prorrogação, caso se faça necessário.
Art. 2° - O expediente da Administração Pública Municipal direta e indireta será de 8h às 14h, com exceção das áreas de segurança pública e saúde que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento de interesse público, observado:
§ 1º – Os servidores ocupantes de cargos de chefia ficam responsáveis pela coordenação e planejamento do retorno gradual das atividades presenciais dos demais servidores públicos, mediante a implantação de medidas de proteção e protocolo de distanciamento controlado, que não incluíra aqueles no grupo de risco, os quais devem permanecer em trabalho remoto e, quando for possível, devem ser afastados, facultada a concessão de férias/licença prêmio pelo gestor da pasta.
§ 2º – Fica permitida a realização de reuniões presenciais, com no máximo 30 (trinta) pessoas, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes.
§ 3º – Fica permitida a realização de sessões presenciais de contratações, com participação de 01 (um) representante por empresa concorrente, adotadas as medidas de proteção sanitária e distanciamento dos participantes, com obrigatoriedade do fornecimento de alternativas de higienização.
Art. 3º – Ficam suspensas as atividades presenciais com alunos nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Moju até que se faça necessário, devendo ser mantida a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.
§1º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica autorizada a conceder férias aos servidores públicos vinculados a pasta da Educação, sem prejuízo da manutenção do quadro mínimo de servidores, para funcionamento das unidades escolares.
§ 2º - Os Servidores da Educação retornam as atividades normais, ficando a cargo da Secretaria de Educação estabelecer horário, carga horária e regime de trabalho no período de vigência do presente Decreto.
§ 3º – A Secretaria Municipal de Educação – SEMED fica autorizada a normatizar as atividades docentes (planejamento, produção de material, atividades não presenciais para os alunos, protocolo de higienização, aulas não presenciais aos alunos, formação, dentre outras peculiares ao cargo/função);
Art. 4º – Permanecem fechados, até **31.08.2020**, os seguintes estabelecimentos:
I – casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II – boates, pubs e danceterias;
III – feiras, exposições, congressos e seminários;
IV – quaisquer outros serviços privados de atendimento ao público, não expressos no presente decreto;
§1º – os serviços dos estabelecimentos previstos no inciso IV presente artigo, poderão funcionar, tão somente, com o serviço de entrega domiciliar (*delivery*) e através da disponibilização de retirada do produto no local, sem a possibilidade de consumo no próprio estabelecimento;
§ 2º – ficam excluídos da suspensão prevista no inciso IV, os bancos, casas lotéricas, cartórios com as seguintes providências;
I – os processos internos devem ser realizados preferencialmente em sistema de home Office, sendo que na impossibilidade, deve ser respeitada a distância mínima de 01 (um) metro entre os pontos de trabalho;
II – limitação do número de pessoas aguardando atendimento, mediante previa distribuição de senhas, de forma a garantir que aguarde em fila, coma distância mínima de 01 (um) metro, apenas aquelas pessoas que puderem ser atendidas em no máximo, 20 (vinte) minutos;
§ 3º – a suspensão prevista para este artigo não se aplica para laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, desde que adotadas as medidas de prevenção e contágio e contenção da propagação do coronavírus (COVID-19).
Art. 5º – Fica mantida a autorização do funcionamento, dos estabelecimentos comerciais e de serviços e numerados no Anexo I que, devem, quanto ao seu funcionamento, observar o seguinte:
I – controlar a entrada de pessoas, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;
II – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1(um) metro para pessoas com máscara;
III – fornecer de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool gel);
IV – impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V – observar os horários de funcionamento previstos, NO ANEXO I, deste decreto municipal.
§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, a fim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° O mercado municipal e as feiras de rua deverão respeitar todas as regras deste artigo, no que for compatível.

Art. 6º – As missas e cultos religiosos poderão ser realizados, com capacidade máxima de **50% (cinquenta por cento)** da lotação das igrejas, por evento, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) metros entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§1º nesses eventos será obrigatório:

a) a existência de voluntários ou colaboradores, orientando e fiscalizando as pessoas que adentrarem a igreja, como forma de não ultrapassar o número máximo de fiéis, estabelecido no *caput*;

b) uso obrigatório de máscaras;

c) a disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

§2º – Fica proibido nesses eventos:

a) pessoas do grupo de risco;

b) pessoas com sintomas de gripe ou COVID-19;

c) crianças menores de 12 (doze) anos;

§ 3º – As igrejas poderão disponibilizar cultos on-line para as pessoas que são do grupo de risco ou que, por qualquer outro motivo, não puderem frequentar os cultos presenciais.

Art. 7º – O Balneário Levi poderá funcionar a partir de 10.07.2020, com capacidade máxima de até 50% (cinquenta) da lotação dos espaços, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre os frequentadores, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§1º será obrigatório:

a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem no Balneário. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.

b) uso de máscaras;

c) Disponibilização pelos Comerciante do Balneário do Levi de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

d) Ampliar ações de higienização de mesas, cadeiras, guarda-sóis, espreguiçadeiras, banheiros e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

§ 2º fica proibido:

a) uso de som;

b) entrada de veículos que não sejam locais;

c) qualquer atividade que causem aglomerações;

d) a aglomeração de pessoas no Balneário Levi, com exceção de grupo familiar composto por no máximo 15 (quinze) pessoas.

Art. 8º – As academias, *boxes*, centro de ginástica e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de até 15 (quinze) clientes por hora, com distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º será obrigatório:

a) Medição da temperatura com termômetro eletrônico, à distância, de todos que entrarem na academia. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8 °C, a pessoa não será autorizada a entrar.

b) uso obrigatório de máscaras;

c) Durante o horário de funcionamento, cada área da academia será fechada 02 (duas) vezes ao dia, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;

d) Cliente pode optar por acessar a academia comunicando o número de seu CPF ou matrícula à recepção, evitando, assim, usar o leitor de digital na entrada. Caso ele seja utilizado, a academia deve disponibilizar um recipiente de álcool em gel a 70% ao lado da catraca;

e) Ampliar ações de higienização/antissepsia de bebedouros, maçanetas, áreas comuns, banheiros e vestiários, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

f) Espaço delimitado com fitas que determinarão onde cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada um deve ficar a 1,5 m de distância do outro;

g) Apenas 50% dos aparelhos de cárdio serão utilizados. Exemplo: esteiras serão usadas no esquema “uma sim, uma não”.

h) Saída de água no bebedouro só será liberada para clientes que estiverem utilizando garrafas próprias.

i) Clientes terão restrição quanto ao tempo de permanência na academia durante horários de pico.

j) Disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

l) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;

Art. 9º – Os salões de beleza, barbearias e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de 30% (trinta por cento) da sua lotação, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§1º será obrigatório:

a) operar com equipes reduzidas com agendamento e atendimento individual, sendo proibida a presença de pessoas em sala de espera;

b) uso obrigatório de máscaras;

c) promover a adequada higienização de equipamentos após cada uso;

d) ampliar ações de higienização/antissepsia de mesas, cadeiras, piso, banheiros, corrimão, maçanetas, telefones, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

e) manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;

f) disponibilizar copos descartáveis aos clientes;

g) garantir o distanciamento de 02 (dois metros) entre cada pessoa, no caso de haver mais de um profissional atendendo no mesmo espaço.

h) disponibilização de álcool em gel 70% a todos os frequentadores e/ou disponibilização de pia com água e sabão para assepsia das mãos;

Art. 10º – Os restaurantes, lanchonetes, trailer de lanches e similar poderão funcionar, com capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) da lotação, com distanciamento de 1,5 (um metro e meio) entre as mesas, para frente, atrás, lado esquerdo e lado direito, como forma de evitar, ao máximo, o risco de contágio.

§ 1º será obrigatório:

a) Os funcionários de serviço no bufê e no restaurante devem usar luvas e máscaras;

b) Funcionários devem desinfetar mesas e cadeiras após cada uso e troca de clientes;

c) Uso obrigatório de máscaras e disponibilizar local adequado para descarte de máscaras;

e) Disponibilizar álcool em gel nas mesas;

f) Ampliar ações de higienização de piso, banheiros, corrimão, maçanetas, teclados, máquinas de cartão de crédito e outros equipamentos que são manuseados de forma coletiva ou compartilhados, utilizando soluções de hipoclorito ou desinfetantes à base de álcool;

g) Manter os espaços de trabalhos arejados, com janelas abertas, usando minimamente aparelho de ar condicionado;

h) Utilizar comandas descartáveis;

i) Fazer identificação no piso para garantir a distância de 1,5 metros entre os clientes;

j) Operadores dos caixas devem utilizar máscaras e não podem manipular alimentos;

l) Instalar protetores de acrílico nos caixas;

m) Desinfetar as maquininhas de cartão antes de cada uso;

n) Implantar sistema para pagamento por débito;

Art. 11º – Fica mantido, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial não profissional, elaboradas conforme orientação do Ministério da Saúde, a serem utilizadas sempre que sair de sua residência, nos termos do que determina a Lei Estadual nº 9.051 de 14 de maio de 2020.

§1º Os estabelecimentos comerciais, e afins, bem como as empresas prestadoras de transporte público coletivo deverão fornecer e exigir o uso de máscaras de seus colaboradores e impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara.

§2º Os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento.

§3º À população em geral recomenda-se o uso de máscaras artesanais, feitas em casa e não aquelas produzidas para uso hospitalar.

Art.12º – Fica proibido o ingresso de veículos automotores particulares, os transportes alternativos e os veículos de frete, ressalvados os seguintes:

§1º – ambulâncias em trânsito com pacientes ou para atendimento deste município;

§2º – veículos de pessoas que comprovem residir ou trabalhar no município de Moju;

§ 3º – veículos de transporte de carga para abastecimento do comércio de serviços essenciais (alimentícios, farmacêuticos e postos de combustíveis);
§4º – Não estão incluídos nas exceções os veículos de transporte intermunicipal, sendo autorizado, somente, o desembarque de passageiros que comprovadamente residam ou trabalhem neste município.
§5º – Os desembarques dos veículos de transporte intermunicipal, ocorrerão na feira da Alça viária.
Art. 13º – Ficam mantidas as determinações para que os bancos e casas lotéricas priorizem o atendimento de quem residir ou trabalhar no município de Moju, mediante apresentação de qualquer documento de comprovação.
Art. 14º – Ficam mantidas as Barreiras Sanitárias fixas para acesso a Cidade de Moju, para fins de fiscalização, controle de entrada e orientação sobre o coronavírus.
§ 1º As Barreiras Sanitárias fixas ficam mantidas: 1 - Na Avenida Marginal do rio Moju, próximo a Alça viária; 2 - na Avenida das Palmeiras, próximo a UEPA.
Art. 15º– Fica mantida a interdição da Avenida Castelo Branco a partir da Caixa Econômica Federal até a companhia de Policiamento Militar.
Art. 16°– Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria de Segurança Pública Municipal, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento das determinações deste Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,
III – multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV – EMBARGO, INTERDIÇÃO E/OU PERDA DO ALVARÁ FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS.
§ 1º Os agentes de segurança devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto.
§ 2º Todas as autoridades públicas estaduais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicar as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.
§ 3º A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 2º (segundo) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.
Art. 17– Ficam os órgãos e entidades componentes da Secretaria Municipal de segurança, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto.
Art. 18º– Este Decreto entra em vigor no dia **16.08.2020** e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no âmbito do Município de Moju.
Art. 19º– Ficam mantidas as medidas impostas nos *Decretos Executivos 025, 26, 028, 31, 037, 38, 40 e 41, de 2020*, devendo ser aplicados naquilo que forem compatíveis com as atuais medidas excepcionais, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 17 de agosto de 2020.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA
Prefeita Municipal

ANEXO I – LISTA DE ATIVIDADES PERMITIDAS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

1. Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
2. Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
3. Atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
4. Atividades de defesa nacional e de defesa civil. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
5. Telecomunicações e internet. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
6. Captação, tratamento e distribuição de água. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
7. Captação e tratamento de esgoto e lixo. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
8. Geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
9. Iluminação pública. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
10. Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e de 15 (quinze) horas às 19 (dezenove) horas;
11. Serviços funerários. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
12. Vigilância e certificações sanitárias. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
13. Serviços postais. Funcionamento de 07 (sete) horas às 14 (quatorze) horas;
14. Transporte e entrega de cargas em geral. Funcionamento de 16 (dezesseis) horas às 06h (seis) horas;
15. Transporte de numerário. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
16. Produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
17. Atividades médicas – periciais inadiáveis. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas
18. Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas e contábeis públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
19. Unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de 07 (sete) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas;
20. Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo. Funcionamento de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas;
21. Serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral. Funcionamento 24 (vinte e quatro) horas;
22. Atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho. Funcionamento de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas;
23. Atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 2020. Funcionamento: de 07 (sete)horas às 14 (quatorze) horas;
24. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Funcionamento: de 8 (oito) horas às 14 (quatorze) horas;
25. Comercialização de materiais de construção. Funcionamento: de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 18:30 (dezoito e trinta) horas;
26. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
27. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos. Funcionamento: 24 (vinte e quatro) horas;
28. Feiras livres, no que se refere a estabelecimentos essenciais e serviços essenciais. Funcionamento: de 06 (seis) horas às 13 (treze) horas.
29. Comércio em geral, exceto, as atividades contidas no Art. 4º deste Decreto. Funcionamento: de 07 (sete) horas às 13 (treze) horas e das 16 (dezesseis) às 18:30 (dezoito e trinta) horas;

30. Academias, *boxes*, centro de ginástica e similar. Funcionamento: 06:00 (seis) às 13 (treze) horas e 16:00 (dezesseis) às 21:00 (vinte e uma) horas.
31. Restaurantes. Funcionamento: de 11 (onze) horas às 14 (quatorze) horas e das 19 (dezenove) horas às 22 (vinte e duas) horas;
32. Lanchonetes, trailer de lanches. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
33. Clínicas de estética, salão de beleza, barbearias e similares. Funcionamento: de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;
34. O Balneário Levi funcionará das 09 (nove) horas às 17 (dezessete) horas;
35. As práticas esportivas (campeonatos, torneios, etc..) serão liberadas sem público desde que sejam cumpridos os protocolos recomendados pelos órgãos de saúde para esses eventos.

Publicado por:
Nelson Aloisio Gerhardt
Código Identificador:36AF09B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2020-FMS

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Pregão Eletrônico nº001/2020-FMS

O Município de Mojuí dos Campos por meio da Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, torna público a quem possa interessar que será reaberto no da 27/08/2020 às 09 horas 00mim no sitewww.comprasnet.gov.br**.** Maiores informações poderão ser obtidas com os membros da Equipe de Apoio, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº – Bairro Esperança, CEP: 68129-000 por telefone (93) 3537-1169 ou no e-mail: licitação@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Informamos que este aviso está afixado no mural deste Fundo municipal de saúde - FMS para publicidade necessária e publicada no site oficial do munícipio: www.mojuidoscampos.pa.gov.br

Mojuí dos Campos - PA, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:B37DC18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-FMS - UASG 927886

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-FMS - UASG 927886.
O Município de Mojuí dos Campos-PA, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira deste Município, designado através da Portaria nº008 de 2020, com base na Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 002/2020-FMS Processo n°022/2020-PMMC que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, agendada para 28/08/2020 às 09h00min horas.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 31 de agosto de 2020.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ ou na sala de licitação da Divisão de Licitação e Contratos na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/n – Bairro Esperança, CEP 68.129-000 ou via e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00minhs às 13: 00hs.
Informações pelos telefones: (093) 3537-1169 ou no site do portal da transparência do Município no endereço: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br.

Mojuí dos Campos - PA, 17 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:A08BE4D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 001/2020

OBJETO: Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Monte Alegre de acordo c/ convenio nº 14/2020, Processo nº 2020/563086 entre Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA/PMMA com contra partida do Município. ABERTURA: dia 17.09.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 17 de agosto de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:57D8BB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DECRETO Nº 290/2020

DECRETO Nº 290/2020

Dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causa pela Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o reconhecimento, por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto da Covid 19, causada pelo novo coronavirus;

Considerando os termos da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 175/2020 que confirmou a situação de Calamidade Pública em saúde, no Município de Monte Alegre (PA);

Considerando a necessidade de continuação adoção das medidas de contenção e no combate a Covid-19, tendo em vista os números de casos no município.

Considerando que de acordo com o último Boletim Epidemiológico de 14/08/2020, que indica a existência de 1262 casos confirmados, 1144 recuperados, 71 casos ativos, 9 pacientes internados e 47 óbitos;

Considerando a necessidade de dar maior fluxo as pessoas, e, portanto tentar evitar as aglomerações nos centros comerciais, bem com de promover gradualmente a sua abertura e fomentar a economia e promover o bem estar social.

DECRETA

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavirus.

Dos servidores públicos

Art. 2º. Fica suspenso, pelo período de vigência do decreto, o seguinte:

I – a utilização de ponto biométrico nos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, devendo ser adotado outro meio que ateste a frequência do servidor ao seu local de trabalho;

II – a realização de eventos, reuniões de quaisquer naturezas envolvendo atividades do serviço público;

III – o deslocamento, no interesse do serviço público, intermunicipal ou estadual de servidores públicos e de eventuais colaboradores, salvo expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

IV – a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde ou de qualquer outro setor estratégico para a contenção da pandemia;

V – os servidores acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco, inclusive as gestantes e lactantes devem ser afastados do serviço, mediante comprovação médica;

Art. 3º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta voltarão a trabalhar de forma presencial, ressalvados os servidores que estiverem dentro do grupo de risco, devendo apresentar laudo médico comprobatório.

Art. 4º. Observado o disposto neste Decreto, fica o horário de expediente em todos os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta das 8h às 12h, e das 14h às 18h.

§1º. Fica determinado o retorno dos atendimentos dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS, com exceção do Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PETI e Projovem.

§2º - Os demais serviços disponibilizados pela SETRINS iram funcionar por agendamento.

Art. 5º. As aulas da rede municipal de ensino continuam suspensas até o dia 31 de agosto de 2020.

Do transporte coletivo de passageiros

Art. 6º. Os prestadores públicos e privados de serviço de transporte de passageiros dentro do território do Município de Monte Alegre ficam obrigados a:

I – disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio de higienização,

II – higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto;

III – não transportar quaisquer passageiros em pé;

IV - Fica Permitido o transporte coletivo intermunicipal de passageiros, obervado as seguintes condições:

a) os passageiros serão dispostos em distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) de um para outro e por fileira;

b) a permissão de viagem obedecerá ao final do CPF do passageiro, ou seja, somente poderão viajar aqueles que estiverem com o CPF, impar ou par, correspondente aquele dia do mês,

c) fica ressalvado que o caso de doença ou tratamento médico, a dispensa do CPF para viagem, desde que comprovado,

d) é obrigatório o uso de mascara de proteção em qualquer caso.

V - No caso de deslocamento individual em transporte particular ou alternativo, será observado as condicionantes dispostas no inciso IV, exceto a questão do distanciamento.

VI - Fica permitido o transporte de cargas de quaisquer naturezas.

Dos serviços prestados pela rede bancária

Art. 7º. Fica determinado à rede bancária, inclusive às Casas Lotéricas:

I – Que funcionem no horário determinado pelo Banco Central do Brasil ou outro órgão equivalente, observando a seguinte metodologia de atendimento:

a - no caso das Casas Lotéricas, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF, ou seja, aqueles que terminam com número par, inclusive o número 0) serão somente atendidos nos dias 16, 18, 20, 22, 24, 26 ,28 e 30 de agosto de 2020 e aqueles com final ímpar nos dias 15, 17,19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 de agosto de 2020;

b – Toda a agência bancaria, incluindo os correspondentes bancários, banco postal (correios), caixa aqui (correspondente da Caixa Econômica Federal) e Bradesco (Bradesco expresso) ou similares que fazem empréstimos consignados, o seu atendimento ao público será feito, com base no número final do CPF conforme estipulado no item anterior;

II – controle da lotação nos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5 metros;

III – forneça obrigatoriamente alternativas de higienização (água, sabão e/ou álcool em gel).

Parágrafo único: Ficam as agências bancárias autorizadas a impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara facial.

Das atividades não essenciais que estão proibidas de funcionar

Art. 8º. Permanecem fechados ao público:

I – bares, casas noturnas e estabelecimentos similares;

II – praias, igarapés, balneários, clubes e estabelecimentos similares;

III – casas de shows (festas) e espetáculos de quaisquer naturezas

IV – parque de diversões.

§1º. Continua proibido a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas vias públicas, especialmente nas lojas de conveniências estabelecidas em postos de combustível e atividade similar.

Art. 9º. Ficam autorizadas a funcionar as academias de Ginástica, com as seguintes condicionantes:

a - a lotação será de no máximo 30% da capacidade total do espaço;

b - devera ser observado o intervalo de 30 (trinta) minutos entre uma turma e outra, para a higienização dos equipamentos;

c - o limite máximo do horário de funcionamento será até às 21 horas;

d - é obrigatório disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio de higienização.

Art. 10. Fica autorizado a abertura de restaurantes, pizzarias, hambúrguerias, lanches, carrinhos de venda e alimentos em via pública, com as seguintes condicionantes:

a - a lotação será de no máximo 50% da capacidade total do espaço;

b - devera ser observado o distanciamento das mesas com no mínimo 2 (dois) metros de distancia ;

c - o limite máximo do horário de funcionamento será até as 21 horas;

d - é obrigatório disponibilizar álcool em gel 70% e na falta deste, outro meio de higienização.

Art. 11. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Município de Monte Alegre, sujeitando o infrator a responder civil e criminalmente nos termos da Lei Federal nº 14.019/2020.

Art. 12. Ficam suspensas as atividades como jogos de futebol, vôlei, ou quaisquer atividades físicas, desportivas ou dançantes, que possam gerar aglomeração de pessoas, em todo o território municipal.

Das atividades consideradas essenciais e não essenciais

Art. 13 – Fica permitido o funcionamento das seguintes atividades:

I - Os supermercados e distribuidoras passarão a funcionar no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) às 15h (quinze horas) às 18h (dezoito horas) permitido o sistema delivery;

II - As mercearias, minimercados, mine-box, mercadinhos, tabernas, e dos estabelecimentos que comercializam mercadorias em geral, com acentuada predominância de produtos alimentícios, passarão a funcionar no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) às 15h (quinze horas) às 18h (dezoito horas) permitido o sistema delivery;

III – As atividades de setores comerciais considerados como não essenciais, tipo comércio de varejista, venda de equipamentos eletrônicos, venda de eletrodomésticos, serviços de acesso à internet,

movelarias, venda de pneumáticos, venda de óleo lubrificantes, Lojas de peças automotivas e de motocicletas, oficinas auto mecânicas e auto elétricas, lava-jato, oficinas de equipamentos eletroeletrônicos, tornearias e borracharias passarão a funcionar no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas) permitido o sistema delivery;
IV – As farmácias e drogarias funcionarão nas 24h (vinte e quatro horas) do dia;
V – As feiras-livres funcionarão no horário das 6h (seis horas) às 12h (doze horas), sendo proibida a venda no local de alimentos através de mesas ou outros petrechos que favoreçam a aglomeração de pessoas, incluindo os pontos de venda de peixe;
VI – Postos de venda combustíveis e derivados de petróleo das 6h (seis horas) às 20h (vinte horas);
VII – Pontos de revenda de gás de cozinha e água mineral das 6h (seis horas) às 18h (dezoito horas) com atendimento através delivery;
VIII – Cartório de Registro Civil, de Imóveis e de pessoas naturais das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas);
IX – Barbearia e salão de beleza estão autorizados a funcionar das 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas);
X – Lojas de roupas sapatos, sandálias e de petrechos de couro natural ou sintético, perfumaria, papelaria, venda aparelhos celulares das 08h (oito horas) às 14h (quatorze horas);
XI – Padarias e panificadoras funcionarão das 6h (seis) horas às 10 (dez horas) e das 15h (quinze horas) às 19h (dezenove horas) sendo permitido o serviço de delivery;
XII – Os escritórios de advocacia, contabilidade e de projetos de engenharia e arquitetônicos das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas);
XIII – Lojas de material de construção e de ferragem no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas), sendo permitido o funcionamento de sistema delivery;
§1º. Os responsáveis por esses estabelecimentos deverão adotar medidas rigorosas de prevenção, tais como usar equipamentos de proteção individual (máscaras), limitar a permanência de pessoas no interior do estabelecimento ao máximo de 30% (trinta por cento da capacidade do espaço), com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) de uma para outra, disponibilizando aos usuários do serviço, álcool em gel (preferencialmente) ou outro produto que tenha eficácia na profilaxia contra o Covid-19, evitar em atender pessoas com visíveis sintomas gripais, manter as portas e janelas abertas, além de outras medidas que venham a somar.

Art. 14. Ficam os órgãos e entidades componentes do Sistema Local de Saúde, autorizados a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento destas determinações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, tais como;
I – advertência;
II – multa diária de até R$ 3.000,00 (três mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada a cada reincidência; e;
III – multa diária de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, MEI, ME e EPP's;
IV – embargo e/ou interdição do estabelecimento.
Art. 15 - As empresas de construção e engenharia deverão adotar todos os cuidados relativos às regras de distanciamento, respeitada a distancia mínima de 2(dois) metros, com a obrigatoriedade de fornecimento de máscaras e alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool gel) aos funcionários e colaboradores.

Art. 16. Fica proibida toda e qualquer reunião de caráter público ou privada que exceda a ao numero de 10(dez) pessoas.

Art. 17. Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema especial por separação de espaço ou horário, para as pessoas inseridas nos grupos de risco, quais sejam:
I – idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
II – grávidas ou lactantes, e;
III – portadores de comorbidades graves.

Do toque de recolher

Art. 18. Fica determinado o TOQUE DE RECOLHER pelo período de 15 a 31 de agosto de 2020, das 21 horas às 05 horas do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em lodo território do Município de Monte Alegre, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

§1° - . A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social, trabalhadores que estejam em turno de serviço e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada à necessidade, urgência no deslocamento e, portando identificação funcional.
§2º - . A locomoção no horário em que vigorar o toque de recolher, quando extremamente necessária, deverá ser realizada preferencialmente, de maneira individual, sem acompanhante.
§3º - . Poderá ocorrer apreensão de veículos e a condução de pessoas pelas autoridades competentes em decorrência do descumprimento do disposto no caput deste artigo.
§4º - . Em razão do toque de recolher ficam terminantemente proibidas à circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, orlas, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações, no período estipulado neste decreto.

Do rodizio de veículos automotores

Art. 19. Fica instituído, durante a vigência deste decreto, dentro do município de Monte Alegre (zona urbana e rural), o rodízio de carros e motos (particulares), coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, ressalvados os veículos que sejam oficiais, ou que estejam trafegando em caráter de urgência ou transportando gêneros alimentícios de qualquer espécie e hortifrútis.
§1º - o rodízio de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, funcionara da seguinte maneira:
I – os de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, cujo final da placa terminar em numero par, somente poderão transitar nos dias16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30 de agosto de 2020;
II - os de carros, motos e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas, cujo final da placa terminar em numero impar, somente poderão transitar nos dias 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 de agosto de 2020;
§2º. Ficam excluídos deste rodízio os veículos (carros, motos e coletivos) que sejam oficiais (órgão municipais, estaduais ou federais), que por sua natureza estejam servindo a população no combate ao coronavírus.
§3º. Ficam excluídos deste rodízio os veículos que transportam cargas como de gêneros alimentícios, hortifrútis e todos os demais produtos, que tem por finalidade afastar o desabastecimento no município de Monte Alegre.
§4º. Fica proibida a circulação de carros, motos (particulares) e coletivos, incluindo os taxistas e moto taxistas que não tiverem placa em seus respectivos veículos.
Art. 20. Respeitadas as atribuições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou órgão equivalente no Estado do Pará, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar medidas complementares de controle sanitário nos portos, aeroporto, terminais rodoviários e hidroviários do Município de Monte Alegre.

Art. 20. Este Decreto entrará em vigor no dia 15 de agosto de 2020, seus efeitos válidos até o dia 31 de agosto de 2020, podendo ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da Covid-19 no Município de Monte Alegre, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E0A06035

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE DISTRATO Nº 008/2020 - SEMMAG

TERMO DE DISTRATO Nº 008/2020 - SEMMAG

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, 629, Bairro Cidade Alta, CNPJ/MF 12.982.929/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **CID JOSÉ BAIA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6886603-SSP/PA, CPF 143.844.342-00, residente e domiciliado na Rua Aviador Pinto Martins, 1.054, Bairro Serra Ocidental, doravante denominado Primeiro **Distratante**, **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6483074/PC-PA, CPF nº 009.327.572-27, residente e domiciliado neste município sito a Avenida Aviador Pinto Martins, n° 442, Bairro Serra Ocidental, CEP – 68.220-000, doravante **segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de Trabalho, catalogado sob o nº 051/2020-SEMMAG de 01 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - A contratante e o contratado decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do Contrato de Trabalho nº 051/2020-SEMMAG.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***13/08/2020***.

CLÁUSULA QUARTA – A contratante outorga ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA - O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte Alegre/PA, 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:69403B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 293/2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 293/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 74º, § VIII e Artigo 86º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), ratifica o ordenamento da legislação superior também que estabelece o prazo de 3 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu algumas alterações na Lei Federal nº13.165 de 29 de setembro de 2015, Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o protocolo através de requerimento nº 1695 solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença ao servidor público municipal da ROBERTO DA COSTA DE DEUS, matricula nº 009927-9no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão- 2021/2024.

Parágrafo único – Caso o servidor que está licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o mesmo retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CC3C3825

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 290/2020

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 290/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe a necessidade do "afastamento" de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3 (três) meses anteriores ao dia do pleito;

CONSIDERANDO que o art. 74º, § VIII e Artigo 86º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), ratifica o ordenamento da legislação superior também que estabelece o prazo de 3 (três) meses de "afastamento", quando há interesse do servidor público municipal concorrer ao cargo eletivo;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 107/2020 de 02 de julho de 2020, promoveu algumas alterações na Lei Federal nº13.165 de 29 de setembro de 2015, Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) com novas datas e regras para realização das convenções partidárias e dos registros de candidatura, ficando a convenção para o interstício temporal de 31 de agosto a 16 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO os protocolos dos servidores através de requerimento, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e

CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença aos servidores públicos municipal da relação anexa, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão- 2021/2024.

Parágrafo único – Caso o servidor que está licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA DA PORTARIA Nº 290/2020 DE 14/08/2020

Nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	ADINA ANTONIA DOS SANTOS PINTO MEIRELES	AG. COMINTARIO DE SAÚDE	SESMA
02	ADMILSON DA COSTA MAGALHAES	AG. COMUM. DE SAÚDE	SESMA
03	ADSON VICENTE DE ARAÚJO LEÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMOB
04	ALCILENE LIMA DA SILVA	PROF. EDUC. INF. 1ºA 4º	SEMEC
05	DALILA SADECK CALDERARO	ENFERMEIRA	SESMA
06	DANIEL CAMPOS DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	SESMA
07	DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMEC
08	FABIO ALEXANDRE PINHEIRO PINTO	TEC. AGROPECUARIO	SEMMAG
09	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA	AGENTE SERV. URBANOS	SEMOB
10	HAROLDO DA SILVA SANTOS	AG. COMUM.DE SAÚDE	SESMA
11	JESSE SOUZA DE MEIRELE	AGENTE DE VIGILANCIA	SETRINS
12	JOÃO BRUNO PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
13	JOÃO EVANGELISTA CARVALHO .DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILANCIA	SESMA
14	JOCENILDO COSTA DE ARAÚJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC
15	JOEL RIBEIRO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAF
16	JUCENILDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	SEMEC
17	LIRLEY ROVAIA NERI CORRE	PROF. LICENCIADO PLENO	SEMEC
18	MARIA DE FATIMA RODRIGUES NUNES	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESMA
19	MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESMA
20	MARIO ROMULO BANDEIRA DA COSTA	AGENTE SERV. URBANOS	SEMMAG
21	MIGUEL DA SILVA BANDEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
22	NAIRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESMA
23	NATHASSIA MAYNARA MARQUES BELO	AG. COMUM. DE SAÚDE	SESMA
24	RICARDO JOSÉ BRAZ DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMEC

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2C4149A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 294/2020-GAB, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 294/2020-GAB, de 14 de agosto de 2020.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, **Estado do Pará**, senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais asseguradas pelo art. 29, "Caput" e art. 30, I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO**, CPF nº 009.327.572-27 (Decreto nº 291/2020 de 14/08/2020), em conjunto com o Tesoureiro da referida Secretaria a senhora **ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA** CPF Nº 836.626.422-04,(Portaria nº 647/2018 de 07/12/2018), os seguintes documentos:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
10. Efetuar transferências por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira no RPG;
12. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
13. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
16. Emitir comprovantes;
17. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
18. Amplos poderes;
19. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
20. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º – Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores de despesas acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da Prefeitura Municipal de Monte Alegre (**CNPJ: 04.838.496/0001-28**), Fundo Municipal de Meio ambiente (**CNPJ nº 12.982.929/0001-42**), que foram designadas para utilização da Secretaria Municipal, conforme especificação abaixo ou outras contas que sejam autorizadas através de Portaria pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os poderes atribuídos ao ordenador serão considerados retroagidos ao dia da posse do mesmo conforme documento comprobatório (Decreto nº 291/2020) de nomeação em cargo comissionado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Documento publicado aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Cidade Monte Alegre-PA, **www.montealegre.pa.gov.br** ou no Diário Oficial dos Municípios- FAMEP, **www.diariomunicipal.com.br/famep.**

LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 291/2020.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CB4FA8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEMO8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.838.496/0001-28
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ milhares
EVENTO	**VALOR PREVISTO 2021**
Aumento Permanente da Receita	201.904.800,00
(-) Transferências Constitucionais	140.981.400,00
(-) Transferências ao FUNDEB	28.196.700,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	32.726.700,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	32.726.700,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.903.340,00
Novas DOCC	4.903.340,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	27.823.360,00
Fonte:	

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D50E4DBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
METAS E PRIORIDADES 2018 AS 2021- IPMMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE -IPMMA
METAS E PRIORIDADES PARA O PERÍODO DE 2018 A2021

Descrição	
1-	MANUTENÇÃO E APOIODAS AÇÕES DO RPPS
2-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARAFUNCIONAR O IPMMA
3-	AMPLIAÇAO, MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO IPMMA
4-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS IMOBILIARIOS.
5-	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA
6-	CAPACITAÇÃOPARASERVIDORES DO RPPS
7-	MANUTENÇÃO DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS DO RPPS
8-	MANUTENÇÃO AO CUMPRIMENTODE SETENÇAS JUDICIAIS, VINCULADAS AO RPPS
9-	AQUISIÇÃO E MAUTENÇÃO DE VEICULOS

Monte Alegre, 20 de abril de 2020.

CLEONICE MENDES DA SILVA
Gestora do IPMMA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:69A00B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.252/2020

LEI Nº 5.252/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, e no que couber a Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os arts. 117 e 118 da Lei Orgânica do Município as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - Das metas fiscais;
VIII - As disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.
Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** que integra esta lei, as quais terão precedência de recursos no Plano da Lei Orçamentária Anual (PLOA), mas não se constituem em limite à programação das despesas.
§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo de que trata este artigo possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.
§ 2º - A lei orçamentária não consignará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro, desde que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021, será dada prioridade:
I - aos programas sociais;
II - à austeridade na gestão dos recursos públicos; e
III - à modernização da ação governamental.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2021 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social; e
II - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 5º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.
Art. 6º - Para efeito desta lei, entende-se por:
I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do Programa de Governo;
II - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
V - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - Modalidade de Aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários; e
VII - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.
Art. 7º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, no prazo previsto conforme a Lei Orgânica Municipal, e será composta de:
I - texto da lei;
II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
III - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pelo art. 22, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
§ 1º - As categorias econômicas de despesa estão assim detalhadas:
I - Despesas Correntes (3); e
II - Despesas de Capital (4).
§ 2º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:
I - Pessoal e encargos sociais (1);
II - Juros e encargos da dívida (2);
III - Outras despesas correntes (3);
IV - Investimentos (4);
V - Inversões financeiras (5);
VI - Amortização da Dívida (6).
§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I -Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
II -Transferências a Instituições Multigovernamentais ; e
III -Aplicações Diretas.
§ 4º - A reserva de contingência prevista nesta lei será identificada pelo dígito "**9"** no que se refere às categorias econômicas, aos grupos de natureza de despesa, às modalidades de aplicação e aos elementos de despesas.
Art. 9º - A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - Às ações descentralizadas de Saúde, Assistência Social e Educação;
II - Ao atendimento de ações de alimentação escolar;
III - Ao pagamento de precatórios judiciários;
IV - Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
V - Ao atendimento das operações relativas à dívida municipal;
VI - Às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
VII - À concessão de subvenções econômicas e subsídios;
VIII - Às despesas classificadas como operações especiais.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 10 - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo, até 30 de junho de 2019, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação ao projeto de Lei Orçamentária Anual observadas as disposições desta lei.
Art. 11 - O Poder Legislativo do Município terá até o limite de suas despesas em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da CF, EC 58/2009, Resolução nº 8.955 e nº 11.531/2008 – TCM-PA, que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2019.
§1º - Para efeito do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:
I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.
Art. 12 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal , EC Nº 58 /09, Resoluções nº 8.955 e 11.531/2008 – TCM-PA , efetivamente arrecadada no exercício de 2019, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.
Art. 13 - As despesas com folha de pagamento, incluído o subsídios dos vereadores, será limitada à proporção de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal.
Art. 14 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a

transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 16 - Caso seja necessário, a limitação de empenho das dotações e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de **outras despesas correntes** e **investimentos** de cada poder.

Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios e de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 18 - Para fins do equilíbrio orçamentário previsto no art. 4º, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando parcela, às despesas de capital.

Art. 19 - Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados:

a) os centros filantrópicos de educação infantil;

b) as associações de pais e mestres das escolas municipais;

c) entidades sem fins lucrativos de natureza cultural.

Art. 20 - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de **subvenção social,** às entidades nas áreas de educação, saúde e assistência social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do art. 12 e nos arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - possuam Título de Utilidade Pública;

III - estejam registradas nos conselhos estaduais de Assistência Social, de Saúde ou de Educação, dependendo da área de atuação da entidade; e

IV - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 21 - É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária, a título de **"auxílios"** e **"contribuições"** para entidades privadas, ressalvadas as que sejam:

I - de atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

III - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Art. 22 - O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, até o limite de **80% (oitenta por cento)** do total da Receita Prevista para o exercício de 2021, utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado, mediante cálculos, apresentado quando da prestação de contas que deverão acompanhar o Decreto de abertura do referido crédito adicional.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2021.

Art. 23 – O Plano de Lei Orçamentária Anual- PLOA, conterá **Reserva de Contingência,** limitados até **1% (um por cento)** os recursos do orçamento fiscal previsto para o ano de 2021 a qual será utilizada para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público.

§ 2º - de acordo com o parágrafo anterior e conforme definido no *caput* deste artigo, a **Reserva de Contingência** poderá ser destinada para servir de fonte compensatória na abertura de créditos adicionais, de acordo com o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 24 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido no Plano da Lei Orçamentária Anual- PLOA.

Art. 25 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual de crédito com finalidade indeterminada ou imprecisa.

Art. 26 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II
DAS TRANSFERÊNCIAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 28 - A transferência de recursos públicos para pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por Lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I - a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II - incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que dispuser Lei Municipal.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 29 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixarão as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 30 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Art. 31 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

SEÇÃO IV

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO I
DA PREVISÃO E DA ARRECADAÇÃO

Art. 33 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações atuais.
Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2021 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento de arrecadação, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.
Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária promovidas pelos Governos Federal e Estadual, ou por projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.
Art. 35 - Na previsão da receita orçamentária, serão observados:
I - as normas técnicas e legais;
II - os efeitos das alterações na legislação;
III - as variações de índices de preço;
IV - o crescimento econômico do País.

SEÇÃO II
DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de Leis dispondo sobre as alterações da legislação tributária do município, objetivando principalmente:
I - Ajustar a legislação tributária vigente aos novos ditames impostos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
II - adequar a tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto da economia nacional;
III - dar continuidade ao processo de modernização e simplificação do sistema tributário municipal; com a implantação da nota fiscal eletrônica municipal;
IV - atingir as metas dos resultados fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 37 - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária do Município, cabendo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a expansão do número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

SEÇÃO III
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 39 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício de 2020 e os dois exercícios seguintes.
§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita na Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2021 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.
§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 40 – No exercício de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000 e legislação municipal em vigor.
Parágrafo Único – A despesa total com pessoal não poderá ultrapassar, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício anterior, acrescida de até 10 % (dez por cento), se esta for inferior aos limites definidos na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 41 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);
III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.
Art. 42 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.
Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, no efeito do ***caput,*** os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - não seja inerente a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e
III - não caracterizem relação direta de emprego.
CAPÍTULO VII
DAS METAS FISCAIS

Art. 43 - É parte integrante desta lei, o **ANEXO DE METAS FISCAIS**, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2021 e os dois seguintes.
§ 1º - O Anexo de metas fiscais conterá, ainda:
I - Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
II - Demonstrativo das metas anuais, instruído, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores;
III - Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
IV - Avaliação da situação financeira e atuarial;

V - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem das despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 2 º - Integra também esta lei o **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 - Os valores constantes do **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**, devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a adequar a trajetória que as determine até o envio do projeto de Lei Orçamentária de 2021 ao Legislativo Municipal.
Art. 45 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de recursos orçamentários.
Art. 46 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2020, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo, será considerada como antecipação de Créditos à conta da Lei Orçamentária Anual.
§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no ***caput*** deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas como:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.
Art. 47 - Na execução do orçamento, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas fiscais estabelecidas, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho no montante necessário, para as seguintes despesas na ordem abaixo:
I - redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - eliminação de possíveis vantagens concedidas aos servidores;
III - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos e máquinas em geral);
IV - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.
§ 1º - não serão objeto de limitação de empenhos as despesas que representem obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, incluindo-se as despesas com pessoal e encargos sociais.
§ 2º - Na limitação de empenho observar-se-á a restrição menos onerosa, em obediência ao princípio da razoabilidade.
Art. 48 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou Estado, com vistas:
I - ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III - à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município.
Art. 49 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 50 - Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.
Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 10 de agosto de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

ALDENOR SALES COUTINHO
2º Secretário em Exercício

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5F9AFDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 291/2020

DECRETO Nº 291/2020

Dispõe sobre a Nomeação de Secretário Municipal e dá outras providências.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o que preceitua o art. 67, II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre – Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Senhor **LUIS AUGUSTO PABLO DA COSTA CARVALHO**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 6483074 PC/PA e CPF nº 009.327.572-27, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **14 de agosto de 2020**

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de agosto de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CAA8E20F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-003PMNI

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Urbanização do Canteiro Central da Avenida Evandro Amaral, situada na sede deste Município.
CONTRATO Nº: 20200153 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna. **CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 745.754,76 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 17 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2020.
.
Nova Ipixuna – PA, 17 de Agosto de 2020

THIAGO GONÇALVES DA MOTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:65946286

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 06/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200221/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 06/2020-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): TAPAJÓS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL: R$ 6.253,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:60C37231

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020/PMO/SEMSA – Processo Administ.: 219/2020/PMO. **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes no âmbito da atenção especializada em saúde, destinados ao Laboratório Municipal de Saúde de Óbidos/PA, objeto da Proposta nº 11884.818000/1170-40, em atenção às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Abertura: 03 / 09 /2020, às 09:00h** (horário de Brasília/DF). **Local:www.comprasgovernamentais.gov.br**. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br; https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044;e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:40802FCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIAS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

PORTARIA Nº 244/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política a servidora Srª. **WALDELICE ALVES DOS SANTOS SOUSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA I, lotada na Escola Especial Joel Hermógenes Nunes, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereadora.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, a referida servidora perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política a servidora Srª. **MARIA SUELY DA SILVA LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Domingos Cabral, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereadora.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, a referida servidora perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política a servidora Srª. **LUCIA PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Madre Teresa de Jesus, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereadora.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, a referida servidora perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política a servidora Srª. **JHENIA MARIA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA II, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Deilton Dias da Silva, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereadora.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, a referida servidora perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 248/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **AGUINALDO DIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Três Poderes, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereador.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, o referido servidor perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 249/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **DOMINGOS FILHO DIAS FRANCA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Machado de Assis, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereador.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, o referido servidor perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política a servidora Srª. **LUCI FERREIRA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil José Cassiano Alves dos Santos, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereadora.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, a referida servidora perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 254/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política a servidora Srª. **ENIR FELIX DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA I, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Ananias Nicácio, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereadora.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, a referida servidora perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 255/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política a servidora Srª. **IVANETE SANTOS CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA I, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Membotire, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereadora.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, a referida servidora perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 257/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política a servidora Srª. **FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA I, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Jose Cassiano Alves dos Santos, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereadora.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, a referida servidora perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ.28.493.247/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 250/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **DEUSEVAL BORGES RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereador.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ.28.493.247/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 251/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de

1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **EDVALDO PEREIRA BATISTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereador.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, o referido servidor perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME - CNPJ.28.493.247/0001-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 253/2020-SEMED.

"DISPÕE SOBRE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO E AFASTAMENTO DE SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal; e com base na Lei Complementar Federal nº 64/90 de 18 de maio de 1990 e legislação específica do ano eleitoral, e por último, com fulcro no Regime Jurídico Único Municipal (Lei nº 040/90);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à pedido, **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** e Licença para Atividade Política ao servidor Sr. **LEONILÇO LIMA FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de **15 de agosto a 15 de novembro de 2020,** para concorrer ao pleito de Vereador.

Parágrafo Único – Durante o período da licença que trata o caput deste artigo, o referido servidor perceberá os vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as providencias de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Ourilândia do Norte-Pa, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário M. de Educação
Decreto nº 04/2020-GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ nº 28.493.395/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade nº. 231.343-SSP/TO, com fundamento na Cláusula 5ª, resolve **RESCINDIR** a partir do dia **14 de agosto de 2020**, por iniciativa do CONTRATADO, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 105/2020-FUNDEB,** firmado em 17/02/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e o Sr. **DIONES LIMA DOS SANTOS**, CPF. nº 959.462.682-87, outrora ocupante da função de PROFESSOR.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 04/2020/GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ nº 28.493.395/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade nº. 231.343-SSP/TO, com fundamento na Cláusula 5ª, resolve **RESCINDIR** a partir do dia **11 de agosto de 2020**, por iniciativa do CONTRATADO, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 140/2020-FUNDEB,** firmado em 17/02/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e a Srª. **FLAVIA MOTA DA COSTA**, CPF. nº 662.330.972-15, outrora ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 04/2020/GAB/PMON

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - CNPJ. 28.493.395/0001-20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ nº 28.493.395/0001-20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº. 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade nº. 231.343-SSP/TO, com fundamento na Cláusula 5ª, resolve **RESCINDIR** a partir do dia **14**

de agosto de 2020, por iniciativa do CONTRATADO, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 306/2020-FUNDEB,** firmado em 17/02/2020 entre o FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB e a Srª. **TELMA CASSIANA REGO**, CPF. nº 737.531.732-15, outrora ocupante da função de PROFESSORA.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 04/2020/GAB/PMON

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:22AAF3DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 253/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº. 253/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor.
Considerando o requerimento funcional do servidor nº. 043/2020, de 14 de agosto de 2020.
DECRETA:
Art. 1°. EXONERAR, a pedido o (a) Senhor (a) **IARA SANTOS ANDRADE**, inscrito (a) no CPF 008.925.092-36, do cargo de provimento **EFETIVO** de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 14/08/2020.
Art. 2°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE AGOSTO DE 2020.
Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de administração
Decreto nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5F40BFE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 638/2019

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa **TEMAZON – TEMPEROS DA AMAZÔNIA EIRELLI;**

DECRETA:

Art.1º Ficam doadas pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa **TEMAZON – TEMPEROS DA AMAZÔNIA EIRELLI** as unidades condominiais de número 197, 198 e 199, 200 e 201 no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizada pelos lotes de número 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 25, com dimensões de 20,00m x 85,00 m (1.700 m²) cada lote, totalizando uma área de 8.500 m².
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deverá registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 24 de outubro de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2D55F86F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 109/2020

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando o que preceitua a Lei nº 341/2002, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre doação de imóvel urbano e dá outras providências.
Considerando o Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;
Considerando a aprovação por esta Prefeitura Municipal do projeto apresentado pela empresa **CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA MÓVEIS**;

DECRETA:

Art.1º Fica doada pela Prefeitura Municipal de Paragominas a empresa **CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA MÓVEIS** a unidade condominial de número 40, no Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, caracterizada pelo lote de número 04 da quadra 08, com dimensões de 20,00 x 85,00 m (1.700,00 m²).
Art.2º Fica a SEMINFRA – Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a expedir os Títulos Definitivos dos respectivos imóveis.
Art.3º A Donatária deve registrar os Títulos Definitivos no Cartório de Registro de Imóveis no prazo máximo de 60 dias, sob pena cancelamento e reversão dos imóveis ao patrimônio público municipal.
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de março de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E2D47193

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00040 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de serviços de impressão colorida, no formato de papel A4, frente e verso, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA da zona Urbana, Rural e Áreas Indígenas. **Data de Abertura: 31/08/2020 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.: 18/08/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BC033FDF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 497/2020 – CONTRATO nº 1403/2019, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2019-00004, PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: O prazo de execução da obra e vigência do Contrato, que terminariam em 24 de Julho de 2020, ficam prorrogados para 31 de Dezembro de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E57BF707

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 1263/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00022 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de material de consumo, material de expediente, processamento de dados e suprimentos de informática, para atender as Secretarias Municipais. Tendo como participantes com menores preços registrados, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, as empresas: **PRINT ARTS INFORMÁTICA LTDA - EPP,** com o valor total de R$ 497.035,32; **J M POZZER EIRELI,** com o valor total de R$ 754.919,78; **LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI,** com o valor total de R$ 54.318,00; **UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** com o valor total de R$ 14.750,00 e **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS,** com o valor total de R$ 5.912,08.

Paragominas/PA, 05 de Agosto de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:16156779

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins, celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das seguintes Secretarias Municipais abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	FUNÇÃO
ADEVILSON FARIAS BORGES	PROFESSOR NIVEL I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOME	FUNÇÃO
ANA GABRIELLY DE SOUSA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
ANTONILDA SILVA DA SILVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
JOAO BATISTA DA SILVA LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM
KESSIA SOUSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
LARISSA LUCIANO SA	ODONTOLOGO
RUTILENE SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL-Z.URBANA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DB989BC5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE COMPROMISSO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Pelo presente Termo de Compromisso de Obrigação de Fazer e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Módulo II, no município de Paragominas, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Paulo Pombo Tocantins, portador do RG nº 3162133-SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68 e a empresa **CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA**, doravante denominada **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 20.977.621/0001-37, neste ato representada pelo Sr. **Cicero José Leandro Gomes da Silva**, portador do RG nº 2004021067477 SSP/CE e CPF nº 026.448.553-06, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, ARTEFATOS DE MADEIRA E AFINS – APIMÓVEIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Farias Ramos, portador do RG nº 2968616-SSP/PA e CPF nº 596.170.042-91, e CONSIDERANDO:

O Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, Estado do Pará, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;

A Resolução 08/2018, de 06 de março de 2018, expedida pelo Conselho Deliberativo do Distrito Industrial de Paragominas, que votou a favor da **CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA** concessão do lote 04 da quadra 08 da planta do Distrito Industrial à Empresa, bem como a aprovação do empreendimento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ante o preenchimento das exigências por parte da pleiteante;

I - A EMPRESA se compromete a:

1 - Levar a registro o Título Definitivo do imóvel emitido pela PREFEITURA e demais documentos pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, arcando com todas as despesas de registro, impostos de transmissão, taxas e emolumentos, bem como outras decorrentes desse registro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição dos respectivos títulos;

2 - Utilizar os imóveis recebidos em doação para a implantação do empreendimento conforme Plano de Negócios apresentado à PREFEITURA e aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Município;

3 - Iniciar, impreterivelmente, a implantação de sua planta de Fabricação de móveis sob encomenda ou não, com predominância em madeira e derivados, em no máximo 6 (seis) meses da assinatura deste Termo de Compromisso, devendo concluí-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

4 - Respeitar integralmente as disposições da Convenção de Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro e do seu Regulamento Interno;

5 - Obter perante a PREFEITURA e aos demais órgãos pertinentes todas as licenças e alvarás necessários para a implantação e funcionamento de sua planta industrial, observando a legislação atinente à sua atividade econômica;

6 - Priorizar a contratação de mão de obra local, através do SINE/Paragominas ou de outro meio que valorize as capacidades e competências dos cidadãos do município de Paragominas.

II - O não cumprimento das obrigações estipuladas nos itens 1, 2 e 3 do item I deste compromisso, implicará na reversão à PREFEITURA dos imóveis objeto da doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias implantadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas no Estado do Pará para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente termo.

E por estarem justos e concordes assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, Estado do Pará, 11 de março de 2020

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Paragominas

CICERO JOSÉ LEANDRO GOMES DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Cicero José Leandro Gomes da Silva

ANTÔNIO FARIAS RAMOS
Presidente da APIMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:86CE47BA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE COMPROMISSO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Pelo presente Termo de Compromisso de Obrigação de Fazer e na melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, doravante denominada **PREFEITURA**, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Módulo II, no município de Paragominas, inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Paulo Pombo Tocantins, portador do RG nº 3162133-SSP/PA e CPF nº 247.065.312-68 e a empresa **TEMAZON – TEMPEROS DA AMAZÔNIA EIRELLI**, doravante denominada **EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº 34.818.280/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Giovanni Ayres Faria, portador do RG nº 764264 -SSP/ES e CPF nº 017.162.527-76, com a interveniência da **ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS, ARTEFATOS DE MADEIRA E AFINS – APIMÓVEIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, representada pelo seu Presidente, Sr. Antônio Farias Ramos, portador do RG nº 2968616-SSP/PA e CPF nº 596.170.042-91, e CONSIDERANDO:

O Decreto nº 717/2017, de 21 de novembro de 2017, que destina quadras e lotes remanescentes do Distrito Industrial Moveleiro de Paragominas, Estado do Pará, para a instalação de empresas de atividades comerciais, industriais e de serviços não especificados do ramo moveleiro;

A Resolução 08/2019, de 16 de setembro de 2019, expedida pelo Conselho Deliberativo do Distrito Industrial de Paragominas, que votou a favor da concessão dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 25 da planta do Distrito Industrial à Empresa, bem como a aprovação do empreendimento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** ante o preenchimento das exigências por parte da pleiteante;

I - A EMPRESA se compromete a:

1 - Levar a registro o Título Definitivo do imóvel emitido pela PREFEITURA e demais documentos pertinentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis, arcando com todas as despesas de registro, impostos de transmissão, taxas e emolumentos, bem como outras decorrentes desse registro, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da expedição dos respectivos títulos;

2 - Utilizar os imóveis recebidos em doação para a implantação do empreendimento conforme Plano de Negócios apresentado à PREFEITURA e aprovado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO do Município;

3 - Iniciar, impreterivelmente, a implantação de sua planta industrial para fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos no prazo máximo de 6 (seis) meses da assinatura deste Termo de Compromisso, devendo concluí-la no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

4 - Respeitar integralmente as disposições da Convenção de Condomínio do Distrito Industrial Moveleiro e do seu Regulamento Interno;

5 - Obter perante a PREFEITURA e aos demais órgãos pertinentes todas as licenças e alvarás necessários para a implantação e funcionamento de sua planta industrial, observando a legislação atinente à sua atividade econômica;

6 - Priorizar a contratação de mão de obra local, através do SINE/Paragominas ou de outro meio que valorize as capacidades e competências dos cidadãos do município de Paragominas.

II - O não cumprimento das obrigações estipuladas nos itens 1, 2 e 3 do item I deste compromisso, implicará na reversão à PREFEITURA dos imóveis objeto da doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias implantadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas no Estado do Pará para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente termo.

E por estarem justos e concordes assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paragominas, Estado do Pará, 24 de outubro de 2019

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Paragominas

GIOVANNI AYRES FARIA
Representante Legal da Empresa TEMAZON–Temperos da Amazônia EIRELLI

ANTÔNIO FARIAS RAMOS
Presidente da APIMÓVEIS

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DD0DD038

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2020-280703

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA-PA, com abertura dos envelopes no dia 03/09/2020 às 10:30h. Edital e informações podem ser obtidos na sala de licitação da prefeitura municipal de Prainha-Pa, situado na PA 419, prainha / jutuarana, km 01 – bairro jardim planalto – prainha-Pa, ou pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e portal jurisdicionados (tcm).

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A590CC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-230102
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O).....: BERNARDES & FARIAS LTDA CNPJ? 14.001.233/0001-13
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA.
VALOR TOTAL.....: R$ 935.541,50 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Agosto de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A08B5F77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
ERRATA DE CONTRATO DE EXTRATO

ERRATA
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA: Ar Clima Comercio e Serviços de Refrigeração Ltda - EPP CNPJ: 17.306.559/0001-47. CONTRATO Nº 264/2020, Processo Licitatório nº 074/2020 da modalidade de Pregão Presencial nº 024/2020.
ONDE SE LÊ: "Processo Licitatório nº 264/2020".
LÊ-SE: "Processo Licitatório nº 074/2020".
Data da 1ª publicação Segunda Feira 14 de Agosto de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XI Nº 2552.

Redenção – PA, 14 de Agosto de 2020.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:3ACD6D30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2051/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogada a Portaria n.º 022 de 03 de janeiro de 2017, que nomeou a servidora **WANIA VAZ NASCIMENTO,** Retornando ao cargo de Professora.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:81A9A77C

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2052/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogada a Portaria n.º 1174 de 04 de outubro de 2018, que nomeou a servidora **VALDIRENE GONÇALVES BRITO,** Retornando ao cargo de Origem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:B1207633

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1660/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 078, de 16 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor **NEI JOSÉ PIMENTEL RAMOS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:3825664E

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2045/2020

RETRANSMITE O CARGO DE PREFEITO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 91 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º. Retornar o cargo de PREFEITO MUNICIPAL de Rio Maria – PA, ao titular, Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** em virtude do retorno do mesmo a sede do município.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:F0A5B8DA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1661/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 598, de 22 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **WESLEY SOARES DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:87790A71

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1659/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n.º 1545, de 03 de abril de 2020, que nomeou o Senhor **CLAUDIO DOS SANTOS COUTINHO,** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:76643945

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1641-B/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica nomeado o Senhor **CARLOS RIBEIRO DA SILVA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E5E41528

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1641-C/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica nomeado o Senhor **CLEUDIOVAN RODRIGUES DA COSTA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:044636E2

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1662/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica nomeado o Senhor **DIOGO DINIZ DE LIMA AIRES,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:8F66545B

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1663/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica nomeado o Senhor **JUCIVAN DA SILVA ARAUJO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:004A3951

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº06/2020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 09/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 19 inciso I e II Resolução 237 CONAMA:
R E S O L V E:

Art. 1º. Fica cancelada a Licença de Operação (LO) Nº 09 de 2020, concedida à Empresa BRITA VALE DO ARAGUAIA MINERAÇÃO LTDA. Devido não cumprimento de requisitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO de Rio Maria, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARAICA GOMES DOS SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2E4896D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Aparelho condicionador de ar tipo Split System HI Wall (parede), 12.000 Btus/h
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:42

Homologado para: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - Armário de escritório, material aço, do tipo baixo(secretária), totalmente
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:54

Homologado para: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 507,600 (Quinhentos e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - Cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:42

Homologado para: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00007 - Nobreak de 1,2 kva (1200 va / 600 watts), com as mínimas especificações
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:54

Homologado para: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 364,270 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00011 - Extintor de incêndio - Aquisição de extintor de incêndio carregado
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:54

Homologado para: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 98,150 (Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos).

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AF1AC5CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado:ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20200076 Alteração contratual no valor de R$ 436,75

Contrato Adm. nº 20200077 Alteração contratual no valor de R$ 713,77

Contrato Adm. nº 20200078 Alteração contratual no valor de R$ 4.737,61

Contrato Adm. nº 20200079 Alteração contratual no valor de R$ 304,38

Contrato Adm. nº 20200080 Alteração contratual no valor de R$ 85,38

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6D4A906F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025 FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SINDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO..

RONDON DO PARÁ - PA, 13 de Agosto de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3A9C654E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CABO 16MM ISOLAÇAL 1KV
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,640 (Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00002 - CABO TRIPLEX ALUMINIO 25MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - CABO 4MM.
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00004 - CONECTORES PERFURANTES CAP 70
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,430 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00005 - ARMAÇAO RACK DUPLA PESADA (COM UM 1 ISOLADOR)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,740 (Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - PARAFUSOS MAQUINAS 15X250
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - POSTE DE FERRO GALVANIZADO COM 5 MTS DE ALTURA E 2,65MM DE ESPESSURA
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 293,020 (Duzentos e Noventa e Três Reais e Dois Centavos).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FB6D8080

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0903/2020

DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0682/2020-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar de Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na cidade de BELÉM/PA, período de 17 a 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:69B289A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0904/2020

DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0682/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, no período de 17 a 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:0A3FACA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0905/2020

DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0632/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º Autoriza LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora VALERIA MARIA NEVES ALMEIDA, Matrícula nº 7148, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 113, da Lei Complementar Municipal nº 02/2011, de 18 de novembro de 2011, concomitante com a Lei Eleitoral nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 com suas alterações, pelo período de **15/08/2020 a 15/11/2020**.

Parágrafo único – Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela Convenção Partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2020.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:54E39E4B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 118/2020

DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2020-2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação é o órgão técnico, normativo, consultivo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO o processo de escolha dos membros integrantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Educação, conforme dispõe o inciso II do artigo 6º da Lei 433/2003; e

CONSIDERANDO finalmente, o Ofício nº 162/2020-SEMED, datado de 12 de agosto de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2020-2022, conforme estabelece o Artigo 7º da Lei Municipal nº 433/2003:

I - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:
ROSIANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL – MEMBRO NATO

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
A) SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA – SINTEPP:
1) CLEIDE BISPO DA SILVA – TITULAR
2) MARIA APARECIDA DE ARAÚJO – SUPLENTE
3) MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO – TITULAR
4) WILHA MÁRCIA OLIVEIRA SANTOS – SUPLENTE

B) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO MUNICIPAL:
1) ESTER DENISE AMARAL GONÇALVES – TITULAR
2) MARIA LÚCIA RODRIGUES CONCEIÇÃO – SUPLENTE
3) NEILZA MONTEIRO – TITULAR
4) MEIRE PEREIRA FIGUEIREDO – SUPLENTE

C) REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO NO MUNICÍPIO:
1) MARIA APARECIDA VIANA – TITULAR
2) VANY DE ALMEIDA FREITAS – TITULAR

D) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
1) ERLINE DE SOUZA MELO KUNZ – TITULAR
2) VAGNA APARECIDA ALVES NOGUEIRA – SUPLENTE
3) LEILA RODRIGUES PEREIRA – TITULAR
4) MARY ANE ALCÂNTARA DE MONTREUIL - SUPLENTE

E) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:
1) FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA – TITULAR
2) GERLANE DE SOUZA NERES CANTÃO – SUPLENTE
3) VALDECIR CLEMENTE SILVA – TITULAR
4) ANA PAULA DE SOUZA MONTEIRO – SUPLENTE

Art. 2º.Os membros do Conselho Municipal de que trata o presente Decreto, exercerão suas funções sem ônus para a municipalidade, sendo considerada a sua função de interesse público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6DE41695

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência de cargo do Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira,** para o Presidente, Vereador **Alcemir da Silva Santos**, em razão do retorno de viagem do Titular da cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 17 de Agosto de 2020.

VEREADOR ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente

VEREADOR ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4C1E4283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020.015-00-CO/SEMA
ORIGEM.....: CARTA CONVITE Nº 015/2020-CO/SEMA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: CONSTRUTORA S A LTDA-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS, MANGUEIRA ESGUICHO, MOTOR BOMBA, COM O OBJETIVO DE REGAR CANTEIROS, GRAMADOS, RUAS E AVENIDAS SEM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS- PA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR TOTAL.....: R$- 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
1515.18.541.0009.2.098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MANTER EM FUNCIONAMENTO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA.....: 17 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de agosto 2020

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:F355628D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 049/2019-PP/SEMSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato Nº. **049/2019-PP/SEMSA**
Pregão Presencial nº. **049/2019-PP/SEMSA**
Contratada: MARCOS A FORTUNA EIRELI-ME
CNPJ/MF. N° 29.357.013/0001-02
Artigo 1º- altera o valor contratual em **R$ 2.234,20 (Dois Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais vinte Centavos)**. Que serão pagos em 4 parcelas mensais e igual de R$ 558,55 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) Passando o valor total do contrato para **R$ 79.234,20 (Setenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Quatro Reais Vinte Centavos).**
Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificação orçamentaria:
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2020
1010.10.301.0004.2.063 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1010.10.302.0004.2.071 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
1010.10.301.0004.2.064 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
1010.10.301.0004.2.065 – MANUTENÇÃO DAS UBS
1010.10.301.0004.2.066 – MANUTENÇÃO DO PROG AGENTES COMUNITÁRIOS
1010.10.304.0004.2.078 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
1010.10.305.0004.2.079 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Rurópolis (PA), 07 de Agosto de 2020.

FERNANDA JACQUELINE TEIXEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E2948C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 074/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

> "Dispõe sobre o Afastamento do Servidor Efetivo Paulo Soares De Sousa, de seu Cargo de Vigilante, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais o servidor efetivo **PAULO SOARES DE SOUSA**, vigilante, inscrito no CPF nº 693.952.762-15 e RG nº 3944514-PC/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B38B2481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 075/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor Efetivo Janio Sampaio de Sousa, de seu Cargo de Vigilante, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais o servidor efetivo **JANIO SAMPAIO DE SOUSA**, vigilante, inscrito no CPF nº 803.988.472-15 e RG nº 4527096/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3C3E59F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 076/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor Efetivo JEFERSON SANTOS DE SOUZA, de seu Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais o servidor efetivo **JEFERSON SANTOS DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF nº 701.604.222-72 e RG nº 3805700/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:30C6D699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento da Servidora Efetiva LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS, de seu Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais a servidora efetiva **LUZINEIDE BRITO DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF nº 437.858.672-04 e RG nº 3377018/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.

Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D4AD7DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor Efetivo ADARIO GOMES DA SILVA, de seu Cargo de vigilante, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais o servidor efetivo **ADARIO GOMES DA SILVA**, vigilante, inscrito no CPF nº 890.459.552-53 e RG nº 5336960/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B8082EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. FRANCISCA SOARES SHOMMER do cargo em comissão de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6F597829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento da Servidora ERICA SOUSA SCALABRIN, de seu Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais a servidora **ERICA SOUSA SCALABRIN**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF nº 003.665.072-22 e

RG nº 5805194/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:55D1D0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2020/GAB, EM 04 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura necessita de profissional competente na área de Agente Operacional de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que ao Prefeito compete dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 178 e Parágrafo Único, da Lei 250/2007 (Estatuto e Regimento Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Rurópolis);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado o Sr. **ANDRÉ VICTOR MEDEIRO VITORINO**, servidor público municipal, concursado, nomeado para o cargo de "Agente Operacional de Serviços Gerais – Zona Urbana", da Secretaria Municipal de Saúde, passando a ter nova lotação e a exercer as funções do cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público nº 001/2019, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, em, 04 de agosto de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9FD8AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor Efetivo OTONIEL ROSA FERREIRA, de seu Cargo de Técnico em Enfermagem, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais o servidor efetivo **OTONIEL ROSA FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, inscrito no CPF nº 661.798.822-15 e RG nº 3622147-PC/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:75C94815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor Efetivo RUDNEY DE JESUS SOUSA, de seu Cargo de Auxiliar Técnico em Informática, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais o servidor efetivo **RUDNEY DE JESUS SOUSA**, Auxiliar Técnico em Informática, inscrito no CPF nº 657.567.892-00 e RG nº 3376659-PC/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:17C9EB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento da Servidora Efetiva LILIAN MICHELLE XIMENES DE ARAUJO, de seu Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais a servidora efetiva **LILIAN MICHELLE XIMENES DE ARAUJO**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF nº 854.090.062-91 e RG nº 4523903/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B41E790C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor Efetivo PENICIO JESUS CARLOS, de seu Cargo de Agente Comunitário De Saúde, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais o servidor efetivo **PENICIO JESUS CARLOS**, Agente Comunitário De Saúde, inscrito no CPF nº 929.449.572-87 e RG nº 3943711/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5B962290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 086/2020/SEMAP, EM 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre o Afastamento do Servidor Efetivo LUCIVALDO MOTA DE OLIVEIRA, de seu Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para Concorrer a Mandato Eletivo no Pleito de 15 de Novembro de 2020, nos Termos da Lei Complementar Nº 64, de 18 de Maio de 1990, e Dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado do exercício de cargo/função, com percepção de vencimentos integrais o servidor efetivo **LUCIVALDO MOTA DE OLIVEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF nº 833.103.802-97 e RG nº 4976353/PA, para concorrer ao mandato eletivo no pleito de 15 de novembro de 2020, nos termos desta portaria, bem como nos termos da Lei Complementar Nº 64/1990.
Parágrafo Único – O Servidor afastado do exercício de cargo/função, para concorrer mandato eletivo ao pleito de 15 de novembro de 2020, termos da Lei Complementar Nº 64/1990, deverá encaminhar ao DRH o comprovante do registro de candidatura, 02(dois) dias após o deferimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, EM, 14 DE AGOSTO DE 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Documento publicado aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br ou no Mural Externo do prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis.

MANSUETE SIQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto 001/2017

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:68EF97E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
DECRETO Nº 054/2020 DE 09 DE JULHO DE 2020

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, A ESCRITURAÇÃO ECONÔMICO- FISCAL E A EMISSÃO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM, POR MEIOS ELETRÔNICOS; ESTABELECE AS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS RELATIVAS AO ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDNO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, do Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO as disposições legais contidas no art. 113 do CTN e; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº 13 de 01 de Dezembro de 1993, que disciplina a atividade tributária do Município de Santa Luzia do Pará e estabelece normas complementares de direito tributário a ela relativas e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Nº 13/1993, que estabelece a obrigação dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) emitir documentos fiscais e manter escrituração contábil e fiscal destinadas ao registro das operações de serviços prestados;
CONSIDERANDO que a instituição do Projeto GESTÃO ELETRÔNICA DO ISS trará substancial melhoria no controle e arrecadação do tributo, além de aperfeiçoar o atendimento ao contribuinte.

DECRETA
Art. 1º – Fica instituído neste Município o Sistema Eletrônico de Gestão de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Art. 2º – As Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, inclusive da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município, nelas incluídas as Empresas, as Fundações, os Institutos e as Associações instituídas ou não pelo Poder Público, estabelecidas ou sediadas neste território municipal, devem adotar o programa de Gestão de ISS do Município para: emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFeS, declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis, apresentando mensalmente suas declarações e emitindo, para recolhimento do imposto devido nos serviços tomados e/ou prestados, o DAM – Documento de Arrecadação Municipal, ficando vedado ao contribuinte utilizar outros modelos de documentos fiscais, sob pena de multa pecuniária e responsabilização civil e criminal na forma da legislação vigente.
Parágrafo único – Inclui-se nesta obrigação o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica e os contribuintes prestadores de serviço sob regime por homologação, inclusive aqueles de apuração por estimativa e os contribuintes por substituição tributária e ainda os responsáveis tributários por serviços tomados.
Art. 3º – O contribuinte é livre para escolher a empresa fornecedora de sistema emissor de NFS-e no mercado ou desenvolver seu próprio sistema emissor, de acordo com o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e o Secretário Geral da Receita Federal do Brasil na regulamentação da Nota fiscal eletrônica ao ser instituída através do AJUSTE SINIEF 07/05, Clausula 3º, seguindo o layout e manual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF) para fazer a integração via webservice com o sistema adotado pelo Município ou contratar um plano de processamento de dados para o cumprimento de suas obrigações acessórias, tais como:
– Processamento de dados do cadastramento eletrônico e solicitações de alterações cadastrais;
– Processamento de dados da Emissão de NFeS ou NFeS Avulsa;
– Processamento de dados de escrituração dos serviços tomados e prestados;
IV- Processamento de dados de consulta dos serviços tomados e prestados; V- Processamento de dados de consulta de NFeS ou NFeS Avulsa emitida; VI- Processamento de dados para exportação de notas fiscais (.xml e .pdf);
Processamento de dados para exportação de notas fiscais em lote (.xml e .pdf)

Processamento de dados para geração e exportação de relatório customizável - Filtros (.csv);
Processamento de dados para cancelar e substituir notas fiscais de forma eletrônica;
Processamento de dados do lançamento do livro fiscal e sua autenticação de forma eletrônica;
Processamento de dados para exportação a partir da consulta ao livro fiscal (.pdf)
Processamento de dados de autenticação dos dados das NFeS ou NFeS Avulsa automatizado por meio de certificado digital;
– Processamento de dados de validação da NFeS ou NFeS Avulsa;
– Processamento de dados de armazenamento e hospedagens;
– Processamento de dados de Integração com sistemas (web service).
Art. 4º – São requisitos mínimos necessários para o cadastramento e utilização do sistema:
– Nome, endereço e números de inscrição no CNPJ/CPF;
– Endereço eletrônico;
– Estar com sua inscrição ativa junto ao cadastro da Fazenda Municipal;
§ 1° – O cadastro no sistema será feito através do link, http://santaluziadopara- pa.issintegra.com.br/
Art. 5º – A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 1° – O prestador ou tomador que realizar a escrituração eletrônica deverá obrigatoriamente possuir, e apresentar sempre que solicitado pelo Município, todos os documentos necessários à comprovação das informações, incluindo:
– Comprovante de descontos devido ao uso de materiais de construção;
– Documento que comprove o percentual da alíquota diferenciada do Simples Nacional e MEI, conforme Lei Complementar N° 139/2011;
– Relatório de fiscalização, contendo o demonstrativo de apuração financeira e cronograma de pagamento por estimativa para o exercício;
§ 2° – A fiscalização poderá auditar a base de dados declarados no programa de gerenciamento eletrônico. As divergências encontradas serão alvo de auditoria, competindo ao contribuinte prestar as informações necessárias à comprovação das declarações realizadas. Não sendo possível a comprovação da veracidade das informações, o contribuinte será tributado na forma da Legislação vigente.
§ 3° – A autoridade fiscal procederá mensalmente a importação e o cruzamento de dados entre o arquivo-texto de retorno DAF 607 enviado pela Receita Federal do Brasil e os dados declarados à Fazenda Municipal. Havendo divergências, o contribuinte será notificado para prestar as informações pertinentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação, sob pena de tributação na forma da legislação vigente.
Art. 6° – O prestador de serviço e o responsável tomador dos serviços sujeitos ao ISS deverão escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as notas fiscais emitidas, os recibos provisórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento eletrônico o DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, para recolhimento do valor correspondente às retenções legais de ISS e/ou pagamento do imposto devido.
Parágrafo único – Ao incluir os dados do tomador na escrituração de serviço prestado, a ferramenta gerará uma solicitação de aceite para o tomador. Competirá ao tomador conferir as informações declaradas pelo prestador, antes de confirmar a aceitação da mesma.
– Constituirá obrigação do tomador identificar e corrigir as informações erroneamente declaradas pelo prestador, por meio do relançamento dos dados escriturados;
– O tomador que aceitar a escrituração não poderá questionar seus dados posteriormente, exceto se as informações declaradas causarem danos ou prejuízos ao Município.
Art. 7º – Os prestadores de serviço não-sujeitos ao ISS e os tomadores que não adquirirem serviços tributados ou não-tributados, deverão informar mensalmente, na escrituração fiscal eletrônica, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "SEM MOVIMENTO".
Art. 8º – Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o tomador de serviços e o contribuinte emitente de nota fiscal de serviço tributado ou não- tributado ficarão obrigados a manter, em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o LIVRO FISCAL de registro das prestações de serviços efetuadas ou contratadas ainda que emitido eletronicamente.
Art. 9º – Fica instituída a substituição tributária obrigatória por parte do tomador nos casos de serviço realizado por construtores, empreiteiros, carpinteiros, ferreiros ou subempreiteiros sediados ou domiciliados em outro Município, para a atividade de construção civil, nos casos em de que o serviço tenha sido realizado neste território.
§1º – Serão solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:
– O proprietário do imóvel;
– O dono da obra;
– O incorporador;
– A construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;
– A construtora ou o responsável pela obra contratada pela modalidade de "administração";
– Os subempreiteiros, pelas obras subcontratadas.
§ 2º – Os responsáveis de que trata o parágrafo anterior, deverão providenciar o cadastro junto à Fazenda local, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da obra ou da expedição da licença ou autorização para construir, através do programa de Gerenciamento Eletrônico de ISS, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal.
§ 3º – Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra, a fiscalização fará a inscrição da obra de ofício, com base nas informações dos documentos examinados, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da legislação vigente.
Art. 10º – Somente nas seguintes hipóteses não haverá substituição tributária ou obrigação de recolhimento do imposto por parte do tomador do serviço:
– Estar enquadrado no regime de tributação de ISS fixo anual, com inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
– Estar enquadrado como sociedade uni profissional, com tributação pelo regime de ISS FIXO;
– Gozar de isenção concedida pelo Município;
– Ter imunidade tributária reconhecida;
– Estar enquadrado no regime de lançamento de ISS por Estimativa, desde que estabelecido ou domiciliado neste Município.
Parágrafo único – O pagamento realizado por qualquer um dos responsáveis/solidários elimina o pagamento referente ao serviço ou parcela do serviço correspondente.
Art. 11º – Nos casos de prestação de serviço cumulada com a aplicação de material na obra, poderá o prestador de serviço optar pelo desconto simplificado para abatimento dos referidos materiais para efeito de base de cálculo do imposto, sendo:
– Para os serviços de concretagem prestados por empresa especializada, fora do local da obra, o abatimento relativo aos materiais será de até 50% (cinquenta por cento) do valor de cada nota fiscal de serviço;
– Para os demais serviços, o abatimento de materiais será de até 50% (cinquenta por cento) do valor da obra contratada, durante todo o período do contrato de execução.
§ 1º – Uma vez solicitado pelo Fisco, deverá o contribuinte comprovar o valor abatido, ainda que o prestador efetue mensalmente a escrituração fiscal exigida e opte pelo desconto simplificado.
§ 2º – A opção pelo desconto simplificado será feita no momento do cadastramento da obra no sistema e prevalecerá por todo o contrato
Art. 12º – As instituições financeiras estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a apresentar a lista de todas as suas atividades, de suas descrições e codificações de acordo com o Banco Central (COSIF); e ainda, a informar sua receita bruta, detalhada por meio de balancete e do Plano Geral de Contas (PGC), conforme layout (modelo) disponibilizado no próprio sistema.
§ 1º – As obrigações constantes do "caput" desse artigo deverão ser apresentadas mensalmente até o dia 10 da competência seguinte, sob as penas da Lei.
§ 2º – Os estabelecimentos mencionados no "caput" deste artigo deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.

§ 3º – Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.
Art. 13º – O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far- se-á em nome do responsável pela retenção, observado o prazo regulamentar de pagamento.
Art. 14º – Ficam substituídos as guias de recolhimento mensal e os carnês de recolhimento do ISS, regime de faturamento e estimativa, pelo DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, a qual poderá ser emitida após o cadastramento do contribuinte na ferramenta eletrônica instituída pelo Município.
Art. 15º – A obrigação tributária de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviço somente será considerada satisfeita com o encerramento da escrituração fiscal e geração do DAM-DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.
Art. 16º – A autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica deverá ser solicitada através do sistema do Município ou por meio de requerimento no setor tributário e somente será concedida após observância dos seguintes critérios:
– Para a solicitação inicial, será concedida autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica pelo prazo máximo de 06 (seis) meses;
– Para as demais solicitações, será concedida autorização para emissão de notas fiscais pelo período de 06 (seis) meses ou mais, segundo critério do fiscal responsável pela solicitação.
Art. 17º – Fica instituído o controle de autenticidade de documentos fiscais, disponibilizado através de consulta no endereço eletrônico indicado no Art. 4º § 1° desse documento, através da sequência alfanumérica ou através da leitura do código de barras impresso nos documentos.
Art. 18º – São requisitos mínimos necessários para a emissão das notas fiscais de serviço e dos demais documentos fiscais no sistema:
– Nome, endereço e número de inscrição no CNPJ/CPF;
– Estar com sua inscrição ativa junto a Fazenda Municipal;
– Código de serviço prestado, conforme classificação na lista de serviços do Município;
– Informação da forma de pagamento do serviço contratado;
– Identificação da máquina ou terminal eletrônicos de venda utilizado para pagamento eletrônico, caso o pagamento pelo serviço prestado seja realizado com cartão de crédito/débito;
– Outros campos de interesse da autoridade fazendária.
Art. 19º – Fica instituída a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, a ser processada pelo programa eletrônico de Gerenciamento do ISS, nas seguintes modalidades;
– Nota Fiscal de Serviço Eletrônica avulsa;
– Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.
§ 1º. É facultativa a assinatura eletrônica através de certificação digital dos documentos fiscais emitidos no Sistema de Gerenciamento do ISSQN.
Art. 20º – A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFeS) destina-se aos prestadores de serviços que estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades, obedecidas as seguintes condições:
– Sua numeração será em ordem crescente sequencial para cada um dos contribuintes;
– Será automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço;
– Não poderá ser cancelada após o encerramento da escrituração no LIVRO FISCAL eletrônico da competência;
– As que forem escrituradas no LIVRO FISCAL eletrônico somente poderão ser canceladas mediante processo administrativo.
Art. 21º – A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Avulsa (NFeSA) destina-se aos seguintes contribuintes:
– Prestadores de serviço não cadastrados no Município;
– Prestadores cadastrados no regime de ISS FIXO em que a legislação não autoriza talonário de Notas fiscais;
– Prestadores de serviço cadastrados que não estejam enquadrados com código de serviço em suas atividades.
Parágrafo único - A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica avulsa (NFeSA) deverá:
– Obedecer a uma numeração geral e sequencial crescente estabelecida pelo Município;
– Ser automaticamente gravada na escrituração do prestador de serviço.
Art. 22º – Será facultado ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres públicos municipais com pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.
§ 1º – A compensação total ou parcial entre indébitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos aos débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.
§ 2º – Quando ocorrer pagamento maior do que o ISS devido, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado e por decisão do Secretário da Fazenda em processo administrativo, de acordo com as seguintes condições:
– A compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês corrente, após deferimento do pedido, conforme legislação atinente;
– Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subsequentes, até que o crédito seja extinto pela compensação;
Art. 23º – O contribuinte ou tomador do serviço deverá efetuar o recolhimento do ISS até o dia 10 (dez) do mês seguinte a competência de referência.
Art. 24º – O descumprimento das normas deste Decreto regulamentar sujeitará o infrator às penalidades formais e materiais previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 25 – A emissão de NFS-e e NFS-e Avulsa passa a ser obrigatória a partir da data 01/07/2020, será dado o prazo de 60 dias para apresentação do(s) bloco(s) de nota fiscal ao Fisco Municipal procedimento de conferência e anulação.
Art. 26 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Pará - PA, em 09 de Julho de 2020.

EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:B54B950B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
DECRETO Nº 063 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE NORMAS E ESTABELECE OBRIGAÇÕES PARA PROCESSAMENTO DE DADOS DO USO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal nº 142/97, de 04 de julho de 1997 e;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras de utilização dos serviços de processamento de dados dos serviços tributários;
CONSIDERANDO a necessidade de definir as obrigações de processamento de dados pelo uso do sistema de serviços tributários, conforme planilha anexa;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da primazia do interesse público, da impessoalidade, da moralidade administrativa e da isonomia, que também fundamentam os atos da Administração Pública; (Lei Municipal nº 13 de 01 de dezembro de 1993)

D E C R E T A:
Art. 1°. Ficam aprovados os valores estabelecidos dos serviços constantes na planilha em anexo, deste decreto, que serão cobrados pela empresa fornecedora do sistema tributário do Município pelo processamento de dados (armazenamento e hospedagens, suporte e uso de plataforma online) dos serviços de solicitações de laudos, Isenção ou imunidade, vistoria, emissão de 2ª via, alvarás online, ITBI online e outros serviços de uso do sistema de gestão tributária.
Art. 2°. Os valores serão cobrados de acordo com a planilha em anexo, deste Decreto, sendo atualizada anualmente no mês de janeiro de cada ano, pelo índice oficial do Governo Federal – INPC/IBGE de dezembro do ano anterior.

Art. 3º O pagamento na data do respectivo vencimento de cada uma será cobrado por meio de Boleto Bancário emitido pela empresa responsável pelo Sistema tributário.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Luzia do Pará - PA, em 03 de agosto de 2020.

EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaydson Carlos Pinheiro Silva
Código Identificador:DFC8EC91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020-SMT
Objeto**:** Aquisição de Acessórios para os Agentes de Trânsito e Servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT. **Contrato Nº 018/2020-SMT** Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Belpará Comercial Ltda, CNPJ: 05.903.157/0001-40. Valor global: R$ 26.913,90. Vigência: 13/08/2020 a 31/12/2020.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:561CE8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA N° 0048/2020 - SEMGOF, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.
A Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2017-SEMGOF, de 1º de janeiro de 2017.

Considerando as férias no período de 17/08/2020 a 21/08/2020, da Sra. **RAQUEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Administração e Finanças I – NAF I,** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, conforme Art. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **DEOLINDA MOYARINA PINHEIRO MACHADO**, **Chefe de Divisão,** a responder interina e cumulativamente pelo **Núcleo de Administração e Finanças I – NAF I,** da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, podendo assinar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 2º Pela acumulação de cargos decorrerá à servidora designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 17/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças, em 17 de agosto de 2020.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças
Dec. nº 001/2017-SEMGOF

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:78397F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2020 – GAP/PMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA, Secretária Municipal de Meio Ambiente**, a ausentar-se do Município no período de 13 a 14/08/2020, por motivos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES, Secretário Municipal de Infraestrutura**, podendo fazer transferências de recursos financeiros e despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 13/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DD8714B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 214/2020 – GAP/PMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ITAMAR BARBOSA DE MOURA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do

Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:337B3B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213/2020 – GAP/PMS, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ÂNDREO MÁRCEO DOS SANTOS RASERA**, nomeado através do Decreto nº 181/2017 – SEMGOF, de 13 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:37939F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RISONEIDE PIMENTEL DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:43E77F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

Ato **Pregão Eletrônico Nº 063/2020-UASG 927085 - SEMGOF**
A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 063/2020 - UASG 927085 – SEMGOF. Objeto: Aquisição de grupos geradores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. Tendo como vencedoras do certame as empresas: Bidden Comercial Ltda - CNPJ: 36.181.473/0001-80, vencedora do item 1; Ryka Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 83.581.827/0001-63, vencedora dos itens 2, 3 e 4.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FAFFBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA DE SANTARÉM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM AV. DR. ANYSIO CHAVES, Nº 842-A, AEROPORTO VELHO SANTARÉM - PA | 68.030-290

PORTARIA Nº 03/2020-CGM, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA NO CONTRATO DE GESTÃO HOSPITALAR Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E O INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG.

A Controladora Geral do Município, **ROBERTA REBELO MERABET**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n° 013/2018 e em cumprimento ao disposto no Art. 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 18.480, de 03 de novembro de 2010,

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou ao Controle Interno documentação contábil referente ao Contrato de Gestão Hospitalar n° 011/2018 através do Memorando n° 086/2020-GAB/SEMSA na data de 05/08/2020;

CONSIDERANDO que desde o dia 05/08/2020, acima mencionado, não houve tempo hábil para conclusão dos trabalhos de auditoria no prazo estabelecido na Portaria n° 01/2020-CGM, de 16/07/2020;

CONSIDERANDO o grande volume de documentação recebida para análise pela Comissão de Auditoria Interna;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do objetivo de criação da Comissão de Auditoria Interna pela Portaria n° 01/2020-CGM, qual seja levantar dados e informações e elaborar relatório sobre as prestações das contas nos exercícios 2018, 2019 e 2020 no que tange ao Contrato de Gestão n° 011/2018;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de auditoria, consignado no artigo 3° da Portaria n° 01/2020-CGM, de 16/07/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a constituição da Comissão de Auditoria Interna no Contrato de Gestão Hospitalar n° 011/2018, firmado entre o Município de Santarém e o Instituto Panamericano de Gestão – IPG.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município de Santarém, em 17 de agosto de 2020.

ROBERTA REBELO MERABET
Decreto nº 013/2018
Controladora Geral do Município de Santarém

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AC59653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALUÍSIO CÉSAR DE CASTRO ROESBERG**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:328469C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 211/2020 – GAP/PMS, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RISONEIDE PIMENTEL DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1993DEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 216/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **LARISSA LIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Distrital de Boa Esperança,** lotada no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B8A72E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 217/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ODENILSON CRUZ VASCONCELOS**, nomeado através do Decreto nº 063/2020 – GAP/PMS, de 13/02/2020, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito,** lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9C9FD72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 218/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSÉ MARIA DAMASCENO DE LIRA**, nomeado através do Decreto nº 027/2017 – SEMGOF, de 03/01/2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL,** da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5A95A94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 219/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **HELINEY AUGUSTO PAIXÃO DO ROSÁRIO**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Esporte e Lazer – NEL**, da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/08/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4AB29D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 220/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **FRANCINALDO FERREIRA GOMES**, nomeado através do Decreto nº 437/2017 – SEMGOF, de 20/03/2017, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9D0733C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 221/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **AMANDA MARQUES GOMES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8ECEDDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **FRANCISCO RONNE SILVA PORTO**, nomeado através do Decreto nº 096/2020 – GAP/PMS, de 18/03/2020, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FD501F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 223/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANSLEI DE OLIVEIRA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito,** lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:209F6761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 224/2020 – GAP/PMS, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **RONEI LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 253/2019 – GAP/PMS, de 20/09/2019, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção** da Coordenadoria de Comunicação, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 14/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de agosto de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E697B5BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2020/GAB/PMSN

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de Agosto de 2020, o Senhor **NILSON DAMASCENO FONSECA**, CPF nº 327.675.282-49 e RG nº 2674286 - PC/PA, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através do Decreto nº 071/2020/GAB/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo ao dia 13 de Agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:4AA50F47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2020/GAB/PMSN

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a partir de 13 de Agosto de 2020, o Sr. , **NILSON DAMASCENO FONSECA,** CPF nº 327.675.282-49 e RG nº 2674286 - PC/PA, da função do cargo comissionado de Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA. Nomeado através do Decreto nº 072/2020/GAB/2020, de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo ao dia 13 de Agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:1542B23F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2020/GAB/PMSN

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 14 de Agosto de 2020, o Sr. NILSON AFONSO CORRÊA FONSECA, RG Nº 7331726 – PC/PA e CPF nº 028.233.892-61, ao cargo comissionado de Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - PA.

Art. 2º Compete, em especial, ao Secretario nomeado pelo presente Decreto, além de outras atribuições previstas em Lei:

VI - exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em lei e regulamentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:6B268FC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2020/GAB/PMSN

LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os cargos em comissão são providos por livre nomeação e exoneração em caráter transitório;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 14 de Agosto de 2020, o Sr. NILSON AFONSO CORRÊA FONSECA, RG Nº 7331726 – PC/PA e CPF nº 028.233.892-61, para responder pela função de Secretário de Agricultura da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

Art. 2º Compete, em especial, ao Gestor nomeado pelo presente Decreto, além de outras atribuições previstas em Lei:

VI - exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em lei e regulamentos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 14 de Agosto de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Agosto de 2020.

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Waner Augusto dos Santos
Código Identificador:A623F3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2020/SEMED – PMSN/PA, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de afastamento do Servidor. SERGIO REIS COSTA ARAGÃO, tendo em vista o disposto na legislação eleitoral pertinente, Ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - O Sr. **SERGIO REIS COSTA ARAGÃO**, portador do CPF nº 954.854.492-04, RG5826216-SSP-PA, fica afastado de suas funções de VIGIA , pelo prazo de três (03) meses anteriores ao pleito eleitoral de 15 de Novembro de 2020, para o qual será candidato a Vereador a iniciar em Setembro de 2020.

Parágrafo Único - Fica garantida a percepção dos vencimentos, sem prejuízo de qualquer espécie remuneratória ao afastado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo, 13 de Agosto de 2020.

Registrado na Secretaria Municipal de Educação nesta mesma data, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº. 067/2020-03/02/2020
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:F68E988A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2020/SEMED – PMSN/PA, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de afastamento da Servidora. ODACY DE SOUZA AVIZ , tendo em vista o disposto na legislação eleitoral pertinente, Ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - A Sra. **ODACY DE SOUZA AVIZ** , portador do CPF nº 694.274.372-00, RG 2856227-SSP-PA, fica afastado de suas funções de MERENDEIRA , pelo prazo de três (03) meses anteriores ao pleito eleitoral de 15 de Novembro de 2020, para o qual será candidata a Vereadora a iniciar em Setembro de 2020.

Parágrafo Único - Fica garantida a percepção dos vencimentos, sem prejuízo de qualquer espécie remuneratória ao afastado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo, 13 de Agosto de 2020.

Registrado na Secretaria Municipal de Educação nesta mesma data, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº. 067/2020-03/02/2020
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:A0F26C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2020/SEMED – PMSN/PA, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de afastamento do Servidor. ANTÔNIO DE MELO GUIMARÃES, tendo em vista o disposto na legislação eleitoral pertinente, Ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - O Sr. **ANTÔNIO DE MELO GUIMARÃES**, portador do CPF nº 634.609.632-04, RG2796632-SSP-PA, fica afastado de suas funções de MERENDEIRO , pelo prazo de três (03) meses anteriores ao pleito eleitoral de 15 de Novembro de 2020, para o qual será candidato a Vereador a iniciar em 03 de Setembro de 2020.

Parágrafo Único - Fica garantida a percepção dos vencimentos, sem prejuízo de qualquer espécie remuneratória ao afastado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Santarém Novo, 13 de Agosto de 2020.

Registrado na Secretaria Municipal de Educação nesta mesma data, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº. 067/2020-03/02/2020
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:E7CC4DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2020 SANTARÉM NOVO, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de afastamento da Servidora. MARIA DO CARMO DIAS FURTADO, tendo em vista o disposto na legislação eleitoral pertinente , Ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - A SRª **MARIA DO CARMO DIAS FURTADO**, portador do CPF nº678.278.442-34, RG 3517284 -SSP-PA, fica afastado de suas funções de MERENDEIRA, pelo prazo de Três (03) meses anteriores ao pleito eleitoral de 15 de NOVEMBRO de 2020, para o qual será candidato a Vereador a iniciar em Setembro de 2020.
Parágrafo Único - Fica garantida a percepção dos vencimentos, sem prejuízo de qualquer espécie remuneratória ao afastado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santarém Novo, 13 de Agosto de 2020.

Registrado na Secretaria Municipal de Educação, nesta mesma data,13 de Agosto de 2020 .

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº. 067/2020-03/02/2020
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:99D06B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2020 SANTARÉM NOVO, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de afastamento do Servidor JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA, tendo em vista o disposto na legislação eleitoral pertinente, Ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - A SRª **JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA**, portador do CPF nº735.412.222-04, RG4252005 -SSP-PA, fica afastado de suas funções de PROFESSOR, pelo prazo de Três (03) meses anteriores ao pleito eleitoral de 15 de NOVEMBRO de 2020, para o qual será candidato a Vereador a iniciar em Setembro de 2020.
Parágrafo Único - Fica garantida a percepção dos vencimentos, sem prejuízo de qualquer espécie remuneratória ao afastado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santarém Novo, 13 de Agosto de 2020.

Registrado na Secretaria Municipal de Educação, nesta mesma data,13 de Agosto de 2020 .

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº. 067/2020-03/02/2020
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:DB66CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2020 SANTARÉM NOVO, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de afastamento da Servidora. SARAH HELENA CORREA DA COSTA, tendo em vista o disposto na legislação eleitoral pertinente , Ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - A SRª **SARAH HELENA CORREA DA COSTA**, portador do CPF nº735.412.222-04, RG4252005 -SSP-PA, fica afastado de suas funções de MERENDEIRA, pelo prazo de Três (03) meses anteriores ao pleito eleitoral de 15 de NOVEMBRO de 2020, para o qual será candidato a Vereador a iniciar em 03 de Setembro de 2020.
Parágrafo Único - Fica garantida a percepção dos vencimentos, sem prejuízo de qualquer espécie remuneratória ao afastado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santarém Novo, 13 de Agosto de 2020.

Registrado na Secretaria Municipal de Educação, nesta mesma data,13 de Agosto de 2020 .

JOSÉ NADILSON MARQUES
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº. 067/2020-03/02/2020
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:6D40F60E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020 GPM/SAGA

PORTARIA Nº 101/2020 GPM/SAGA

São Geraldo do Araguaia-PA, em 13 de Agosto 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – EXONERAR, o Sr. **EDUARDO RODRIGUES AMORIN,** do cargo em comissão de "**ASSESSOR ESPECIAL"**, lotado no Gabinete do Prefeito.

II-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:F366A3C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.265/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 121/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **ALMERINDO ISRAEL DE OLIVEIRA DIAS**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, GM – 3ª CLASSE,** lotado (a) no Gabinete do Prefeito, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da

*Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:A661E9C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.266/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 190/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **ARMANDO GOMES SILVA**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II, NÍVEL II,** lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:40314F31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.267/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 195/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **BERENICE SANTANA DO NASCIMENTO**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB I, GOM-PEB I, NÍVEL III,** lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:9FA91BC8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.268/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 149/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **DENIS FARIAS BARBOSA**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II, PMSJP-GAO-12,** lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:44672EE4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.269/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 198/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **NAHILTON SOUSA DE OLIVEIRA**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II, NÍVEL I,** lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:985F19EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.270/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 199/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **JOSE ODAIR BARROS DE SOUSA**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB I, NÍVEL II,** lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:D2C32206

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.271/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 202/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **PAULO DE OLIVEIRA GARCIA**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01,** lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:15F581E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.272/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 213/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **MARTA CRISTINA FONSECA BORGES**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PMSJP-GAO-01,** lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:6AB045B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.273/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 149/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **JOSE RIBAMAR FREITAS DOS SANTOS**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PMSJP-GAO-01,** lotado (a) na Secretaria Municipal Saúde, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br*/).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:7F143D83

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.274/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 241/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **OZEIAS MELO OLIVEIRA**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE BOMBA D'ÁGUA, PMSJP-GAO-08,** lotado (a) no Departamento de Abastecimento e Saneamento, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br*/).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:AFC645C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.275/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 234/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **DALTE DO ROSARIO GOMES**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04,** lotado (a) na Secretaria Municipal Educação, para concorrer a cargo eletivo, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br*/).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:B7206AA2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.276/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 240/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **NILTON DO ROSARIO TAVARES**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **ENCANADOR, PMSJP-GAO-10,** lotado (a) no Departamento de Abastecimento e Saneamento, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:CA6F2EA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.277/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 245/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **SAMARENI PINTO SARMENTO**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:0AEB32E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.278/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 242/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **ANTONIO LUIS RIBEIRO DE SOUZA**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB II, NÍVEL I,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:71146A98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.279/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 251/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **ARTUR FERNANDES DE ALMEIDA**, ora exercendo o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01, REF II,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 12 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:2721EEF5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.281/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 254/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **ROGERIO DA SILVA BARTHOLOMEU,** ora exercendo cargo Efetivo de **PROFESSOR PEB I, GOM-PEB I, NÍVEL I,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 13 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:80E2642E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.282/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990, e;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 255/2020–GAB.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Licença o (a) servidor (a) senhor (a) **LUIS MARIA DA SILVA**, ora exercendo o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PMSJP-GNM-05,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período do dia 14 de Agosto de 2020 até o dia 25 de Novembro de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas - PA, em 13 de Agosto de 2020.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/*).*

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:8FADBE62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020-OBRAS

Tomada de Preços nº 05/2020-OBRAS

Tomada de Preços nº 05/2020-OBRAS, objeto: Recuperação de estradas vicinais, sendo: Vicinal Araras 2 com extensão de 26,8 (vinte e seis vírgula oito quilômetros), Vicinal Arara 3 com extensão de 7,46 (sete vírgula quarenta e seis quilômetros), Vicinal Arara 4 com extensão de 6,14 (seis vírgula quatorze quilômetros), Vicinal Arara 5 com extensão de 8,29 (oito vírgula vinte e nove quilômetros), Vicinal Santa Rosa com extensão de 13,9 (treze vírgula nove quilômetros), totalizando uma extensão de 62,59 (sessenta e dois vírgula quilômetros), na zona rural do município de São João do Araguaia-PA, conforme projeto civil anexo ao Edital, abertura envelopes 01/09/2020, horas: 08h00min (oito horas) horário local.

JOAQUIM CEZÁRIO PEREIRA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:9A050354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PORTARIA Nº. 073/2020

"NOMEIA O SR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL – DAS-3, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. ***CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA*****,** RG. nº 1945966 PC/PA e CPF nº 339.133.822-91 para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, DAS-3,** na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca.

Art.1 º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão, **Estado do Pará, em 07 de agosto de 2020.**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:AA753003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE ADIAMENTO

Eu, pregoeiro desta CPL/PMT, pelo princípio da transparência e conforme disposto em lei, DECIDO prorrogar o prazo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2020-PMT para dia 01/09/2020 às 15:00 horas, pela ausência de arquivos alimentados no Portal Transparência e Mural TCM, O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Trav. Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponíveis sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br, e no portal TCM, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:328B8CBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185//2020

DECRETO Nº. 185/20 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo– COMMATUR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9° da Lei nº. 1.007/2017 de 18 de dezembro de 2018, pela presente.

CONSIDERANDO o pedido de desincompatibilização do membro representante titular da Entidade Projeto Casulo, Srº Nelcino Lopes de Oliveira nomeado pelo Decreto nº 57/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo (COMMATUR) para o biênio 2018/2020:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Saneamento e Turismo
Titular Sr.ª Tatiana Leite Batista Cossetin
Suplente Sr.ª Juliana Cibele de Almeida

Secretaria Municipal de Saúde
Titular Srº Marcondes Ribeiro
suplente Srª Ercilene Feller

Secretaria Municipal de Educação
Titular Srº Gilvan Silva Santos
suplente Srª Rosimar Alves da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular Srº Israel Gomes da Silva
suplente Srª Richerlene Teresa Ciceri Oliveira

Secretaria Municipal de Economia Urbana e Rural
Titular Srº Fabio Tomaz Queiros
suplente Srº Aleksandro Ferreira Costa

Secretaria Municipal de Governo
Titular Srº Pedro Henrique de Sousa Leite
suplente Srº Alessandro Fernandes Arrais

PROCON
Titular Srº Djarley Souza Ramos
suplente Srª Aylla Alves Menezes da Silva

EMATER
Titular Srº Elueude Alves da Cruz
suplente Srª Lenimar Silva Santos.

UNOPAR
Titular Srº Elisvaldo dos Santos de Sousa
Suplente Srª Francisca Jacilda Oliveira Lima

UNIFESSPA
Titular Srº Bruno Silva
suplente Srº João Gonçalves Neto

BRK AMBIENTAL
Titular Srº Vinicius Cardoso de Almeida
suplente Srº José Manoel Alves Junior

APAHMOC
Titular Srº Josué Lira da Sales
suplente Srº Claudio Elias Marques

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
Titular srº Joel Carvalho Lobato
suplente Srº Adolpho Miranda Souto

COOPERLIMPA
Titular Luciano Carmelo Santos
suplente Srº Edmilson Rodrigues da Silva

ACIAPA
Titular Srº Alfredo América Soffa
suplente Srº Jorge Adriani Paulino

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Titular Srª Norma Suely Barcelos Jacinto
suplente Srº Edson Martins de Sousa

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular Srº Valtenes Alves Pereira
Suplente Srª Claudia Maria Silva Parreira

PROJETO CASULO
Titular Srº Luiz Carlos Nogueira

Art. 2.º - O Conselho constante do artigo 1.º, reger-se-á pela Lei Municipal que o constituiu e normas legais complementares da legislação pertinente.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor; suplementadas se necessário.
Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:CBADD733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 733/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 733/2020/PMX.
CONTRATADO**:MARCOS DE SOUSA SILVA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 4.772,16**
VIGENCIA:**14/08/2020 À 30/12/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:FB915FF4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 730/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 730/2020/PMX.
CONTRATADO:**EDIVAN BANDEIRA DE BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.155,33**
VIGENCIA:**03/08/2020 À 30/12/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E27CFABA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 731/2020/PMX.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 731/2020/PMX.
CONTRATADO:**WENES BARBOSA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.155,33**
VIGENCIA:**03/08/2020 À 30/12/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E7D92C8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 732/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 732/2020/PMX.
CONTRATADO:**LOURIVAL ALVES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.155,33**
VIGENCIA:**03/08/2020 À 30/12/2020**

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0F24E25A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 55/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIO LIMA SOARES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 178, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 3.782,29m²(três mil, setecentos e oitenta e dois metros e vinte e nove decímetros quadrados), com perímetro 314,93m (trezentos e quatorze metros e noventa e três centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 32,63m (trezentos e dois metros e sessenta e dois centímetros), medindo 27,49m(vinte e sete metros e quarenta e nove centímetros) de fundo com quem de quem de direito com o lote 179, medindo 127,91m (cento e vinte e nove metros e noventa e um centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 180, medindo 126,90m (cento e vinte e seis metros e noventa centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 176, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea ANTONIO LIMA SOARES, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. Central, lote 178, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 3.782,29m²(três mil, setecentos e oitenta e dois metros e vinte e nove decímetros quadrados), com perímetro 314,93m (trezentos e quatorze metros e noventa e três centímetros). Limita-se com frente para Av. Central, medindo 32,63m (trezentos e dois metros e sessenta e dois centímetros), medindo 27,49m(vinte e sete metros e quarenta e nove centímetros) de fundo com quem de quem de direito com o lote 179, medindo 127,91m (cento e vinte e nove metros e noventa e um centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 180, medindo 126,90m (cento e vinte e seis metros e noventa centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 176, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6D916916

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 56/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27 / 2020 / Título Definitivo de Propriedade

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, quea VICENTE CONRADO FILHO, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Av. E, lote 149, setor Projeto Casulo Salto da Esperança, envolvendo uma área de 6.416,12m²(seis mil, quatrocentos e dezesseis metros e doze decímetros quadrados), com perímetro 323,77m (trezentos e vinte e três metros e setenta e sete centímetros). Limita-se com frente para Av. E, medindo 4,06m (quatro metros e seis centímetros) e com o lote 148, medindo 91,69m(noventa e um metros e sessenta e nove centímetros), medindo 82,15m(oitenta e dois metros e quinze centímetros) de fundo com quem de quem de direito com fazenda Nova, medindo 78,01m (setenta e oito metros e um centímetros), com a lateral direita, com quem de quem de direito, com o lote 150, medindo 67,87m (sessenta e sete metros e oitenta e sete centímetros), com a lateral esquerda, com quem de quem de direito, com o lote 142, na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 17 de agosto de 2020.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:8A03BAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando o Decreto municipal no 111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).
Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ
Considerando DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em de 02 de julho de 2020 onde reclassifica a região do araguaia como bandeira vermelha.

Considerando o Ofício n° 153/2020 – MP/2.ª PJR que pode o cumprimento do DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento da Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ, e nova decisão n° 18138274 de 07 de julho de 2020, fica determinado a implementação do DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, publicado em 31/05/2020 e suas republicações, o qual classificou a Região do Araguaia na cor Laranja, podendo ainda ter sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo com base na evolução epidemiológica do coronavírus COVID-19 e reclassificação de bandeira no decreto estadual.

Art. 2°. Ficam suspensos, até o dia 24 de agosto de 2020:

I – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

II – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe do executivo municipal;

III – Todas as atividades culturais, esportivas e recreativas promovidas pelo poder público;

Art. 3°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

§ 1°. Deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis, essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), porém já negativaram a doença.

§ 2°. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 4°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

I – Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

II – Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais previsto no anexo I deste decreto;

III – Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

IV – Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1°. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I - advertência;
II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 5°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 6°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 24 de agosto de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis, essenciais e a Junta Administrativa de Recurso de Infrações, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população e os servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de Educação e cultura.

§ 1° Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2° Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º após as férias escolares de 15 (quinze) dias que compreende do dia 09 ao dia 23 de julho, as aulas retornaram no dia 24 de julho.

§ 4º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental voltaram no dia 24 de julho de 2020, porém ficando suspensas na forma presencial até o dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessário.

§ 5º Como forma de prevenção do novo coronavírus (COVID-19), deverá cada secretaria municipal apresentar projetos de serviços a serem prestados as populações nos bairros e distritos. Município

§ 6º Os servidores convocados para trabalharem nos serviços que ocorreram tanto nos bairros da Zona Urbana quanto nos Distritos Rurais. Como forma de prevenção do novo coronavírus (COVID-19), deverão se apresentar conforme cronograma a ser publicado no mural da prefeitura.

Art. 7º. As unidades de ensino em geral da rede privada do município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

§ 1º Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 2º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 3º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres de curta duração, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
Art. 8° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência

técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as regras do **Art. 10°** deste decreto.

Art. 9° As atividades de condicionamento físico ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

I – Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

II – Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

III – Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

§ 1° **–** As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 07 (sete) pessoas.

§ 2° - Fica permitido a prática de esportes coletivo, na modalidade de treinos sem a presença de público em quadras poliesportivas e campos de futebol privado.

Art. 10°. Por força da decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 31 de julho de 2020, que classifica a região do araguaia como bandeira laranja deverão todos atividades, segmentos e estabelecimentos comercias, que são autorizados a funcionar na bandeira laranja:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

.

§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 11°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 12°. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar este decreto, salvo reuniões de equipes de enfrentamento à COVID – 19.

Parágrafo único – Com base no decreto municipal n° 146 de 26 de junho de 2020 e observando o disposto neste Decreto, fica cancelado toda a programação de eventos a serem realizados pela prefeitura, referente ao veraneio 2020 da praia do pontão.

Art. 13°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 12 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório nos casos confirmados ou suspeitos de coronavírus.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores deverão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Desde que respeitada as recomendações anteriores poderá ser realizado velórios em igrejas, galpões e demais locais, desde que respeitado uma área mínima de 350 m². Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente pela autorização é responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 14°. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo pela vigência do Decreto.

Art. 15°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 16º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do

código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 17º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 18º. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid-19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretárias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 19°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I - advertência;
II – multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
III – multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.
§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 20°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:7DF232AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 027/2020/FMS

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 075/2020/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 027/2020/FMS
OBJETO: Registro de preços para o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL DE LABORATÓRIO, para abastecer as Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e UPA, regidos pela secretaria municipal de Saúde de Xinguara - Pa. Enfatizamos que estes materiais são de grande importância para o enfrentamento da COVID- 19.

Data de início da sessão: 24/08/2020.

HORAeLOCAL: 09h00 (Nove horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 17 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:002BF203

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-010/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020, datada de 08/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-010/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de **FERRAMENTAS, MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **R & J. FERRAGENS LTDA-EPP**, localizado na Av. Cronge da Silveira, nº 546 A, Bairro Centro, CEP 68.445-000, Barcarena-PA, inscrito no **CNPJ sob o nº** 26.665.940/0001-93, representado pelo **Sr. Rodival Gonçalves Rocha**, portador do RG n° 1970550 PC/PA e CPF nº 426.416.752-34, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA AMPLIADA
3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QNT	PREÇO MÉDIO	
					PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
1	TINTA ACRÍLICA STANDARD LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO FOSCO; APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO; COR: BRANCO NEVE	VELOZ	UNID.	285	R$173,00	R$49.305,00
2	TINTA ACRÍLICA STANDARD LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO FOSCO; APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO; COR: BRANCO GELO	VELOZ	UNID.	285	R$179,00	R$51.015,00
Total 3.3.90.30.24					**R$100.320,00**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA AMPLIADA						
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
3	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W	INTRAL	UNID.	4.750	R$10,29	R$48.877,50
Total 3.3.90.30.26					**R$48.877,50**	
TOTAL DA COTA AMPLIADA					**R$149.197,50**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA RESERVADA						
3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
1A	TINTA ACRÍLICA STANDARD LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO FOSCO; APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO; COR: BRANCO NEVE	VELOZ	UNID.	15	R$173,00	R$2.595,00
2A	TINTA ACRÍLICA STANDARD LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ACABAMENTO FOSCO; APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO; COR: BRANCO GELO	VELOZ	UNID.	15	R$179,00	R$2.685,00
Total 3.3.90.30.24					**R$5.280,00**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA RESERVADA						
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
3A	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 18 W, TIPO BASE G13, FORMATO TUBULAR T8, EQUIVALÊNCIA FLUORESCENTE DE 40W	INTRAL	UNID.	250	R$10,29	R$2.572,50
Total 3.3.90.30.26					**R$2.572,50**	
TOTAL DA COTA RESERVADA					**R$7.852,50**	
TOTAL DO ELEMENTO 3.3.90.30.00					**R$157.050,00**	
TOTAL DAS COTAS (AMPLIADA + RESERVADA)					**R$157.050,00**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
4	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO	ADERE	UNID.	500	R$3,75	R$1.875,00
5	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 50 MM,ESPESSURA 0,16 MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA TRAÇÃO 7KGF/POL	ADERE	UNID.	300	R$3,90	R$1.170,00
Total 3.3.90.30.16					**R$3.045,00**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
7	CHAPA GALVANIZADA, MATERIAL ZINCO, LARGURA 1 M, ESPESSURA 1,45 MM	CIVIT	MT	300	R$36,90	R$11.070,00
9	PISO 30 X 30 CM PEI 4 COR CLARA (BRANCO) (PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRAO POPULAR), PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2)	KARINA	MT²	3.000	R$16,75	R$50.250,00
10	CERÂMICA ESMALTADA 50X50 CM PEI 5 COR BRANCO	KARINA	MT²	3.000	R$20,43	R$61.290,00
11	RIPA MADEIRA, ESPÉCIE MADEIRA VERMELHA, COMPRIMENTO 5 M	REGIONAL	DÚZIA	1.000	R$75,90	R$75.900,00
12	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 40 MM, CAIXA COM 500 UNIDADES	CISER	CAIXA	100	R$33,53	R$3.353,00
25	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL BORRACHA, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 7,50 MM, ACABAMENTO PASTILHADO, COR BÁSICA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE	DELTA	MT	300	R$42,15	R$12.645,00
26	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA TOALHEIRO PARA PAPEL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CHAVE PARA ABERTURA DE COMPARTIMENTO DE PAPEL, COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 25,5 CM; ALTURA: 26 CM; PROFUNDIDADE: 15,5 CM.	JAPI	UNID.	100	R$36,40	R$3.640,00
27	SABONETEIRA, ALTURA 22 CM, LARGURA 9,5 CM, CAPACIDADE 900 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, TIPO USO DOMÉSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR PARA CONTROLEDE VOLUME (SABONETE LÍQUI-, MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR BRANCA	JAPI	UNID.	100	R$26,20	R$2.620,00
28	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, LARGURA 20 CM, ALTURA 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 300 A 400 M	JAPI	UNID.	100	R$23,10	R$2.310,00
29	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COM COMPONENTES EM PVC, DEVENDO O KIT SER COMPOSTO DE BÓIA, CORDÃO ACIONAMENTO, VEDANTES, TUBOS DE PASSAGEM DE ÁGUA, PARA SER UTILIZADO EM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BACIA SANITÁRIA	ASTRA	UNID.	150	R$70,50	R$10.575,00
30	TINTA ESMALTE SINTETICO, AMARELO OURO, COM ACABAMENTO BRILHANTE (1ª LINHA), EM EMBALAGEM DE LATA COM 3600ML PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS, COM RENDIMENTO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRAS NOVAS E DEMAIS SUPERFÍCIES DILUIDA EM AGUARRÁS DE 10% A 15% DE 75 A 100 M²/DEMÃO POR GALÃO COM SECAGEM AO TOQUE DE 2 A 4 HORAS E SECAGEM FINAL EM 24 HORAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS. NÃO CONTENDO BENZENO. A EMBALAGEM DE 3,6 LITROS DEVERA SER ENTREGUES LACRADAS E SEM ESTAR AMASSADAS. É	VELOZ	UNID.	100	R$57,50	R$5.750,00

	OBRIGATORIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.2.1, E COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES PARA O VENCIMENTO. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.					
31	TINTA ESMALTE SINTETICO, VERDE FOLHA, COM ACABAMENTO BRILHANTE (1ª LINHA), EM EMBALAGEM DE LATA COM 3600ML PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS, COM RENDIMENTO EM SUPERFÍCIE DE MADEIRAS NOVAS E DEMAIS SUPERFÍCIES DILUIDA EM AGUARRÁS DE 10% A 15% DE 75 A 100 M²/DEMÃO POR GALÃO COM SECAGEM AO TOQUE DE 2 A 4 HORAS E SECAGEM FINAL EM 24 HORAS, TENDO EM SUA COMPOSIÇÃO RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS. NÃO CONTENDO BENZENO. A EMBALAGEM DE 3,6 LITROS DEVERA SER ENTREGUES LACRADAS E SEM ESTAR AMASSADAS. É OBRIGATORIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.2.1, E COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 MESES PARA O VENCIMENTO. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM.	VELOZ	UNID.	300	R$59,00	R$17.700,00
38	TINTA AUTOMOTIVA, NOME TINTA DE PINTURA AUTOMOTIVA , TINTA AUTOMOTIVA ESMALTE SINTÉTICO, BRANCO GEADA TIPO BRASILUX, WANDA, ANJO OU QUALIDADE SUPERIOR. (LT DE 3,6 L).	LAZZUDUR	UNID.	100	R$84,32	R$8.432,00
39	TINTA ESMALTE SINTÉTICA AUTOMOTIVA COR BRANCO GALÃO DE 3,6 LITROS.	LAZZUDUR	UNID.	100	R$84,95	R$8.495,00
49	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS NBR 5648, BITOLA 25 MM	KRONA	UNID.	100	R$3,63	R$363,00
50	UNIÃO SOLDÁVEL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO 32 MM, APLICAÇÃO HIDRÁULICA	AMANCO	UNID.	100	R$8,50	R$850,00
51	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA 20 MM, DIÂMETRO SAÍDA 20 MM	FORTLEV	UNID.	1.000	R$0,44	R$440,00
52	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA 25 MM	FORTLEV	UNID.	1.000	R$0,44	R$440,00
53	TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA 32 MM, DIÂMETRO SAÍDA 32 MM	FORTLEV	UNID.	100	R$1,87	R$187,00
54	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL PARA ÁGUA, BITOLA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	DOCOL	UNID.	250	R$3,70	R$925,00
55	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃOHIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	DOCOL	UNID.	250	R$4,42	R$1.105,00
56	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 32 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃOHIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	DOCOL	UNID.	250	R$9,85	R$2.462,50
57	REGISTRO ESFERA, MATERIAL PVC, TIPO MANUAL, BITOLA 40 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃOHIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	DOCOL	UNID.	100	R$10,42	R$1.042,00
58	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, BITOLA 25 X 20 MM	KRONA	UNID.	250	R$0,30	R$75,00
59	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, COR MARROM, BITOLA I 32 X 25 MM	KRONA	UNID.	250	R$0,60	R$150,00
60	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO BUCHA REDUÇÃO CURTA, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA I 40 X 32 MM	KRONA	UNID.	100	R$1,12	R$112,00
61	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, APLICAÇÃO REGISTRO, BITOLA II 32 MM X 1 POL	KRONA	UNID.	100	R$0,97	R$97,00
62	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 20 MM, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO	KRONA	UNID.	200	R$0,29	R$58,00
63	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR CURTO,TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO ROSCÁVEL 3/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25 MM, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, NORMAS TÉCNICAS NBR 5.648	KRONA	UNID.	100	R$0,33	R$33,00
64	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC RÍGIDO, TIPO ADAPTADOR, BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 1/4 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CURTO COM BOLSA, APLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA I 40 MM X 1 1/4 POL	KRONA	UNID.	100	R$2,09	R$209,00
65	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ PIA BWC C/ BICA ALTA E GIRATÓRIA 1/2	LG METAIS	UNID.	300	R$31,42	R$9.426,00
66	TORNEIRA CROMADA CURTA PARA PIA, DE LIGA DE LATÃO/COBRE, COM ACABAMENTO CROMADO, VOLANTE NO MODELO UNIVERSAL, COM AREJADOR, BICO TIPO FIXA, FIXAÇÃO NA PAREDE, COM ENCAIXE 1/2 POL	LG METAIS	UNID.	250	R$3,70	R$925,00
67	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 4 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 CM, BITOLA 1/2 E 3/4 POL	HERC	UNID.	50	R$5,24	R$262,00
68	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 50 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	DURIN	UNID.	250	R$2,77	R$692,50
69	VÁLVULA DE LAVATÓRIO PVC 1' POL, MATERIAL PVC FLEXIVEL.	ASTRA	UNID.	250	R$1,98	R$495,00
70	VÁLVULA PARA PIA DE METAL INOX DE 3 ½ POL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	ASTRA	UNID.	250	R$7,86	R$1.965,00
71	PLUG, PVC COM ROSCA; DE 1/2' POL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KRONA	UNID.	100	R$0,26	R$26,00
72	PLUG, PVC COM ROSCA; DE 3/4' POL. DE PRIMEIRA QUALIDADE	KRONA	UNID.	100	R$0,33	R$33,00
73	SIFAO UNIVERSAL COM COPO EXTENSÍVEL PLÁSTICO BRANCO	ASTRA	UNID.	500	R$2,99	R$1.495,00
74	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 ˚C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	AMANCO	UNID.	100	R$2,80	R$280,00
76	COLA VINIL ADESIVO P/ PVC 75 GRAMAS	AMANCO	UNID.	100	R$3,70	R$370,00
79	ROLO DE PINTURA ANTI-RESPINGO PARA TODAS AS TINTAS E VERNIZES, RESISTENTE A TODOS OS TIPOS DE SOLVENTES. INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E IDEAL PARA PAREDES. COMPOSIÇÃO: LÃ DE CARNEIRO COM POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ALTURA DE LÃ: 9 MM E COMPRIMENTO: 23 CM.	ROMA	UNID.	100	R$7,30	R$730,00
81	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO DE MALTA, TIPO CURTO, TAMANHO 1½ POL	ATLAS	UNID.	100	R$2,61	R$261,00

82	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	NORTON	UNID.	1.000	R$0,55	R$550,00
83	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO, CONTENDO 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE	PLASTIMASSA	KG	100	R$2,50	R$250,00
88	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	TRIANGULO	KG	50	R$9,75	R$487,50
89	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 2 1/2 X 12 POL	TRIANGULO	KG	50	R$10,78	R$539,00
90	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	TRIANGULO	KG	50	R$10,93	R$546,50
91	PREGO COM CABEÇA DE 3 X 9, PARA USO EM CARPINTARIA	TRIANGULO	KG	50	R$9,72	R$486,00
92	PREGO TELHEIRO 18 X 27 - PACOTE COM 500 GRAMAS	TRIANGULO	PCT	50	R$19,40	R$970,00
93	BARRA AÇO, FORMATO SEÇÃO SEXTAVADO, BITOLA 3/8 POL, COMPRIMENTO 1 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASSO UNC 16 E ROSQUEADA, MATERIAL AÇO CARBONO	SINOBRAS	UNID.	50	R$5,02	R$251,00
94	BARRA ROSCADA POLIDA DE 1/4' X 1 M- FABRICADO EM AÇO; ROSCA DA BARRA ROSCADA TIPO UNC; POLEGADA ROSCA GROSSA.	SINOBRAS	UNID.	50	R$3,22	R$161,00
95	PORCA 3/8 POL, **SEXTAVADA, TIPO GALVANIZADA.**	CISER	UNID.	500	R$0,14	R$70,00
102	FECHADURA CILINDRO PARA PORTA DE ALUMÍNIO FECHADURA CILINDRO PARA PORTA DE ALUMÍNIO; TOTALMENTE METÁLICA; MAÇANETA PUNHO 'L'; DUAS CHAVES (NO MÍNIMO); BROCA ENTRE 20MM - 25MM	CENSI	UNID.	50	R$38,00	R$1.900,00
107	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA OU SIMILAR, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,10 M, ESPESSURA 12 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	PARAFOREST	UNID.	50	R$37,30	R$1.865,00
117	TABUA DE AZIMBRE PARA LAGE 3 METROS	REGIONAL	DUZIA	200	R$97,65	R$19.530,00
119	VERGALHÃO, MATERIAL AÇO CARBONO, BITOLA 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	GERDAU	UNID.	30	R$70,95	R$2.128,50
120	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-25, BITOLA 3/8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO	GERDAU	UNID.	30	R$8,65	R$259,50
123	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5 MM	GERDAU	UNID.	30	R$5,85	R$175,50
124	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-25, BITOLA 4.2, PARA CONSTRUÇÃO, COM 12M	GERDAU	UNID.	30	R$5,85	R$175,50
127	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC-III - PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJOS EM PISOS E PAREDES, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, (SACO 20 KG), TIPO QUARTZOLITE OU DE MELHOR QUALIDADE.	ARGAMAXI	UNID.	200	R$29,85	R$5.970,00
128	ARAME DE ACO RECOZIDO PARA CONSTRUCAO CIVIL - BITOLA: 1,25MM, NR 18 (PG-07); FINALIDADE: ARMACAO DE LAGES, PILARES ETC;	BELGO	KG	30	R$11,60	R$348,00
129	FERRO CHATO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 6 M, LARGURA 1 POL, ESPESSURA 3/16 POL	SINOBRAS	UNID.	30	R$8,99	R$269,70
130	CIMENTO CP IV, SACO COM 50 KG, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	POTTY	UNID.	100	R$31,15	R$3.115,00
131	CUMEEIRA PARA COBERTA TIPO TELHA PLAN.	BRASILIT	UNID.	30	R$2,58	R$77,40
132	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO, UNIVERSAL, TIPO ONDULADA, COM ESPESSURA DE 6 MM, COMPRIMENTO 110 CM E LARGURA 48 CM.	BRASILIT	UNID.	300	R$31,90	R$9.570,00
133	BARRA DE FERRO CANTONEIRA 1 X 3/16UN 6M.	SINOBRAS	UNID.	50	R$10,98	R$549,00
134	ESTEIO MADEIRA, ESPÉCIE ANGELIM VERMELHO 15 X 15, COMPRIMENTO 5M	ANGELIM	UNID.	60	R$162,15	R$9.729,00
135	FLEXAL MADEIRA 15 X 7, ESPÉCIE ANGELIM, COMPRIMENTO 6 M	ANGELIM	UNID.	240	R$131,50	R$31.560,00
136	PISO 45 X 45 CM PEI 4 COR CLARA (BRANCO) (PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2)	KARINA	MT²	3.000	R$15,97	R$47.910,00
137	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18/ 1,26 MM, SEÇÃO 25 X 25 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	SINOBRAS	UNID.	50	R$46,65	R$2.332,50
142	PERNAMANCA ESPÉCIE MADEIRA BRANCA, COMPRIMENTO 5M	REGIONAL	DÚZIA	300	R$54,00	R$16.200,00
140	ROLDANA DE FERRO TIPO U COMPLETA DE 3 POL	VONDER	UNID.	30	R$27,90	R$837,00
Total 3.3.90.30.24					**R$458.351,60**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
141	LUMINÁRIA (BOCAL) PLAFOM P/ LÂMPADA	ILUMI	UNID.	400	R$2,24	R$896,00
142	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25A	LORENZETTI	UNID.	100	R$18,14	R$1.814,00
143	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 A	LORENZETTI	UNID.	100	R$18,80	R$1.880,00
144	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 50 A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	LORENZETTI	UNID.	50	R$32,62	R$1.631,00
145	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 125 A TRIPOLAR MODELO DIN	LORENZETTI	UNID.	30	R$86,90	R$2.607,00
146	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 70 A TRIPOLAR MODELO DIN / UNIC / NEMA.	LORENZETTI	UNID.	30	R$34,44	R$1.033,20
147	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100 A TRIPOLAR MODELO DIN / UNIC / NEMA.	LORENZETTI	UNID.	20	R$80,73	R$1.614,60
148	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR DE 15 AMPERES	LORENZETTI	UNID.	200	R$5,20	R$1.040,00
149	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 A	LORENZETTI	UNID.	200	R$4,90	R$980,00
150	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A	LORENZETTI	UNID.	200	R$18,14	R$3.628,00
151	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 A	LORENZETTI	UNID.	100	R$18,82	R$1.882,00
152	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 A	LORENZETTI	UNID.	20	R$30,33	R$606,60

153	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 125 A TRIPOLAR MODELO NEMA.	LORENZETTI	UNID.	30	R$86,92	R$2.607,60
155	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE 12 MESES	TEK BOND	UNID.	50	R$12,70	R$635,00
156	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 10 MM CONTENDO 100 MT NO ROLO.	NAMBEI	ROLO	50	R$145,95	R$7.297,50
157	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 6 MM CONTENDO 100 MT NO ROLO.	NAMBEI	ROLO	50	R$190,87	R$9.543,50
158	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 4,0 MM CONTENDO 100 MT NO ROLO.	NAMBEI	ROLO	50	R$141,48	R$7.074,00
159	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA AZUL, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 2,5 MM CONTENDO 100 MT NO ROLO	NAMBEI	ROLO	50	R$76,05	R$3.802,50
160	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 450/750 V, TIPO UNIPOLAR, COR DA COBERTURA PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, MATERIAL COBERTURA COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA 1,5 MM CONTENDO 100 MT NO ROLO	NAMBEI	ROLO	50	R$66,75	R$3.337,50
161	DISPOSITIVO ELÉTRICO - INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARA LÂMPADA, 1 TECLA, 10A. COR BRANCA	ILUMI	UNID.	200	R$4,12	R$824,00
162	INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE SEÇÕES 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS SIMPLES FOSFORESCENTES, PLACA 4 X 2, TERMO P, COR CINZA, CORRENTE 10 A,TENSÃO MÁXIMA PERMITIDA 250 V, REFERÊNCIA SILENTOQUE 2100	ILUMI	UNID.	200	R$7,27	R$1.454,00
163	DISPOSITIVO ELÉTRICO - INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARA LÂMPADA, 3 TECLAS, 10A. COR BRANCA.	ILUMI	UNID.	200	R$8,65	R$1.730,00
164	CONJUNTO TOMADA COM ATERRAMENTO + INTERRUPTOR DE 01 TECLA, PARA ALVENARIA, LINHA PRIME. PADRÃO DE REFERÊNCIA FAME, SHNNEIDER, SIMILAR OU SUPERIOR.	ILUMI	UNID.	100	R$8,90	R$890,00
165	DISPOSITIVO ELÉTRICO - INTERRUPTOR DE EMBUTIR PARA LÂMPADA, 2 TECLAS, 10A E TOMADA 2P+T 10A COR BRANCA.	ILUMI	UNID.	200	R$9,80	R$1.960,00
166	LAMPADA LED T8 9W 6500K 60 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NOVA.	INTRAL	UNID.	2.500	R$14,05	R$35.125,00
167	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 9 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO A60	INTRAL	UNID.	2.500	R$7,65	R$19.125,00
168	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL 12 W, TIPO BASE E-27, TIPO BULBO A60 GLOBAL LEITOSO, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	INTRAL	UNID.	500	R$6,55	R$3.275,00
169	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA, TIPO ELETRÔNICA, TIPO BASE ROSCÁVEL E-27, POTÊNCIA NOMINAL 25 W, TENSÃO NOMINAL 110/220 V	INTRAL	UNID.	2.500	R$12,40	R$31.000,00
170	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO ELETRÔNICO, POTÊNCIA NOMINAL 32 W, TENSÃO NOMINAL BIVOLT V, FATOR POTÊNCIA ALTO, QUANTIDADE LÂMPADAS 2, TIPO BULBO T8	INTRAL	UNID.	100	R$32,80	R$3.280,00
171	LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO FLUORESCENTE, TIPO BASE E-27, TENSÃO NOMINAL 127/ 220 V, POTÊNCIA NOMINAL 45 W	SUPERNIKO	UNID.	300	R$14,95	R$4.485,00
173	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO	3M	UNID.	100	R$2,65	R$265,00
175	PLUG 2P + T, 20 A, FEMEA, **MATERIAL DE FABRICAÇÃO POLIPROPILENO, ANTI-CHAMAS, COM SELO DO INMETRO.**	TRAMONTINA	UNID.	100	R$4,30	R$430,00
178	CONECTOR PERFURANTE PRINCIPAL 10 95 MM² E DERIVAÇÃO 1,5 10 MM²	INCESA	UNID.	50	R$10,00	R$500,00
Total 3.3.90.30.26					**R$158.253,00**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
182	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA PLUGUE, MATERIAL SILICONE, MATERIAL HASTE PLÁSTICO FLEXÍVEL, TAMANHO ÚNICO	PLASTCOR	UNID.	30	R$1,35	R$40,50
184	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO GRANDE, TAMANHO CANO LONGO	FORTCOUROS	PAR	30	R$7,20	R$216,00
186	LENTE DE PROTEÇÃO RETANGULAR 51MM X 108MM INCOLOR PARA MASCARA DE SOLDA	DANNY	UNID.	20	R$2,55	R$51,00
Total 3.3.90.30.28					**R$307,50**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
187	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29 MM	TRAMONTINA	UNID.	5	R$28,98	R$144,90
188	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIALTEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 24 POL	TRAMONTINA	UNID.	5	R$42,37	R$211,85
189	FORMÃO, MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 1/2 POL	TRAMONTINA	UNID.	5	R$11,63	R$58,15
190	FORMÃO, MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 3/4 POL	TRAMONTINA	UNID.	5	R$12,34	R$61,70
191	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CROMO VANÁDIO TEMPERADO, MATERIAL CABO ELASTÔMERO,TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 3/16 X 10 POL, COMPRIMENTO HASTE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO 1000V	MAYLE	UNID.	30	R$11,05	R$331,50
192	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 15, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 6/7/8/10/11/12/13/14/17/19/22/24/27/30 E32 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	WORKER	UNID.	15	R$135,75	R$2.036,25
193	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16' X 6'	MAYLE	UNID.	30	R$7,23	R$216,90
194	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO, TAMANHO 18 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO,TIPO GRIFO	TRAMONTINA	UNID.	5	R$74,56	R$372,80
196	CHAVE COMBINADA, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, BITOLA 10 MM	TRAMONTINA	UNID.	5	R$9,37	R$46,85
197	CHAVE COMBINADA, MATERIAL AÇO CARBONO, ACABAMENTO	TRAMONTINA	UNID.	5	R$11,35	R$56,75

	CROMADO, BITOLA 12 MM					
198	ALICATE BICO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO E POLIDO, TIPO BICO CURVO A 45¨, COMPRIMENTO 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO TÉRMICO POR INDUÇÃO NO CORTE	TRAMONTINA	UNID.	5	R$97,82	R$489,10
199	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO FORJADO, TIPO CABO ISOLADO 1.OOO VOLTS, TIPO CORTE CORTE TEMPERADO POR INDUÇÃO, COMPRIMENTO 160 MM, PESO 220 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME NBR 9699	TRAMONTINA	UNID.	5	R$25,70	R$128,50
200	ALICATE DE PRESSÃO, MATERIAL FERRO, TRATAMENTO SUPERFICIAL AÇO NIQUELADO, MORDENTE INFERIOR CURVO, ABERTURA DA BOCA 28 MM, TAMANHO 10 POL	TRAMONTINA	UNID.	5	R$23,30	R$116,50
201	KIT DE FERRAMENTAS MANUAIS COMPOSTO POR 160 PEÇAS, SENDO ELAS: 08 CHAVES HEXAGONAIS ALLEN (MM): 6 6, 5.5, 5, 4, 3, 2.5, 2, 1.5; 08 CHAVES HEXAGONAIS ALLEN (POL): 1/16', 5/64', 3/32', 1/8', 5/32', 3/16', 7/32', 1/4'; 01 MARTELO PENA; 01 CHAVE CATRACA PARA BITS; 01 CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8'; 06 CHAVES COMBINADAS DE 8, 10, 12, 13, 14, 15MM; 01 ALICATE BICO LONGO 6'; 01 ALICATE UNIVERSAL 6'; 01 PROLONGADOR 3'; 01 CHAVE CATRACA REVERSÍVEL; 01 ADAPTADOR 1/4' PARA 3/8'; 01 TRENA 3M; 04 CHAVES DE PRECISÃO; 10 SOQUETES DE 1/4': 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4.5, 4MM; 08 SOQUETES DE 3/8' 17, 15, 14, 12, 13, 11, 10, 9MM; 01 SOQUETE LONGO 16MM; 01 NÍVEL DE 3 BOLHAS VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL; 10 BITS: PH1, PH2, PH3, H3, H4, H5, H6, 4 , 5, 6; 01 ESTILETE; 93 FIXADORES; 01 MALETA.	BOSCH	UNID.	5	R$203,75	R$1.018,75
202	KIT DE FERRAMENTAS COM: CHAVE DE FENDA PHILIPS, TAMANHO 3/16X4 (4,5X100MM) CHAVE DE FENDA PHILIPS, TAMANHO 1/4X4 (6X100MM) CHAVE DE FENDA SIMPLES, TAMANHO 1/8X4 (3X100MM) CHAVE DE FENDA SIMPLES, TAMANHO 3/16X4 (4,5X100MM) CHAVE DE FENDA SIMPLES, TAMANHO 1/4X4 (6X100MM) CHAVE DE FENDA PHILIPS, TAMANHO 1/8X4 (3X100MM) CERTIFICADA PELO INMETRO	BOSCH	UNID.	5	R$96,10	R$480,50
203	MARRETA, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1.000 G	PACETTA	UNID.	2	R$17,82	R$35,64
204	TALHADEIRA MANUAL DE AÇO LISO, REDONDA, MEDINDO 3/4 X 12'.	TRAMONTINA	UNID.	5	R$17,79	R$88,95
207	LÂMINA, MATERIAL AÇO, APLICAÇÃO PLAINA ELÉTRICA BOSCH PHO 15-82	FORTLEV	UNID.	30	R$73,95	R$2.218,50
208	LÂMINA SERRA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 3/8 POL, APLICAÇÃO SERRA TICO- TICO PROFISSIONAL E INDUSTRIAL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES TEMPERADOS PARA METAIS	BOSCH	UNID.	30	R$4,95	R$148,50
211	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO ESTAMPADO(ACHATADO), MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM	TRAMONTINA	UNID.	3	R$23,24	R$69,72
212	ENXADECO ESTREITO COM CABO DE 1,30 M	TRAMONTINA	UNID.	2	R$24,98	R$49,96
213	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/16 POL, TAMANHO MÉDIO	BOSCH	UNID.	50	R$4,31	R$215,50
214	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 1/8 POL, TAMANHO LONGO	BOSCH	UNID.	50	R$5,00	R$250,00
215	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/8 POL, TAMANHO LONGO	BOSCH	UNID.	50	R$6,94	R$347,00
216	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 1/4 POL, TAMANHO MÉDIO	BOSCH	UNID.	50	R$3,69	R$184,50
217	BROCA CHATA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, DIAMETRO 3/4 POL, APLICAÇÃO MADEIRA	BOSCH	UNID.	50	R$5,46	R$273,00
218	BROCA CHATA, MATERIAL ACO SAE 1066, DIAMETRO 5/8 POL, COMPRIMENTO 157 MM, PESO562 G, APLICAÇÃO MADEIRA	BOSCH	UNID.	50	R$6,44	R$322,00
219	BROCA CHATA PARA MADEIRA 150MM BITOLA 3/8'	BOSCH	UNID.	50	R$4,15	R$207,50
220	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 105MM X 20MM SEGMENTADO - CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.	BOSCH	UNID.	30	R$10,48	R$314,40
221	DISCO DE CORTE 7' POLEGADAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BOSCH	UNID.	30	R$8,00	R$240,00
222	Disco Curvo de Desbaste 7 / 180mm	BOSCH	UNID.	50	R$8,99	R$449,50
223	DISCO CORTE, MATERIAL VÍDEA, DIÂMETRO 23 CM, DIÂMETRO FURO 25 MM, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES DE CORTE EM VIDIA MÉDIA, QUANTIDADE DENTES 24	BOSCH	UNID.	50	R$13,90	R$695,00
Total 3.3.90.30.42					**R$11.880,67**	
TOTAL COTA EXCLUSIVA 3.3.90.30.00					**R$631.837,77**	
TOTAL DO ELEMENTO 3.3.90.30.00					**R$631.837,77**	
4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE - COTA EXCLUSIVA						
4.4.90.52.34- MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
226	FURADEIRA, PROFISSIONAL, SISTEMA DE PERFURAÇÃO COM IMPACTO, POTÊNCIA MÍNIMA 500 W, VELOCIDADE MÍNIMA 3000 RPM, COM MADRIL 3/8 POL, EMPUNHADEIRA LATERAL ERGONOMICA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: AÇO 13 MM, CONCRETO 16 MM, MADEIRA 30 MM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, MALETA, CHAVE PARA MANDRIL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	BOSCH	UNID.	3	R$270,70	R$812,10
Total 4.4.90.52.34					**R$812,10**	
4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE - COTA EXCLUSIVA						
4.4.90.52.38 - MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
227	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA 1500 W (MÍNIMO), PRESSÃO 1740 LIBRAS, VAZÃO DE 380 L/H (MÍNIMO), VOLTAGEM 220 V, PORTA ACESSÓRIOS E CABO ELÉTRICO, JATO D ÁGUA AJUSTÁVEL, CARRINHO DE TRANSPORTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 1 MANGUEIRA COM TRAMA DE NYLON COM 5 METROS E PISTOLA ACOPLADA; - 1 AGULHA DE DESENTUPIMENTO DO BICO; - 1 RESERVATÓRIO DE SHAMPOO; 1 FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	VONDER	UNID.	5	R$756,70	R$3.783,50
Total 4.4.90.52.38					**R$3.783,50**	
4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE - COTA EXCLUSIVA						
4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	

					PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTAL R$
233	BOMBA INJETORA, 1 ½ CV MODELO MBI-1 11-26 1,5 CV, CÓDIGO 87108919-00 SUCÇÃO 1.1/4, RECALQUE: ¶, RETORNO1. ROTOR FECHADO EM ALUMÍNIO, MOTOR WEG IP 212 POLOS 60 HZ, MONOFÁSICA 127/220 V	SCHNEIDER	UNID.	20	R$817,95	R$16.359,00
Total 4.4.90.52.39					**R$16.359,00**	
TOTAL COTA EXCLUSIVA 4.4.90.52.00					**R$20.954,60**	
TOTAL DAS COTAS (EXCLUSIVAS)					**R$652.792,37**	
TOTAL ELEMENTO 3.3.90.30.00					**R$631.837,77**	
TOTAL ELEMENTO 4.4.90.52.00					**R$20.954,60**	
TOTAL DAS COTAS (AMPLIADA + RESERVADA + EXCLUSIVA)					**R$809.842,37**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:56FAA47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-010/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 002/2020, datada de 14/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-010/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de **FERRAMENTAS, MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE: EMPRESA: **PISO E CIA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO EIRELI –EPP**, localizado na Av. Cônego Batista Campos, Q-44, L-10, CEP: 68447-000, Vila dos Cabanos, Barcarena/Pa, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.489.611/0001-08**, representado pelo **Sr. Mario Antônio Bigatão**, portador do n° 01015402929 e CPF nº 230.363.971-91, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
6	TELHA, MATERIAL CIMENTO AMIANTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 183 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 6 MM	MULTILIT	UNID.	2.000	R$27,50	R$55.000,00
23	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA, LATA 18 LT	VELOZ	LATA	300	R$69,50	R$20.850,00
24	MASSA CORRIDA PVA, APLICAÇÃO COM ESPÁTULA, LATA 18 LT	VELOZ	LATA	300	R$45,00	R$13.500,00
40	TINTA AUTOMOTIVA, TINTA DE PINTURA AUTOMOTIVA /TINTA POLIURETANO CINZA ACABAMENTO GALÃO 3,6 L;	VELOZ	UNID.	50	R$180,00	R$9.000,00
47	TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 6 M, APLICAÇÃO ESGOTO	PLASMETAL	UNID.	50	R$26,00	R$1.300,00
106	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL FREIJÓ OU SIMILAR, COMPRIMENTO 2,50 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	OUROPLAC	UNID.	50	R$129,00	R$6.450,00
108	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL FIGUEIRA BRANCA, COMPRIMENTO 2,44M, LARGURA MATERIAL 1,22M, ESPESSURA 06 MM, APLICAÇÃO CONFECÇÕES DE MÓVEIS	OUROPLAC	UNID.	50	R$68,00	R$3.400,00
109	COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL VIROLA OU SIMILAR, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 4 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL	OUROPLAC	UNID.	50	R$54,20	R$2.710,00
115	PEÇA DE 0,15 X 0,05 X 5M (ANGELIM OU MAÇARANDUBA)	ASES MADEIRA	UNID.	30	R$150,00	R$4.500,00
116	TÁBUA DE 0,02 X 0,20 X 4M (ANGELIM OU MAÇARANDUBA)	ASES MADEIRA	UNID.	200	R$75,20	R$15.040,00
118	TRELIÇA DE 12M **EM AÇO CA60 NERVURADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.**	SINOBRAS	UNID.	50	R$78,00	R$3.900,00
121	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL AÇO, TIPO CA-50, BITOLA 1/2 POL	SINOBRAS	UNID.	30	R$15,00	R$450,00
122	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 3/8 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	SINOBRAS	UNID.	30	R$49,50	R$1.485,00
125	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	MACEDO	MT²	50	R$70,00	R$3.500,00
126	ARGAMASSA COLANTE, TIPO AC-II, DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E AZULEJOS EM FACHADAS, PISCINAS, SAUNAS E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS SUJEITAS À AÇÃO DO TEMPO, SOL, VENTO E CHUVA, (SACO 20 KG).	ARGAMASSA BELEM	UNID.	200	R$19,70	R$3.940,00
138	TUBO METALON, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16/ 1,59 MM, SEÇÃO 30 X 20 MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES	AÇO CEARENCE	UNID	50	R$46,38	R$2.319,00
Total 3.3.90.30.24					**R$147.344,00**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
154	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO E COMPOSTO ASFALTO MODIFICADO, LARGURA 25 CM, ESPESSURA 1,5 MM, APLICAÇÃO IMPERMEABILIZAÇÃODE TELHADO	SIKA	MT	50	R$15,00	R$750,00
172	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO ATÉ 750 V, COR PRETA, CLASSE TEMPERATURA 90 ¨C, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM, ESPESSURA 0,15 MM	ADELBRAS	UNID.	100	R$4,35	R$435,00
176	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO EMBUTIR, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PLACA, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PLUZIE	UNID.	100	R$4,14	R$414,00
177	TOMADA EMBUTIR SIMPLES, UNIVERSAL 10 A, COM ACABAMENTO, 2" X 4"	PLUZIE	UNID.	100	R$5,00	R$500,00
Total 3.3.90.30.26					**R$2.099,00**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.28- MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
180	MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO USO CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA TIRAS ELÁSTICAS,CLIP NASAL,VÁLVULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2(POEIRAS,FUMOS,NÉVOAS,VAP.ORGÂNICOS), FORMATO CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR	PLASTCOR	UNID.	50	R$3,30	R$165,00

181	LUVA EM NYLON POLIFLEX PIGMENTADA XG DESCRIÇÃO DO PRODUTO LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NYLON. BENEFÍCIOS: PIGMENTOS EM PCV PARA MELHOR ADERÊNCIA; ALTA FLEXIBILIDADE, QUE PERMITE LIBERDADE DE MOVIMENTOS; BOA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO.	PLASTCOR	PAR	50	R$3,50	R$175,00
183	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE TRANSPARENTE, **DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO SELO DO INMETRO**	PLASTCOR	UNID.	20	R$6,30	R$126,00
185	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL RASPA DE COURO, TAMANHO ADULTO, TAMANHO CANO CURTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DORSO SEM EMENDAS, TIRA DE REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR.	PLASTCOR	PAR	30	R$10,60	R$318,00
Total 3.3.90.30.28					**R$784,00**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
195	CHAVE AJUSTÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO 8 A 32 MM, TIPO INGLESA	ECCOFER	UNID.	5	R$61,60	R$308,00
205	LAMINA DE SERRA MANUAL DESCRIÇÃO: FERRAMENTA PARA USO PROFISSIONAL LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL COM DENTES CONSTRUÍDOS EM ARESTA DE AÇO RÁPIDO DE ALTA LIGA AO MOLIBDÊNIO E TUNGSTÊNIO LÂMINA DE SERRA SEMI-RÍGIDA, INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO. 18 DENTES POR POLEGADA MARCAÇÃO DA MARCA OU NOME DO FABRICANTE NA PEÇA MEDIDAS: 300 X 13 X 0,60MM (12 X 1/2 X 0.024') REFERÊNCIA: STARRET BI-METAL. QUANTIDADE: 1.300 UNIDADE: PEÇAS	ECCOFER	UNID.	50	R$5,90	R$295,00
206	REBITADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CARBONO, DIÂMETRO REBITES 2,40; 3,20; 4; 4,80E 6 MM, APLICAÇÃO REBITE DE REPUXO DE ALUMÍNIO, COBRE, AÇO, AÇO INO X, ADICIONAIS 04 BICOS E CHAVE DE TROCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM EMPUNHADURA ANTIDESLIZANTES TAMANHO 10'	ECCOFER	UNID.	3	R$28,00	R$84,00
209	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO SAE 1010, TAMANHO 8 POL, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTO ARREDONDADO	RAMADA	UNID.	5	R$14,00	R$70,00
210	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10 POL, COMPRIMENTO CABO 1,30M	RAMADA	UNID.	5	R$34,00	R$170,00
224	DISCO DE LIXA FLAP 7 G 60 (NORTON, VONDER, STANLEY OU SIMILAR)	CORTAG	UNID.	50	R$7,98	R$399,00
Total 3.3.90.30.42					**R$1.326,00**	
TOTAL COTA EXCLUSIVA 3.3.90.30.00					**R$151.553,00**	
TOTAL DO ELEMENTO 3.3.90.30.00					**R$151.553,00**	
4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE - COTA EXCLUSIVA						
4.4.90.52.34- MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
225	Serra Mármore, Potência de1500 Watts, Rotação 12.000 rpm, 110 mm mínimo de diâmetro do disco, Tensão 110 V	VONDE	UNID.	2	R$363,50	R$727,00
Total 4.4.90.52.34					**R$727,00**	
4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE - COTA EXCLUSIVA						
4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
228	CARRO DE MÃO, AÇO CARBONO METÁLICO 60L PNEU COM CÂMARA.	MASTER	UNID.	5	R$117,90	R$589,50
Total 4.4.90.52.48					**R$589,50**	
4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE - COTA EXCLUSIVA						
4.4.90.52.39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
232	BOMBA SUBMERSA PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOME BOMBA SUBMERSA PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA POÇO TUBULAR 220 V TRIFÁSICA, 1.5 CV COM QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO TRIFÁSICO 1.5 CV VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO.	THEBER	UNID.	20	R$1.296,00	R$25.920,00
Total 4.4.90.52.39					**R$25.920,00**	
TOTAL COTA EXCLUSIVA 4.4.90.52.00					**R$27.236,50**	
TOTAL DAS COTAS (EXCLUSIVAS)					**R$178.789,50**	
TOTAL ELEMENTO 3.3.90.30.00					**R$151.553,00**	
TOTAL ELEMENTO 4.4.90.52.00					**R$27.236,50**	
TOTAL DAS COTAS (EXCLUSIVA)					**R$178.789,50**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DB23DEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-010/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2020, d atada de 08/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-010/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de **FERRAMENTAS, MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE: EMPRESA: **J C P PRADO COMERCIO EIRELI ME**, localizado na Beco da Piedade, Rua Hernani Lameira, nº 1104, Bairro: Pirapora, Cidade de Castanhal/Pará, inscrito no **CNPJ sob o nº 21.254.778/0001-05**, representado pelo **Sr. Jose Carlos Pinheiro Prado**, portador de identidade n° 1600227 PC/PA e CPF nº 440.355.432-68, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
16	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 30 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	ALUMASSA	UNID.	500	R$2,85	R$1.425,00

17	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, BITOLA 1/2 POL, COMPRIMENTO 60 CM, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	ALUMASSA	UNID.	500	R$3,04	R$1.520,00
19	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 80, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	CARBORUNDUM	UNID.	1.000	R$1,65	R$1.650,00
20	LIXA, MATERIAL CARBURETO SILÍCIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	CARBORUNDUM	UNID.	1.000	R$1,65	R$1.650,00
21	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 150, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	CARBORUNDUM	UNID.	1.000	R$0,56	R$560,00
22	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 100, COMPRIMENTO 275 MM, LARGURA 225 MM	CARBORUNDUM	UNID.	1.000	R$0,56	R$560,00
34	TINTA ACRÍLICA PARA PISO PREMIUM LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A) ACABAMENTO FOSCO; B) APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO; COR: VERMELHO	VELOZ	UNID.	100	R$182,63	R$18.263,00
35	TORNEIRA, MATERIAL CORPO PVC RÍGIDO, TIPO LONGA, DIÂMETRO 3/4 POL, COR BRANCA	HERC	UNID.	300	R$3,00	R$900,00
36	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA, BITOLA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PARAFUSO	KRONA	UNID.	50	R$2,06	R$103,00
37	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO COM BUCHA DE 10MM (PAR).	KRONA	UNID.	100	R$1,05	R$105,00
41	BOIA DE NIVEL AUTOMATICA ELETRICA COM DISPOSITIVO PARA DUPLO ACIONAMENTO, SUPERIOR / INFERIOR, 20 AMPERES	DECORLUX	UNID.	50	R$33,64	R$1.682,00
46	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA 25 MM	KRONA	UNID.	300	R$0,64	R$192,00
85	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO ZINCADO, TIPO ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO NOMINAL 5,50 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 65 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BUCHA	CISER	UNID.	1.000	R$0,20	R$200,00
96	PORCA SEXTAVADA, GALVANIZADA, 1/4 POL.	CISER	UNID.	500	R$0,08	R$40,00
97	ARRUELA LISA 1/4, TIPO GALVANIZADA.	CISER	UNID.	500	R$0,08	R$40,00
98	ARRUELA LISA 3/8 TIPO GALVANIZADA.	CISER	UNID.	2000	R$0,17	R$340,00
99	VEDA ANEL COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO	HIGIBAN	UNID.	50	R$5,66	R$283,00
100	FECHADURA EXTERNA COMUM COMPLETA, P/ PORTA DE MADEIRA.	SOPRANO	UNID.	250	R$33,15	R$8.287,50
103	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 2.1/2 POL, LARGURA 3 POL, QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN	SILVANO	UNID.	50	R$3,08	R$154,00
104	DOBRADIÇA PORTA, MATERIAL LATÃO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, ALTURA 3 POL, LARGURA 3 POL, QUANTIDADE PARAFUSOS 6 UN	SILVANO	UNID.	50	R$2,33	R$116,50
105	ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 12 POL, TIPO GRADUAÇÃO DUPLA, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL E INGLÊS, ESCALA GRADUAÇÃO 0,50 MM E 1/32 , APLICAÇÃO CARPINTARIA	FERTAK	UNID.	5	R$7,50	R$37,50
Total 3.3.90.30.24					**R$38.108,50**	
TOTAL ELEMENTO 3.3.90.30.00					**R$38.108,50**	
TOTAL DAS COTAS (EXCLUSIVA)					**R$38.108,50**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:97E0B4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-010/2020 - SEMUSB

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 08/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRNICO N° 9-010/2020 - SEMUSB**, que tem por **OBJETO**: Registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de **FERRAMENTAS, MATERIAIS ELETRICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, em conformidade com edital e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI**, localizado na Beco da Piedade, nº 32, Bairro: Reduto, Belém/Pará, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.580.769/0001-99**, representado pelo **Sr. Jorge Luiz Antônio Velozo**, portador de identidade n° 3282228 e CPF nº 082.323.852-00, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB						
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
8	LAJOTA, MATERIAL CERÂMICA, APLICAÇÃO PISO, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 41 CM, LARGURA 41 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS CLASSE ABRASÃO 5	Piancegani	MT²	3.000	R$19,00	R$57.000,00
13	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA	Celito	UNID.	300	R$13,00	R$3.900,00
14	DOBRADIÇA TIPO GONZO EM AÇO BAIXO CARBONO, LISO, CONJUNTO MACHO-FÊMEA, COM DIÂMETRO DE 3/8 POL X 50 MM DE COMPRIMENTO DO CONJUNTO MONTADO.	Vonder	UNID.	50	R$1,59	R$79,50
15	GONZO DE 3/4 ACABAMENTO POLIDO, FABRICADO EM AÇO CARBONO TREFILADO	Vonder	UNID.	50	R$4,08	R$204,00
18	FECHADURA SERRALHEIRO PARA PERFIL DE ALUMÍNIO, MATERIAL DE FABRICAÇÃO METAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Polyfort	UNID.	100	R$34,90	R$3.490,00
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHOSO VERMELHO, GALÃO COM 3,6 L. RENDIMENTO NÃO INFERIOR A 30 M² POR DEMÃO (3,6 LITROS), PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 2 ANOS.	Veloz	UNID.	50	R$59,40	R$2.970,00
33	TINTA P/ PISO CINZA - GL 18 LTSESPECIFICAÇÕES: RENDIMENTO DE NO MÍNIMO180M² POR DE MÃO OU MAIS, COM TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H;DEMÃOS 4H FINAL 12 H . DILUIÇÃO PODE SER NA ÁGUA OU OUTROS	Veloz	UNID.	100	R$180,00	R$18.000,00

	SOLVENTES INDICADO PARA DILUIR TINTAS.A LINHA TEM QUE SER PREMIUM E TEM QUE CONSTAR NA EMBALAGEM					
42	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 20 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 1,50 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	Amanco	UNID.	50	R$10,24	R$512,00
43	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 25 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 1,70 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	Amanco	UNID.	50	R$12,40	R$620,00
44	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 32 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 32 MM, ESPESSURA PAREDES 2,10 MM, PRESSÃO 7,50 KGF/CM2 A 20°C	Amanco	UNID.	50	R$29,90	R$1.495,00
45	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO CAP, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, BITOLA 40 MM	Amanco	UNID.	200	R$1,64	R$328,00
48	TUBO, ESGOTO; MATERIAL PVC; DIAMETRO NOMINAL 50 MM; EXTREMIDADE PONTA E BOLSA; COMPRIMENTO 6M; ABNT EB-608.	Amanco	UNID.	50	R$29,70	R$1.485,00
75	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO VASO CELITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALMOFADADO COM SOBRETAMPA BRILHANTE, FORMATO OVAL	Celito	UNID.	250	R$33,73	R$8.432,50
77	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE	Nove 54	UNID.	100	R$8,21	R$821,00
78	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL ESPUMA POLIÉSTER, COMPRIMENTO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, DIÂMETRO 42 MM	Nove 54	UNID.	100	R$2,22	R$222,00
80	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS PELO DE MALTA, TIPO CURTO, TAMANHO 2 POL	Vonder	UNID.	100	R$3,60	R$360,00
84	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO NOMINAL 4,20 MM, COMPRIMENTO NOMINAL 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO FENDA, CAIXA C/ 100 UNIDADES	Vonder	CAIXA	1.000	R$24,50	R$24.500,00
86	REBITE DE ALUMÍNIO, TIPO REPUXO, TAMANHO DE 3/16 X 3/4 . CAIXA CONTENDO 1000 UND.	Vonder	CAIXA	10	R$85,10	R$851,00
101	FECHADURA, MATERIAL CAIXA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO SIMPLES, APLICAÇÃO PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO 8 CM, ALTURA 12 CM, ESPESSURA 12 MM	Silvana	UNID.	200	R$25,70	R$5.140,00
110	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA	Celito	UNID.	20	R$190,00	R$3.800,00
111	VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, TIPO CONVENCIONAL, COMPRIMENTO 495 MM, LARGURA 385 MM, ALTURA 390 MM	Celito	UNID.	20	R$82,40	R$1.648,00
112	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, 6 FUROS, TAMANHO 9X14X24CM, APLICAÇÃO ESTRUTURAL	Ceramica Vermelha	MILHEIRO	20	R$580,00	R$11.600,00
113	TELHA PLAN DE BARRO - 43 X 12CM	Ceramica Vermelha	MILHEIRO	20	R$748,00	R$14.960,00
114	TELHA DE BARRO TIPO CANAL PARA COBERTURA	Ceramica Vermelha	MILHEIRO	20	R$485,00	R$9.700,00
Total 3.3.90.30.24					**R$172.118,00**	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - COTA EXCLUSIVA						
3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO MÉDIO**	
					PREÇO UNIT. R$	**PREÇO TOTAL R$**
174	PINO MACHO TOMADA 20A 250V (PLUG),TRAMONTINA OU DE MELHOR QUALIDADE	Ilumini	UNID.	100	R$3,23	R$323,00
179	ELETRODO 2,5MM (60/13) KG PARA SOLDA	Vonder	KG	50	R$17,63	R$881,50
Total 3.3.90.30.26					**R$1.204,50**	
Total 4.4.90.52.39					**R$173.322,50**	
TOTAL DAS COTAS (EXCLUSIVA)					**R$173.322,50**	

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AD671533

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 003/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **00.497.262/0001-03**, localizado na Avenida Cristóvão Colombo, n° 1575, Sala 201, Bairro: Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 90.560-004, representado pelo **Sr. DOUGLAS FREITAS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 029.706.680-33, e portador do RG nº 8108720544 SSP/RS, conforme quadro abaixo:

AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI CNPJ 00.497.262/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0016	APARELHO ANALISADOR DE OTOEMISSÃO ACÚSTICA DEVE POSSUIR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: - INSTRUMENTO OAE PORTÁTIL E AUTOMÁTICO PARA O EXAME TESTE DA ORELHINHA EM RECÉM-NASCIDOS (DESDE O PRIMEIRO DIA DE VIDA), CRIANÇAS E ADULTOS; - EQUIPAMENTO DE OTOEMISSÕES TRANSIENTE E PRODUTO DE DISTORÇÕES; - APRESENTAR INDICAÇÃO DE RESULTADO PASS OU REFER NO DISPLAY; - DISPLAY LCD 4X10 - FREQUÊNCIAS DE TESTE PARA TEOAE: 1.5; 2; 2.5; 3; 3.5; 4 KHZ. - FREQUÊNCIA DE TESTE PARA DPOAE: 2, 3, 4, 5 KHZ - NÍVEL DE INTENSIDADE DO ESTÍMULO TE: 83 DB SPL - NÍVEL DE INTENSIDADE DO ESTÍMULO DP: 65 E 55DB SPL - SONDA COM APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO; - MICROFONE DE ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA ANTI-RUÍDO. - NÍVEL DE RUÍDO TOLERÁVEL PARA OPERAÇÃO: ATÉ 50 DB SPL - MENU EM PORTUGUÊS - MEMÓRIA PARA ARMAZENAR ATÉ 250 EXAMES - ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AA ALCALINAS DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: - KIT DE SOFTWARE DE CONEXÃO COM COMPUTADOR: BANCO DE DADOS+CONVERSOR (RS-232/USB) + SOFTWARE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS. - IMPRESSORA TERMO SENSÍVEL COM FONTE ACOPLADA, -	INTERACOUSTICS	UNID	2	R$ 20.040,00	R$ 40.080,00

	MALETA PARA TRANSPORTE, - BASE DE MESA DO EQUIPAMENTO COM CONEXÃO PARA IMPRESSORA E PC (RS-232), - CABO DE COMUNICAÇÃO IMPRESSORA/BASE - EXTENSÃO PARA SONDA DE APROXIMADAMENTE 1M - 4 P. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 40.080,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:12BEFE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 004/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **09.560.267/0001-08**, localizado na Rua Antônio Gravata, n° 80**,** Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, representado pelo **Sr. LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, inscrito no CPF sob o nº 758.729.606-97, e portador do RG nº M-4010917 SSP/MG, conforme quadro abaixo:

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ 09.560.267/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0076	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO ISENTO DE ÓLEO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA DE 1,5 HP, VOLTAGEM DE 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO E REGISTRO NA ANVISA.	DENTEMED	UNID	5	R$ 1.498,99	R$ 7.494,95
0077	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - COMPRESSOR DE AR TIPO MOTOCOMPRESSOR PARA USO ODONTOLÓGICO QUE DISPENSA O USO DO ÓLEO COMO LUBRIFICANTE EM SEU FUNCIONAMENTO; POTÊNCIA DO MOTOR DE 2,0 HP/CV, COM UM CILINDRO E VOLUME DE AR DESLOCADO DE 8 PÉS CÚBICOS/MIN PRESSÃO MÁXIMA DE 120 LITROS DE POL 2, RESERVATÓRIO HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO PELO PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, DRENO NO RESERVATÓRIO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	DENTEMED	UNID	5	R$ 1.819,99	R$ 9.099,95
0096	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS.**	DENTEMED	UNID	5	R$ 538,00	R$ 2.690,00
0099	KIT ACADÊMICO COMPOSTO POR: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL; TURBINA QUE PERMITA ROTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 400.000 RPM ± 15%; MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA; SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA; COM BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO, AGULHA PARA DESOBSTRUÇÃO DO SPRAY, E SACADOR DE BROCAS. MICROMOTOR COM CONEXÃO ATRAVÉS DE TERMINAL TIPO BORDEN DOIS FUROS; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL; SISTEMA TIPO INTRA COM PINO TRAVA, TIPO ENGATE RÁPIDO, ADAPTADOR DE PONTAS; ANEL REGULADOR DA ROTAÇÃO DO MICROMOTOR QUE POSSIBILITE A SELEÇÃO DE VELOCIDADE ENTRE 3.000 E 18.000 RPM; INVERSÃO DE ROTAÇÃO PARA A ESQUERDA NO ANEL; CONSUMO DE AR DE 65,0 L/MIN (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 25% PARA MAIS OU PARA MENOS) E PRESSÃO DE TRABALHO DE 60 A 80 PSI (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 25% PARA MAIS OU PARA MENOS), BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO. CONTRA-ÂNGULO COM SISTEMA TIPO INTRA; ÂNGULO DE 20° ENTRE O EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA (COM VARIAÇÃO DE ATÉ 25% PARA MAIS OU PARA MENOS); EIXO PRINCIPAL DE SUPORTE DE BROCAS APOIADO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERAS; PINÇA MECÂNICA; TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO TEMPERADA DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO; PINÇA ADAPTADORA DE BROCAS TIPO FG. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	DENTEMED	UNID	15	R$ 720,00	R$ 10.800,00
0110	MINI INCUBADORA. COM TAMPA DA ÁREA DE INCUBAÇÃO; FUSÍVEL IMPRESSO; BIVOLT AUTOMÁTICO; COM CICLO DE 24 A 48 H; CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 4 (QUATRO) INDICADORES BIOLÓGICOS. APLICAÇÃO: PARA INCUBAÇÃO DOS INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS À MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À VAPOR. COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. MATERIAL NOVO, SEM USO, DE 1ª LINHA. GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS PARA AUTOCLAVES.**	BIOTRON	UNID	3	R$ 170,06	R$ 510,18
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 30.595,08**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A88F501D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 005/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **31.770.650/0001-40**, localizado na Rua Antônio Gravata, n° 80**,** Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040, representado pela **Sra. CAROLINE GOURLART LUCHTEMBERG**, inscrita no CPF sob o nº 028.291.300-90, e portadora do RG nº 9108638819 P/SJS/RS, conforme quadro abaixo:

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 31.770.650/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0021	AUTOCLAVE AÇO INOX 21L BIVOLT: AUTOCLAVE DIGITAL COM DISPLAY DE LCD, CÂMARA HORIZONTAL E SISTEMA COM MICROCONTROLADOR. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO: AUTOMÁTICA. SECAGEM: AUTOMÁTICA (COM PORTA FECHADA), CAPACIDADE: 21 LITROS, POTÊNCIA: A PARTIR 1.100 WATTS, VOLTAGEM BILVOLT AUTOMÁTICO 127 V 220 V, CONTENDO 2 BANDEJAS DE ALUMÍNIO ANORIZADO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES E REGISTRO NA ANVISA – **AUTOCLAVE DE 21 LITROS.**	ALT	UNID	15	R$ 2.800,00	R$ 42.000,00
0113	OTOSCÓPIO, TIPO ILUMINAÇÃO HALÓGENA, METAL CROMADO, MODELO POLICARBONATO ALTO IMPACTO, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JANELA ACRÍLICO ANTI-RISCO, GIRATÓRIA, TIPO FECHO HERMÉTICO, ZOOM ÓPTICO AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES 6 ESPÉCULOS LISOS, AUTOCLAVÁVEIS, DIMENSÕES 2,2;2,8;3,5;4,5;5,5 E 10 MM, TIPO CONECTOR METÁLICO TP BAIONETA, TIPO CABO COM REGULADOR CONTÍNUO DE LUMINOSIDADE, 2,5V, TIPO PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PRESS CONTROL	UNID	30	R$ 319,00	R$ 9.570,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 51.570,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A7B42429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 006/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **11.888.791/0001-54**, localizado na Travessa WE-42 (Cj. Cidade Nova VIII), Bairro: Cidade Nova, n° 78-A, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-345, representado pelo **Sr. FLÁVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 696.132.302-20, e portador do RG nº 4012465 PC/PA, conforme quadro abaixo:

DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ 11.888.791/0001-54						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0044	BRAÇADEIRA DE MONITOR INFANTIL, BRAÇADEIRA DE PNI INFANTIL, 01 VIA, COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY MEC 1000. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MIKATOS	UNID	30	R$ 74,93	R$ 2.247,90
0045	BRAÇADEIRA DE MONITOR MULTIPARÂMETRO ADULTO, BRAÇADEIRA DE PNI ADULTO, 01 VIA, COMPATÍVEL COM MONITOR MINDRAY MEC 1000. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MIKATOS	UNID	45	R$ 56,68	R$ 2.550,60
0083	ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL FERRO, NÚMERO DEGRAUS 2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS FIXO, COR BRANCA. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. **(PARA INTERNAÇÃO).**	ARR OFFICE	UNID	50	R$ 78,42	R$ 3.921,00
0127	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO HALOGÊNIO, HASTE FLEXÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	ARR OFFICE	UNID	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
0182	MEDIDOR DE GLICOSE- GLICOSÍMETRO PARA MEDIDA INSTANTÂNEA DE GLICOSE. 5 SEGUNDOS, FAIXA DE MEDIÇÃO: 20 ~ 600MG/DL (1.1 ~33.3 MMOL/L), COM VISOR. SIMILAR A MARCA ON CALL PLUS. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **APARELHO PARA DOSAGEM DE GLICEMIA.**	BIOCHECK	UNID	300	R$ 59,00	R$ 17.700,00
0185	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE* AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES COM ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	G-TECH	UNID	160	R$ 340,00	R$ 54.400,00

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R$ 86.519,50

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C3D654DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 007/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **E. DO S. MACEDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **02.525.328/0001-57**, localizado na Rua Conego Silvestre P. Serra, Quadra: 273, Lote: 01, Bairro: Vila dos Cabanos, n° 66, Barcarena/PA, CEP: 68.447-000, representado pelo **Sr. ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, inscrito no portador do RG n° 3108002 PC/PA e CPF nº 198.414.932-68, conforme quadro abaixo:

E. DO S. MACEDO DA SILVA CNPJ 02.525.328/0001-57						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0132	HALTERE, MATERIAL FERRO, MATERIAL BARRA FERRO OXIDADO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, REVESTIMENTO EXTERNO BARRA PINTADO, FORMA BOLAS NAS LATERAIS, PESO 1 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **HALTERE EMBORRACHADO 1KG.**	SCALIBU	UNID	22	R$ 13,50	R$ 297,00
0133	HALTERE, MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC- CLORETO DE POLIVINILA, FORMA BOLAS NAS LATERAIS, PESO 0,50 KG. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **HALTERE EMBORRACHADO 1/2KG.**	SCALIBU	UNID	22	R$ 8,49	R$ 186,78
0143	LIQUIDIFICADOR, CAPACIDADE 2 L, VOLTAGEM 110 V, USO DOMÉSTICO.	MALLORY	UNID	10	R$ 98,90	R$ 989,00
0157	CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA COM POTÊNCIA DINÂMICA DE 1000W OU SUPERIOR E POTÊNCIA CONTÍNUA DE 450W RMS OU SUPERIOR E PRESSÃO SONORA DE 120DB SPL OU SUPERIOR. REQUISITOS MÍNIMOS: CAIXA DE SOM ATIVA BI-AMPLIFICADA COM POTÊNCIA DINÂMICA DE 1000W E POTÊNCIA CONTÍNUA DE 450W RMS OU SUPERIOR E PRESSÃO SONORA DE 120DB SPL OU SUPERIOR, UMA OU MAIS ENTRADA XLR (MIC/LINHA), UMA OU MAIS ENTRADA P10 (LINHA), AMPLIFICADOR CLASSE D, SISTEMA DE CONEXÃO BLUETOOTH FAIXA DE RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 20KHZ OU SUPERIOR, DRIVE DE 1' OU SUPERIOR E ALTO-FALANTE DE 12' OU SUPERIOR, FONTE INTERNA BIVOLT 100V-220V. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES.	AMVOX	UNID	5	R$ 1.598,00	R$ 7.990,00
0158	CÂMERA FOTOGRÁFICA, PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MÍNIMAS: D3200 HD-SLR-CMOS DE 24.2 MP. EM FORMATO DX, 100-6400ISO EXPANSÍVEL PARA 12880 (HI L) EM FORMATO DX FULL HD (1080P A 30/25/24P). DX FORMATO - 24. MEGAPIXELS - 4QPS DISPARO CONTINUO - 100-6400ISO EXPANSÍVEL PARA 128000 (HI) - FULL HD 1080P A 30/25/24P.	CANON	UNID	3	R$ 2.182,12	R$ 6.546,36
0159	MICROFONE DINÂMICO COM FIO, UNIDIRECIONAL, CARDIÓIDE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50HZ-16000HZ, IMPEDÂNCIA DE SAÍDA 380 OHMS, SENSIBILIDADE -77DB +-3DB, CABO DE 5MT, CONECTOR XLR FÊMEA / XLR MACHO DE 03 PINOS E CORPO METÁLICO.	KADOSH	UNID	10	R$ 237,99	R$ 2.379,90
0160	MICROFONE SEM FIO, BATERIA 9V RECURSOS DO SISTEMA: TODOS OS KS OFERECEM UMA DIVERSIDADE DE RECURSOS EXCEPCIONAIS, INCLUINDO: 1- USO DE SISTEMAS MÚLTIPLOS: VÁRIOS SISTEMAS KS PODEM SER UTILIZADOS EM UMA MESMA ÁREA. CADA SISTEMA DEVERÁ TER FREQUÊNCIA DIFERENTE (A FREQUÊNCIA ESTÁ MARCADA NA TRASEIRA DO RECEPTOR); 2- USO SIMULTÂNEO DA SAÍDA: OS CONECTORES DE FONE 1/4' TRS NÃO-BALANCEADOS E OS CONECTORES DE SAÍDA XLR BALANCEADOS PODEM SER UTILIZADOS SIMULTANEAMENTE PARA DIFERENTES APARELHOS EXTERNOS; 3- ALCANCE: OS TRANSMISSORES DA SÉRIE KS TRABALHARÃO A UMA DISTÂNCIA DE 50 METROS A PARTIR DO RECEPTOR; 4- SILENCIAMENTO DE RUÍDO: O CIRCUITO DE SILENCIAMENTO ANALISA A POTÊNCIA E A QUALIDADE DO SINAL, DE MODO A REDUZIR RUÍDOS DEVIDOS A INTERFERÊNCIAS DE RF NO AMBIENTE; 5- LUZ-ESPIÃ DE CARGA BAIXA DA BATERIA: UMA LUZ VERMELHA NO 'BODY-PACK' E NOS TRANSMISSORES PORTÁTEIS AVISA AO USUÁRIO QUE A BATERIA TEM MENOS DE UMA HORA DE CARGA RESTANTE.	KADOSH	UNID	12	R$ 398,00	R$ 4.776,00
0176	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,40 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO – **ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS.**	PANDIN	UNID	232	R$ 199,90	R$ 46.376,80
0186	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, MATERIAL PVC ANTIDERRAPANTE, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS	MERCUR	UNID	50	R$ 45,17	R$ 2.258,50

	ADICIONAIS ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR E EXTENSOR, DIMENSÕES CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 45 CM – BOLA SUIÇA – TAMANHO 45 CM.					
0187	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS DIÂMETRO: 55 CM/PVC ANTIDERRAPANTE/CARGA: 300 KG. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **BOLA SUÍÇA – TAMANHO 55 CM.**	MERCUR	UNID	50	R$ 55,26	R$ 2.763,00
0188	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PILATES, MODELO BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANTE/CARGA: 300 KG. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **BOLA SUÍÇA – TAMANHO 65 CM.**	MERCUR	UNID	50	R$ 51,71	R$ 2.585,50
0189	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 487 MM, LARGURA 331 MM, ALTURA 196 MM, COR BRANCA, TIPO ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE 20 L – **CAIXA DE PLÁSTICO, 20 LITROS.**	PLASMONT	UNID	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
0190	RECIPIENTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS – **CAIXA DE PLÁSTICO, 25 LITROS.**	BELMONT	UNID	100	R$ 42,99	R$ 4.299,00
0194	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEM EMENDAS, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS – **BALDE DE 100 LITROS (LAVANDERIA).**	ANTARES	UNID	24	R$ 49,99	R$ 1.199,76
0195	ESFREGÃO EM CERDAS DE ALGODÃO COM BALDE ESPREMEDOR COM ALAVANCA E RODÍZIOS, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS – **BALDE ESPREMEDOR MOPINHO COM ALÇA.**	CONDOR	UNID	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
0199	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS 4 UN, CAPACIDADE 100 L, COR AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA BASCULANTE, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO.	ANTARES	UNID	30	R$ 310,00	R$ 9.300,00
0200	LIXEIRA: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO), CAPACIDADE 25 LITROS, TIPO COM TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE EM AÇO, PEDAL, ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, COM SUPORTE PARA SACO, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, COM SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE CONSTANTE NA NBR - 7500 DA ABNT, COM RÓTULOS DE FUNDO BRANCO, DESENHO E CONTORNOS PRETOS E A INSCRIÇÃO ABAIXO DO SÍMBOLO 'RESÍDUO INFECTANTE'. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **LIXEIRA INFECTANTE, 25 LITROS – COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA.**	LOPES MARTINES	UNID	50	R$ 72,72	R$ 3.636,00
0202	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA, COM TAMPA TOTALMENTE VEDADA PARA NÃO ENTRAR VETORES, ACIONADA PEDAL, COM ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO - 40 LITROS; A ARMAÇÃO E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS EM AÇO CARBONO SAE 1020 GALVANIZADO. A LIXEIRA É CONSTRUÍDA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POR MEIO DE PROCESSO DE ROTO MOLDAGEM E COM PROTEÇÃO UV. COM ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL, ALÉM DE SER EXTREMAMENTE HIGIÊNICA, POIS NÃO É NECESSÁRIO TOCAR A LIXEIRA PARA EXECUTAR O DESCARTE DE RESÍDUOS. DEVIDO A SUA COMPOSIÇÃO DE ALTA RESISTENTE A IMPACTOS, PODE SER UTILIZADA EM AMBIENTES EXTERNOS, EXPOSTA A SOL, CHUVA E POLUIÇÃO SEM SOFRER DESGASTE POR EXPOSIÇÃO AOS ELEMENTOS. MEDIDAS: ALTURA: 65 CM; LARGURA: 40 CM; COMPRIMENTO: 40 CM. COR BRANCA E COM ADESIVO DE LIXO INFECTANTE EM CIMA DA TAMPA E NA FRENTE DA LIXEIRA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. PRODUTO COM GARANTIA TOTAL DE 01 ANO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. – **LIXEIRA INFECTANTE, 40 LITROS – COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA.**	LOPES MARTINES	UNID	100	R$ 94,55	R$ 9.455,00
0203	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 15 L, TIPO TAMPA E PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CILÍNDRICA COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO – **LIXEIRA INOX, 15 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	VIEL	UNID	50	R$ 96,43	R$ 4.821,50
0207	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 L, TIPO CILÍNDRICO COM TAMPA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 25CM X 24CM – **LIXEIRA PLÁSTICA, 10 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	ARQPLASTU	UNID	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
0210	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL – **LIXEIRA PLÁSTICA, 50 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	TRITEC	UNID	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
0211	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 75 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL ACOPLADOS, COR BRANCA - – **LIXEIRA PLÁSTICA, 75 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	INJEPLASTEC	UNID	60	R$ 108,00	R$ 6.480,00
0213	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, TAMPA BASCULANTE, QUADRADA OU RETANGULAR, TRATAMENTO EM UV, CAPACIDADE 40 LITROS – **LIXEIRA PLÁSTICA, 40 LITROS, TAMPA BASCULANTE.**	ANTARES	UNID	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 133.060,10**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9AD6D867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 008/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **25.232.234/0001-95**, localizado na Rua Jose Jorge Rodrigues, n° 186, Bairro: Vila Nova, Limeira/SP, CEP: 13.486-316, representado pela **Sra. CARLA CARDOZO COIMBRA**, inscrita no CPF sob o nº 372.702.928-50, e portadora do RG nº 41072134-7 SP, conforme quadro abaixo:

EP INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ 25.232.234/0001-95						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0147	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR: CAPACIDADE 30KG. SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO. PORTA FRONTAL COM AMPLO VISOR DE VIDRO. GAVETA COLETORA DE FELPAS. PAINEL DE COMANDO DIGITAL E COMPLETO, COM FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, COM CONTROLE DA TEMPERATURA DE AQUECIMENTO E DO TEMPO DE CICLO DE SECAGEM. CONTÉM ALARME SONORO INDICADOR DE FIM DE CICLO E MICRO DE SEGURANÇA NA PORTA, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE ABERTURA DA MESMA. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM E OU FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO E GARANTIA DE 12 MESES E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, VOLTAGEM: 220/380V – **SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR.**	GUARA/EP INDUSTRIA E COM. MAQUINAS EIREL	UNID	3	R$ 22.600,00	R$ 67.800,00
0149	CENTRIFUGA PENDULAR EXTRATOR, CAPACIDADE PARA 50 KG DE ROUPA SECA PARA OPERAÇÃO, COM TRIPÉ, CORPO EXTERNO E COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE E COM PINTURA EPÓXI; PARTE SUPERIOR DO CORPO EXTERNO, TAMPA E CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA NA TAMPA QUE IMPEDE SUA ABERTA ENQUANTO O EQUIPAMENTO ESTIVER EM FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM NR-12, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220/380V TRIFÁSICO – **CENTRÍFUGA DE ROUPAS TRIPÉ.**	GUARA/EP INDUSTRIA E COM. MAQUINAS EIREL	UNID	3	R$ 24.800,00	R$ 74.400,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 142.200,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:28946670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 009/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **G.P. VEZONO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **30.778.749/0001-25**, localizado na Rua Martins Pena, n° 47, Bairro: Campos Eliseos, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.080-620, representado pelo **Sr. GABRIEL PEREIRA VEZONO**, inscrito no CPF sob o nº 416.054.568-88, e portador do RG nº 45.805.097-0 SSP/SP, conforme quadro abaixo:

G.P. VEZONO EIRELI CNPJ 30.778.749/0001-25						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0005	BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA. COMPONENTES: SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR SENSORES TEMPERATURA, PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BATERIA, ACESSÓRIOS 01 GAVETA PARA RX, TIPO USO RADIO TRANSPARENTE, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **BERÇO AQUECIDO.**	NEOSOLUTION	UNID	8	R$ 9.990,00	R$ 79.920,00
0005a	BERÇO HOSPITALAR, TIPO AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA. COMPONENTES: SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR SENSORES TEMPERATURA, PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2 COLCHÃO, ACESSÓRIOS SUPORTE SORO, BATERIA, ACESSÓRIOS 01 GAVETA PARA RX, TIPO USO RADIO TRANSPARENTE, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **BERÇO AQUECIDO.**	NEOSOLUTION	UNID	2	R$ 9.990,00	R$ 19.980,00
0052	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN MENOR QUE 1,0 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **CAPACETE OXI HOOD P.**	GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS	UNID	10	R$ 268,50	R$ 2.685,00
0053	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO	GIGANTE PRODUTOS	UNID	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00

	TRANSPARENTE, TAMANHO RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. – **CAPACETE OXI HOOD M.**	MÉDICOS				
0054	CAPACETE OXIGENOTERAPIA, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, TAMANHO RN ACIMA DE 3,5 KG, COMPOSIÇÃO CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL, COMPONENTE ADICIONAL ORIFÍCIOS LATERAIS. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **CAPACETE OXI HOOD G.**	GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS	UNID	10	R$ 458,00	R$ 4.580,00
0097	INCUBADORA NEONATAL, MATERIAL CÚPULA DE ACRÍLICO, TIPO CÚPULA DUPLA PAREDE, PAINEL CONTROLE DIGITAL, MÓDULO I SERVO CONTROLE DE TEMPERATURA, UMIDADE, MÓDULO II COM BALANÇA, COMPONENTES COM MÍNIMO 5 PORTINHOLAS, MANGA ÍRIS, TIPO USO RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE ALTURA REGULÁVEL. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	GIGANTE RECEM NASCIDO	UNID	3	R$ 25.392,79	R$ 76.178,37
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 186.343,37**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C6E43A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 010/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.624.879/0001-48**, localizado na Rua Doutor Pedro Paulo Barcaui, n° 36, Bairro: Vila Paulista, Redenção/PA, CEP: 68.552-700, representado pelo **Sr. FERNANDO DA SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 900.607.842-53, e portador do RG nº 5623663 PC/PA, conforme quadro abaixo:

HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 23.624.879/0001-48						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0198	BALDE ESPREMEDOR DUPLO, 50 LITROS (02 BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA). ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO – **CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR PARA MOP ÚMIDO DOBLO, 50 LITROS.**	BRALIMPIA	UNID	30	R$ 428,99	R$ 12.869,70
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 12.869,70**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F8804349

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 011/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **18.031.325/0001-05**, localizado na Av. Bernardo Sayão, n° 785 Bairro: Setor Central, Rialma/GO, CEP: 76.310-000, representado pelo **Sr. ITALO SEIXAS COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 013.738.355-08, e portador do RG nº 0989649253 SSP/BA, conforme quadro abaixo:

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI CNPJ 18.031.325/0001-05						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0017	ULTRASSOM DE 1,0 E 3,0 MHZ EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ E 3 MHZ, APLICAÇÃO EM FISIOTERAPIA. APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7 CM², POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ. POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DO ULTRASSOM - 21 WATTS. POSSUI 46 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES. O MODO DE EMISSÃO DO ULTRASSOM PODE SER AJUSTADO EM CONTÍNUO OU PULSADO, SENDO O MODO PULSADO COM FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100 HZ, 48 HZ OU 16 HZ E COM RAZÃO DE PULSO DE 1/2 (50%) E 1/5 (20%). POSSUI AINDA UMA TECLA DENOMINADA PROG QUE	IBRAMED	UNID	6	R$ 1.417,00	R$ 8.502,00

	PERMITE A ESCOLHA DE PROGRAMAS PRÉ-PROGRAMADOS DE TRATAMENTO (GRAVADOS NA MEMÓRIA DO APARELHO). DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **APARELHO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO.**					
0027	CARDIOTOCÓGRAFO, TIPO DIGITAL, MICROPROCESSADO, TIPO OPERAÇÃO REGISTRO DE BCF E CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA, TIPO REGISTRO BCF DE GEMELARES, TIPO AJUSTE IMPRESSÃO DE REGISTROS GRÁFICOS, TIPO PROGRAMAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PAPEL, SAÍDA SERIAL, BIVOLT, ACESSÓRIOS 2 TRANSDUTORES PARA BCF E 1 PARA CUM – **CARDIOCATOCÓGRAFO (APARELHO QUE COMPLEMENTA PERFIL BIOFÍSICO FETAL, MOSTRA GRÁFICA E IMPRIME RESULTADOS). PROGRAMAÇÃO DOS ALARMES PARA FREQUÊNCIA CARDÍACA: BRADICARDIA, TAQUICARDIA E TOCO, OS VALORES PODEM SER PROGRAMADOS DE FORMA INDEPENDENTE. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.**	EDAN	UNID	3	R$ 13.429,00	R$ 40.287,00
0114	OXÍMETRO DE PULSO, TIPO PORTÁTIL DE MÃO, COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E 02 (DOIS) SENSOR DE SP02. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MÓBIL SAÚDE PRO	UNID	6	R$ 1.800,00	R$ 10.800,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 59.589,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EACBF6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 012/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.971.041/0001-03**, localizado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Sala: A, n° 88 Bairro: Parque Industrial, Aracatuba/SP, CEP: 16.075-370, representado pela **Sra. KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, inscrita no CPF sob o nº 277.277.558-50, e portadora do RG nº 27.601.293-8 SSP/SP, conforme quadro abaixo:

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 21.971.041/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0180	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO: TIPO DIGITAL, CAPACIDADE DE 200 QUILOS, TAPETE EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHADOS, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DISPLAY DIGITAL. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M EM ALUMÍNIO OU AÇO CARBONO. TIPO BIFÁSICO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	LIDER BALANÇAS	UNID	30	R$ 826,00	R$ 24.780,00
0181	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL OBESO DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA OBESO LED CAPACIDADE 300 KG, DIVISÕES DE 50G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA PLATAFORMA 400 X 500 MM COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTÊNCIA; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; DE PINTURA EM ESMALTE PU; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM, AFERIDA PELO IPEM. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	LIDER BALANÇAS	UNID	20	R$ 899,00	R$ 17.980,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 42.760,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:036AEE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 014/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **33.554.685/0001-77**, localizado na Rua Fausto Lex**,** n° 96, Bairro: Vila Pacaembu, Piracicaba/SP, CEP: 13.424-530, representado pelo **Sr. FERNANDO AUGUSTO DA COSTA GIMENEZ**, inscrito no CPF sob o 295.866.568-29, e portador do RG nº 34.640.429-0 SSP/SP, conforme quadro abaixo:

LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 33.554.685/0001-77						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0150	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS:	LABINFARMA/	UNID	1	R$ 21.999,00	R$ 21.999,00

	DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CONSERVAR PRODUTOS QUE EXIGEM UM RIGOROSO CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL E CONSTANTE (VACINAS, SOROS, IMUNOGLOBULINAS, ENTRE OUTROS), COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA). O SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA) É PARA CONTROLAR A TENSÃO ELÉTRICA NA FALTA OU NA INSTABILIDADE, MANTENDO A REFRIGERAÇÃO ADEQUADA (TEMPERATURA ENTRE +2ºC E +8ºC) DOS IMUNOBIOLÓGICOS. A BATERIA É INTEGRADA AO GABINETE DA CÂMARA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 24 HORAS NA FALTA OU NA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **CÂMARA FRIA, MODELO: BT-1100/1500, SIMILAR OU SUPERIOR.**	LABINFARMA				
0151	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS: CÂMARA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA ELETROSTÁTICA COR BRANCA, CÂMARA INTERNA EM AÇO COM SISTEMA DE GAVETAS OU PRATELEIRAS DESLIZANTES COM TRILHOS TELESCÓPICOS PARA DESLOCAMENTO TOTAL DAS MESMAS NO INTERIOR DA CÂMARA, ISOLAMENTO TÉRMICO LIVRE DE CFC PROJETADO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS, COMPRESSOR HERMÉTICO. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO PARA OTIMIZAR A TEMPERATURA NA CÂMARA COM HOMOGENEIDADE, DEGELO AUTOMÁTICO SECO, VISOR FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, TEMPERATURA CONTROLADA ATRAVÉS DE CONTROLADOR ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, ABERTURA DE PORTA COM SISTEMA DE SEGURANÇA E SENHA DE SEGURANÇA, PERMITA UTILIZAR SISTEMA DE BACKUP DE EMERGÊNCIA PARA A FALTA OU ESTABILIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 48 HORAS, POSSUA ILUMINAÇÃO INTERNA E ACIONAMENTO DE PAINEL, SISTEMA DE COMANDO EM LCD, COM REGISTROS GRÁFICOS QUE REGISTRAM OSCILAÇÕES DE TEMPERATURA, COM NOBREAK MICROPROCESSADO (SISTEMA DE ENERGIA EMERGENCIAL), COM SISTEMA DE DISCADORA A DISTÂNCIA. FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA DE -2,5˚C A +8˚C, PRECISÃO DE CONTROLE +- 0,7˚C A 4,0˚C, FAIXA DE ATUAÇÃO DO DISPLAY DE TEMPERATURA: - 40,0˚C A 60˚C. CAPACIDADE 430L. SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA. DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL. REGISTRO NA ANVISA, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 1 ANO – **CÂMARA FRIA, MODELO: BT 1100/420, SIMILAR OU SUPERIOR.**	LABINFARMA/ LABINFARMA	UNID	2	R$ 10.999,00	R$ 21.998,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 43.997,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EDCF62CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 015/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.868.692/0001-40**, localizado na Rua Opala, A, n° 38 Bairro: Recreio Campestre Joia, Indaiatuba/SP, CEP: 13.424-530, representado pelo **Sr. JESSÉ ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 140.555.418-56, e portador do RG nº 7313160 SSP/SP, conforme quadro abaixo:

LAUNDRY TECH EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 27.868.692/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0153	MÁQUINA LAVAR ROUPA, CAPACIDADE 20 KG, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RELE REVERSÃO, PROTETOR MOTOR, ALARME SONORO, LAT E, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL - **MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL (CAPACIDADE DE ATE 20KG).**	WASH LAV	UNID	2	R$ 16.750,00	R$ 33.500,00
0154	LAVADORA DE ROUPA HOSPITALAR: CAPACIDADE 50KG. LAVADORA PROJETADA COM BARREIRA ANTI-INFECÇÃO, CRUZADA, BARREIRA ANTI-INFECÇÃO, FABRICADAS TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI-304. CESTO INTERNO COM PORTA TIPO ESCOTILHA DE AÇO INOX. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITE O FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COM UMA DAS PORTAS ABERTAS. PAINEL DE COMANDO COMPLETO E DIGITAL, COM CONTROLE DO TEMPO E TEMPERATURA DE CICLO, ALARME SONORO DE FIM DE CICLO. VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA E VÁLVULA DE DESCARGA. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA DO ITEM E OU FABRICANTE. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES E O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE.	WASH LAV	UNID	1	R$ 26.000,00	R$ 26.000,00

	VOLTAGEM: 220/380V. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. – **MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS INDUSTRIAL (CAPACIDADE ATÉ 50KG).**GARANTIA DE 1 ANO – **CÂMARA FRIA, MODELO: BT 1100/420, SIMILAR OU SUPERIOR.**					
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 59.500,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:82752132

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 016/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **59.844.662/0001-90**, localizado na Av. Trona Constanzo, n° 156, Bairro: Caxingui, São Paulo/SP, CEP: 05.516-020, representado pelo **Sr. GUSTAVO DE ARAUJO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 363.496.788-93, e portador do RG nº 38.204.000-9 SSP/SP, conforme quadro abaixo:

LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ 59.844.662/0001-90						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0117	ELETRODO, TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA CANETA DE BISTURI USO EQUIPAMENTO WEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PONTA RETA TP FACA, FORMATO 75MM. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **PONTA DE CANETA BISTURI.**	LOKTAL	UNID	55	R$ 70,00	R$ 3.850,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 3.850,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:470DCD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 017/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **LPK LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **00.535.560/0001-40**, localizado na Rua Luiz Gualberto, n° 231 Bairro: Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-360, representado pela **Sra. VITÓRIA PARCIANELLO KILPP**, inscrita no CPF sob o nº 082.189.689-03, e portadora do RG nº 5.228.764 SSP/SC, conforme quadro abaixo:

LPK LTDA CNPJ 00.535.560/0001-40						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0201	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 30 L, TIPO QUADRADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO LIXO INFECTANTE GRUPO A, IMPRESSÃO COM SÍMBOLO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **LIXEIRA INFECTANTE, 30 LITROS – COM TAMPA E PEDAL, NA COR BRANCA.**	JSN-P30	UNID	100	R$ 74,18	R$ 7.418,00
0208	LIXEIRA COM PEDAL. CAPACIDADE 20L. MATERIAL POLIPROPILENO. COR BRANCA. MEDIDAS APROXIMADAS 38 X 27 X 44 CM – **LIXEIRA PLÁSTICA, 20 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	JAGUAR-1789	UNID	100	R$ 29,09	R$ 2.909,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 10.327,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B40A40CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 018/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **31.496.882/0001-51**, localizado na Av. Bernardo Sayao, n° 570 Bairro: Centro, Paraiso do Tocantins/To, CEP: 77.600-000, representado pelo **Sr. MARCOS MANTOVANI**, inscrito no CPF sob o nº 577.432.401-00, e portador do RG nº 1.512.122 SSP/TO, conforme quadro abaixo:

MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.496.882/0001-51						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0034	ELETROCARDIÓGRAFO, MODELO SOFTWARE ACOPLADO P/IMPRESSÃO MANUAL E AUTOMÁTICA, TIPO LCD FIXO, 12 FORMATOS, TIPO REGISTRO 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NO AUTOMÁTICO E 6 MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFACE TRANSFERÊNCIA DADOS PARA PC. ACESSÓRIOS: BATERIA CAPACIDADE MAIS 50 EXAMES, TEMPO CARGA <4H, TIPO IMPRESSORA, IMPRESSÃO POR CABEÇA TÉRMICA, PAPEL SANFONADO, ALIMENTAÇÃO 110220V AUTOMÁTICO – **LAUDO INTERPRETATIVO, DEVERÁ POSSUIR TELA EM LCD, MEMÓRIA, SUPORTE COM RODÍZIO E SOFTWERE PARA EXAME EM COMPUTADOR. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.**	ALFAMED	UNID	6	R$ 7.447,90	R$ 44.687,40
0037	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA EM AÇO INOX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE EM PLÁSTICO EM RESISTENTE (ABS), CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL COM DESENHOS/TEMAS INFANTIS (INCLUSA), CAPACIDADE DE 15 KG, FRAÇÃO DE 10G E INDICADOR MÓVEL COM LEITURA DIGITAL; DISPLAY LED COM 06(SEIS) DÍGITOS, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, DOTADA DE PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO INMETRO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **BALANÇA PESA BEBÊ.**	BALMAK	UNID	30	R$ 579,00	R$ 17.370,00
0055	MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA, FONTE ALIMENTAÇÃO 110V, CONTROLE DIGITAL DE DERIVAÇÕES, COMPONENTES CARDIOSCÓPIO, 4 DERIVAÇÕES, 1 ELETRODO PRÉ-CORDIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME BAIXA/ALTA FREQUÊNCIA, CABO 5 VIAS/ELETRODO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **CARDIOSCÓPIO.**	EMAI	UNID	3	R$ 8.650,00	R$ 25.950,00
0168	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 2000 ANSI LM, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,50 M, TIPO LÂMPADA SHP, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, POTÊNCIA AUTOFALANTES 3 WATT, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 2.000 H, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR16,70 MILHÕES, PESO 2,90 KG, CAPACIDADE CONEXÃO COMPATÍVEL VÁRIOS PADRÕES MONITORES/COMPUTADORES UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA LÂMPADA 90 DIAS, CONTROLE REMOTO, ACESSO I, RESOLUÇÃO 1024 X 768 (XGA) – **DATA SHOW.**	TOMATE	UNID	3	R$ 1.423,00	R$ 4.269,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 92.276,40**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:53E89406

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 018/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **31.496.882/0001-51**, localizado na Av. Bernardo Sayao, n° 570 Bairro: Centro, Paraiso do Tocantins/To, CEP: 77.600-000, representado pelo **Sr. MARCOS MANTOVANI**, inscrito no CPF sob o nº 577.432.401-00, e portador do RG nº 1.512.122 SSP/TO, conforme quadro abaixo:

MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA CNPJ 31.496.882/0001-51						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0034	ELETROCARDIÓGRAFO, MODELO SOFTWARE ACOPLADO P/IMPRESSÃO MANUAL E AUTOMÁTICA, TIPO LCD FIXO, 12 FORMATOS, TIPO REGISTRO 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS NO AUTOMÁTICO E 6 MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFACE TRANSFERÊNCIA DADOS PARA PC. ACESSÓRIOS: BATERIA CAPACIDADE MAIS 50 EXAMES, TEMPO CARGA <4H, TIPO IMPRESSORA, IMPRESSÃO POR CABEÇA TÉRMICA, PAPEL SANFONADO, ALIMENTAÇÃO 110220V AUTOMÁTICO – **LAUDO INTERPRETATIVO, DEVERÁ POSSUIR TELA EM LCD, MEMÓRIA, SUPORTE COM RODÍZIO E SOFTWERE PARA EXAME EM COMPUTADOR. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.**	ALFAMED	UNID	6	R$ 7.447,90	R$ 44.687,40
0037	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA EM AÇO INOX, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE EM PLÁSTICO EM RESISTENTE (ABS), CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOMPANHA CAPA PLÁSTICA ACOLCHOADA IMPERMEÁVEL COM DESENHOS/TEMAS INFANTIS (INCLUSA), CAPACIDADE DE 15 KG, FRAÇÃO DE 10G E INDICADOR MÓVEL COM LEITURA DIGITAL; DISPLAY LED COM 06(SEIS) DÍGITOS, FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, DOTADA DE PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM RECOMENDAÇÕES DO INMETRO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **BALANÇA PESA BEBÊ.**	BALMAK	UNID	30	R$ 579,00	R$ 17.370,00
0055	MONITOR FREQUÊNCIA CARDÍACA, FONTE ALIMENTAÇÃO 110V, CONTROLE DIGITAL DE DERIVAÇÕES, COMPONENTES CARDIOSCÓPIO, 4 DERIVAÇÕES, 1 ELETRODO PRÉ-CORDIAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALARME BAIXA/ALTA FREQUÊNCIA, CABO 5 VIAS/ELETRODO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **CARDIOSCÓPIO.**	EMAI	UNID	3	R$ 8.650,00	R$ 25.950,00
0168	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 2000 ANSI LM, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,50 M, TIPO LÂMPADA SHP, VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, POTÊNCIA AUTOFALANTES 3 WATT, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 2.000 H, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR16,70	TOMATE	UNID	3	R$ 1.423,00	R$ 4.269,00

	MILHÕES, PESO 2,90 KG, CAPACIDADE CONEXÃO COMPATÍVEL VÁRIOS PADRÕES MONITORES/COMPUTADORES UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GARANTIA LÂMPADA 90 DIAS, CONTROLE REMOTO, ACESSO I, RESOLUÇÃO 1024 X 768 (XGA) – **DATA SHOW.**					
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 92.276,40**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9AC402FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 019/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **P G LIMA COM EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **23.493.764/0001-61**, localizado na Alameda das Mangueiras, n° 33 Bairro: Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000, representado pela **Sra. POLYANA GRIPP LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 766.809.592-68, e portadora do RG nº 4203112 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

P G LIMA COM EIRELI **CNPJ 23.493.764/0001-61**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0024	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO DOBRÁVEL EM X, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, TAMANHO ADULTO, APOIO BRAÇO APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, APOIO PERNAS ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO FREIO BILATERAL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 100 KG. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	CARONE CADEIRAS DE RODAS DO NORDESTE LTD	UNID	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
0025	CADEIRA DE RODAS, PARA OBESO: CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X; ESTOFAMENTO EM NYLON; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIO DE PÉS ARTICULÁVEIS; APOIOS DE BRAÇOS FIXOS; LARGURAS DO ASSENTO: 40 CM; LARGURA DO ASSENTO E ENCOSTO: 66 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 47CM; LARGURA TOTAL ABERTA: 84 CM; CAPACIDADE MÁXIMA 150 KG. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	UNID	20	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
0101	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA HALÓGENA, COMPONENTES COM 4 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS COM CABO, MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CABO ADULTO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MEDICAL DEVICES (PVT) LTD	UNID	11	R$ 650,00	R$ 7.150,00
0105	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK. APLICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS TAMANHO 18CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA. COR DA BORRACHA: PRETA. DEVERÁ CONTER UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. GARANTIA DE 1 ANO DE FABRICAÇÃO, CONTADO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	HONSUN (NANTONG) CO.LTD	UNID	12	R$ 49,00	R$ 588,00
0112	OFTALMOSCÓPIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2,50 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 ABERTURAS, 12 COMBINAÇÕES ABERTURA E FILTROS, COR FILTROS FILTRO AZUL DE COBALTO LIVRE DE VERMELHO, COMPONENTES 48 LENTES (-25 A +22DPT), COMPONENTES OUTROS CABO METAL LISO, 2 PILHAS AA ALCALINAS. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MEDICAL DEVICES (PVT) LTD	UNID	2	R$ 790,00	R$ 1.580,00
0120	PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO PARA TIREÓIDE, USO ADULTO, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. – **PROTETOR DE TIREÓIDE – ADULTO.**	KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNID	40	R$ 180,00	R$ 7.200,00
0121	PROTETOR PLUMBÍFERO, FORMATO PARA TIREÓIDE, USO INFANTIL, BLINDAGEM EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. – **PROTETOR DE TIREÓIDE – INFANTIL.**	KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNID	40	R$ 140,00	R$ 5.600,00
0139	FOGÃO GÁS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS 4 UN, COMPRIMENTO 62 CM, LARGURA 52 CM, ALTURA 87,50 CM, NORMAS TÉCNICAS ABNT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO – **FOGÃO 4 BOCAS.**	ESMALTEC S/A	UNID	20	R$ 570,00	R$ 11.400,00
0155	GELADEIRA / REFRIGERADOR COMERCIAL INDUSTRIAL 4 PORTAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 1000 LITROS, MONOFÁSICO 220 V, COMPRESSOR DE 1/2 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA, ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES COM SISTEMA DE AR FORÇADO (SISTEMA FROST-FREE), DOTADO DE 8 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E	GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARANAENSE LTDA	UNID	6	R$ 4.719,00	R$ 28.314,00

	EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE A BASE DO EQUIPAMENTO SITUE-SE A APROXIMADAMENTE 150 MM DO PISO. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,80 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 127.332,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0B501B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 021/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **PREGWEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **27.114.845/0001-64**, localizado Rua Prefeito Raulino João Rosar nº 88, Bairro: JD América, CEP: 89160-184, Rio do Sul/SC, representado pela **Sra. Bárbara Neumann**, portadora da Carteira de Identidade n° 4234969 SSP/SC e CPF nº 067.419.739-90, conforme quadro abaixo:

PREGWEB LTDA - ME **CNPJ 27.114.845/0001-64**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0148	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA, FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA DE 2 A 8°C, COM PAINEL DE COMANDO DE CONTROLE DIGITAL, ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMPERATURA), CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADOR, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA, SENSOR IMERSO EM LÍQUIDO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 140 LITROS, REVESTIMENTO INTERNO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PRATELEIRAS REGULÁVEIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADA, ILUMINAÇÃO INTERNA E FECHAMENTO DE PORTA COM CHAVEAMENTO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **CÂMARA FRIA, MODELO BT: 11000/140, SIMILAR OU SUPERIOR.**	ELBER	UNID.	4	R$ 6.409,66	R$ 25.638,64
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 25.638,64**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:745F3069

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 022/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **R & J FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **26.665.940/0001-93**, localizado na Avenida Cronge da Silveira, n° 546-A, Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, representado pelo **Sr. Rodival Gonçalves Rocha**, portador da Carteira de Identidade n° 1970550 PC/PA e CPF nº 426.416.752-3, conforme quadro abaixo:

R & J FERRAGENS LTDA **CNPJ 26.665.940/0001-93**						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0137	COIFA PIRAMIDAL 90 CM PARA FOGÃO DE ATÉ 6 BOCAS, TEM FUNÇÃO DEPURAÇÃO E EXAUSTÃO, TRÊS VELOCIDADES, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, ALTURA REGULÁVEL, ALÉM DE FUNCIONAR SEM SAÍDA DE AR EXTERNA, POSSUI DUPLO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E DE ALUMÍNIO QUE É REMOVÍVEL E PODE SER LEVADO À LAVA-LOUÇA, INDUSTRIAL, COZINHA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, EM AÇO INOX, TIPO DE CENTRO, TENSÃO 110 V – **COIFA PARA FOGÃO, TIPO**	ELECTROLUX	UNID.	6	R$ 12.439,66	R$ 74.637,96

	INDUSTRIAL.					
0140	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, ALTURA 91,50 CM, LARGURA 155,50 CM, PROFUNDIDADE 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 10 ¨C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR ERGONÔMICO.	ELECTROLUX	UNID.	6	R$ 2.389,55	R$ 14.337,30
0141	FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA COM UMA PORTA. CAPACIDADE MÍNIMA 500 L - O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A OU B, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 500 LITROS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ). SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. PÉS COM RODÍZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO GÁS REFRIGERANTE.	ELECTROLUX	UNID.	10	R$ 2.880,59	R$ 28.805,90
0142	FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, ALTURA 84 CM, LARGURA 52,70 CM, PROFUNDIDADE 58,60CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA E TAMPO APROVEITÁVEIS.	ELECTROLUX	UNID.	10	R$ 881,05	R$ 8.810,50
0145	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 12 KG DE ROUPAS, COM AS FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXÁGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, LAVAGEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A , 110 V – **MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO DOMÉSTICA.**	COLORMAQ	UNID.	1	R$ 1.674,15	R$ 1.674,15
0146	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA, RECEITAS, COR BRANCA, FUNÇÕES 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR.	ELECTROLUX	UNID.	10	R$ 493,30	R$ 4.933,00
0161	TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADA HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE – **TV 32".**	AOC	UNID.	10	R$ 1.107,86	R$ 10.178,60
0162	TELEVISOR, TAMANHO TELA 42 POL, VOLTAGEM 100-240 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TV DIGITAL, HDMI, TELA 16:9, 20 W RMS, FULL HD, TIPO TELA LCD – **TV 42".**	AOC	UNID.	10	R$ 1.545,00	R$ 15.450,00
0163	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS; DEPÓSITO ÁGUA E TAMPO SUPERIOR EM AÇO.	FRISBEL	UNID.	30	R$ 406,55	R$ 12.196,50
0166	VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR 200W, VELOCIDADE MÍNIMA 1300 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES E OSCILANTE, DIÂMETRO 50 CM.	TRON	UNID.	122	R$ 134,15	R$ 16.366,30
0167	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM.	TRON	UNID.	122	R$ 158,98	R$ 19.395,56
0169	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA ESMALTE, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, CARACTERÍSTICA PORTAS COM CHAVE E PUXADOR – **ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS.**	PANDIN	UNID.	60	R$ 417,99	R$ 25.079,40
0205	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 45 CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM. RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE – **LIXEIRA INOX, 30 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	BASIC +	UNID.	50	R$ 199,10	R$ 9.955,00
0209	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL – **LIXEIRA PLÁSTICA, 40 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	JAGUAR	UNID.	80	R$ 29,70	R$ 2.376,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 244.196,17**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C06BDF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 022/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **R & J FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **26.665.940/0001-93**, localizado na Avenida Cronge da Silveira, n° 546-A, Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, representado pelo **Sr. Rodival Gonçalves Rocha**, portador da Carteira de Identidade n° 1970550 PC/PA e CPF nº 426.416.752-3, conforme quadro abaixo:

R & J FERRAGENS LTDA CNPJ 26.665.940/0001-93						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0137	COIFA PIRAMIDAL 90 CM PARA FOGÃO DE ATÉ 6 BOCAS, TEM FUNÇÃO DEPURAÇÃO E EXAUSTÃO, TRÊS VELOCIDADES, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, ALTURA REGULÁVEL, ALÉM DE FUNCIONAR SEM SAÍDA DE AR EXTERNA, POSSUI DUPLO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E DE ALUMÍNIO QUE É REMOVÍVEL E PODE SER LEVADO À LAVA-LOUÇA, INDUSTRIAL, COZINHA, SISTEMA DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, EM AÇO INOX, TIPO DE CENTRO, TENSÃO 110 V – **COIFA PARA FOGÃO, TIPO INDUSTRIAL.**	ELECTROLUX	UNID.	6	R$ 12.439,66	R$ 74.637,96
0140	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, ALTURA 91,50 CM, LARGURA 155,50 CM, PROFUNDIDADE 76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO 0 A 10 ¨C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR ERGONÔMICO.	ELECTROLUX	UNID.	6	R$ 2.389,55	R$ 14.337,30
0141	FREEZER VERTICAL, LINHA BRANCA COM UMA PORTA. CAPACIDADE MÍNIMA 500 L - O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA 'A OU B, CONFORME ESTABELECIDO NA PORTARIA N.º 20, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2006. CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 500 LITROS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ). SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. PÉS COM RODÍZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO GÁS REFRIGERANTE.	ELECTROLUX	UNID.	10	R$ 2.880,59	R$ 28.805,90
0142	FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, ALTURA 84 CM, LARGURA 52,70 CM, PROFUNDIDADE 58,60CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA E TAMPO APROVEITÁVEIS.	ELECTROLUX	UNID.	10	R$ 881,05	R$ 8.810,50
0145	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO AUTOMÁTICA, COR BRANCA, CAPACIDADE 12 KG DE ROUPAS, COM AS FUNÇÕES DE LAVAGEM RÁPIDA, TURBO, 2 ENXÁGUES, CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, LAVAGEM PELO MENOS DE 4 NÍVEIS DE ÁGUA, COM PELO MENOS 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO EM POLIPROPILENO ESPECIAL, CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A , 110 V – **MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, TIPO DOMÉSTICA.**	COLORMAQ	UNID.	1	R$ 1.674,15	R$ 1.674,15
0146	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA, RECEITAS, COR BRANCA, FUNÇÕES 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR.	ELECTROLUX	UNID.	10	R$ 493,30	R$ 4.933,00
0161	TELEVISOR, TAMANHO TELA 32 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADA HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE – **TV 32".**	AOC	UNID.	10	R$ 1.107,86	R$ 10.178,60
0162	TELEVISOR, TAMANHO TELA 42 POL, VOLTAGEM 100-240 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TV DIGITAL, HDMI, TELA 16:9, 20 W RMS, FULL HD, TIPO TELA LCD – **TV 42".**	AOC	UNID.	10	R$ 1.545,00	R$ 15.450,00
0163	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO, TIPO VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO PINTADO, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, COR BRANCA, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS; DEPÓSITO ÁGUA E TAMPO SUPERIOR EM AÇO.	FRISBEL	UNID.	30	R$ 406,55	R$ 12.196,50
0166	VENTILADOR, TIPO PAREDE, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO/RESIDENCIAL, POTÊNCIA MOTOR 200W, VELOCIDADE MÍNIMA 1300 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 VELOCIDADES E OSCILANTE, DIÂMETRO 50 CM.	TRON	UNID.	122	R$ 134,15	R$ 16.366,30
0167	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 110/220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADE REMOVÍVEL/CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, TIPO HÉLICE 03 PÁS, DIÂMETRO 60 CM.	TRON	UNID.	122	R$ 158,98	R$ 19.395,56
0169	ARMÁRIO AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, COR CINZA ESMALTE, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,45 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, CARACTERÍSTICA PORTAS COM CHAVE E	PANDIN	UNID.	60	R$ 417,99	R$ 25.079,40

	PUXADOR – **ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS.**					
0205	LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, TIPO COM TAMPA E PEDAL, ALTURA 45 CM, COR BRANCA, LARGURA 35 CM. RECIPIENTE EXTERNO É FEITO EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E NÃO POROSO, QUE EVITA ACUMULO DE RESÍDUOS E FACILITA A LIMPEZA. O PEDAL, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA LIXEIRA, FACILITA A ABERTURA E FECHAMENTO DA PEÇA E A ALÇA EXTERIOR SIMPLIFICA O SEU TRANSPORTE – **LIXEIRA INOX, 30 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	BASIC +	UNID.	50	R$ 199,10	R$ 9.955,00
0209	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 40 L, TIPO COM TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL – **LIXEIRA PLÁSTICA, 40 LITROS – COM TAMPA E PEDAL.**	JAGUAR	UNID.	80	R$ 29,70	R$ 2.376,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 244.196,17**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:76E6E1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 023/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **ROCHA NORH COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **08.408.448/0001-50**, localizado na BR 316, KM 09, Rua D. Ana, n° 987, Centro, CEP: 67.040-690, Ananindeua/PA, representado pelo **Sr. Eduardo de Assis Maciel Rocha**, portador da Carteira de Identidade n° 3050572 SSP/PA e CPF nº 651.106.842-00, conforme quadro abaixo:

ROCHA NORH COMÉRCIO INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI CNPJ 08.408.448/0001-50						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0008	MACA (CARRO) HOSPITALAR PARA TRANSPORTE - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ESMALTADO; DIMENSÕES: 1,90 X 0,60M; ACOMPANHA CABECEIRA RECICLÁVEL, SUPORTE DE SORO, COLCHONETE, SUPORTE DE CILINDRO DE O2; GARANTIA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA – **CARRO MACA SIMPLES – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SEM GRADES LATERAIS.**	SANTA CLARA	UNID.	45	R$ 950,00	R$ 42.750,00
0008a	MACA (CARRO) HOSPITALAR PARA TRANSPORTE - ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ESMALTADO; DIMENSÕES: 1,90 X 0,60M; ACOMPANHA CABECEIRA RECICLÁVEL, SUPORTE DE SORO, COLCHONETE, SUPORTE DE CILINDRO DE O2; GARANTIA DE 01 ANO E REGISTRO NA ANVISA – **CARRO MACA SIMPLES – MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, SEM GRADES LATERAIS.**	SANTA CLARA	UNID.	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00
00041	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA CERCA DE 1,80 M, COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO, TIPO DE RODÍZIO PONTEIRAS GIRATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIVISÓRIAS EM PVC. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	SANTA CLARA	UNID.	50	R$ 337,90	R$ 16.895,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 73.895,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:849254DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 025/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **SILVA E DELGADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **08.393.709/0001-06**, localizado na Av. Pedro Miranda, nº 2670, Bairro Pedreira, CEP 66.085-026, Belém-PA, representado pelo **Sr. Luiz Antônio da Silva Delgado**, inscrito no CPF sob o nº 593.645.802-49, e portador do RG nº 2823197 SSP/PA, conforme quadro abaixo:

SILVA E DELGADO LTDA - ME CNPJ 08.393.709/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0026	CAMA PARA PARTO (PPP), COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO OU MATERIAL COMPATÍVEL; ESTRADO ARTICULADO, COM ESTRUTURA EM TUBOS DE 25 X 25 X 1,2MM E 50 X 30 X 1,5 MM (APROXIMADAMENTE); TOTALMENTE REVESTIDO EM ABS DE ALTO IMPACTO, POSSIBILITANDO OS MOVIMENTOS TRENDELEMBURG,	ORTOMED	UNID.	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

	REVERSO DO TRENDELEMBURG, ELEVAÇÃO DO DORSO E ELEVAÇÃO DO LEITO; SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO A FIO OU NAS GRADES, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE BATERIA; GRANDES LATERAIS EM POLIURETANO INJETADO OU MATERIAL COMPATÍVEL, MÓVEIS PELO SISTEMA SEMI-GIRO, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO; EQUIPADA COM UM PAR DE PORTA-COXAS ESTOFADOS, COM ALTURA REGULÁVEIS E ANEXO EM INOX, LOCALIZADAS NAS LATERAIS DO LEITO; UM PAR DE APOIO PARA OS PÉS, COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS; BACIA EM AÇO INOX LOCALIZADA SOB A PESEIRA, PARA COLETA DE RESÍDUOS; PERMITE, ATRAVÉS DE DISPOSITIVO, A RETRATAÇÃO DA PARTE DAS PERNAS; SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL; TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA; PROVIDA DE PARA-CHOQUE REDONDO NOS 4 PONTOS DA CAMA. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
0039	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO, (PANDA) COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO DE, NO MÍNIMO, UMA POLEGADA DE DIÂMETRO, SEM PONTOS APARENTES DE SOLDA, APOIADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3 (TRÊS) POLEGADAS DE DIÂMETRO, SENDO OS DOIS TRASEIROS COM FREIO; CESTO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, REMOVÍVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS; ELEVAÇÃO DE ALTURA NA REGIÃO DA CABEÇA DO RECÉM-NASCIDO E COM ABA EM TODO O CONTORNO; COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM PLÁSTICO; (COURVIN) PARA-CHOQUE FRONTAL; POSIÇÕES DO LEITO EM TRENDELENBURG, PRÓCLIVE E HORIZONTAL, COM TRAVA DE SEGURANÇA; SUPORTE INTERMEDIÁRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE (ABS) COM COMPARTIMENTOS PRÓPRIOS PARA COLOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS; ALÇA PARA TRANSPORTE, COM SUPORTE PARA MATERIAIS USADOS NOS PROCEDIMENTOS COM O RECÉM-NASCIDO; DIMENSÕES MÍNIMAS DO CESTO: 34X66CM. COR: BRANCA; REGISTRO NA ANVISA.	ORTOMED	UNID.	30	R$ 755,00	R$ 22.650,00
0040	BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA ESMALTADO, TIPO DUPLO DOBRÁVEL, ALTURA 1,80 CM, COMPRIMENTO 1,80 APROXIMADAMENTE, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO 2 PONTEIRAS FIXAS E 1 GIRATÓRIA, ACABAMENTO DO RODÍZIO TERMOPLÁSTICA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO REFORÇADO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	NEW MÓVEIS	UNID.	60	R$ 289,00	R$ 17.340,00
0056	CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA TUBULAR 1', TAMPO, PRATELEIRA COM VARANDA, TIPO RODÍZIOS DE 2', 2 COM FREIOS, 2 GIRATÓRIOS. ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA BALDE E BACIA. OUTROS COMPONENTES: BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOX. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA – **CARRO DE CURATIVOS.**	NEW MÓVEIS	UNID.	15	R$ 600,00	R$ 9.000,00
0057	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR, ESTRUTURA CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL, 04 GAVETAS, SENDO A 1ª COM DIVISÃO, SUPORTE PARA MONITOR, BASE GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 SUPORTE SORO E CILINDRO DE O2. ACESSÓRIOS: TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, 01 EXTENSÃO ELÉTRICA, MÍNIMO 5 METROS E ATÉ 7 PLUGS, 02 TRAVA DE GAVETAS COM LACRE. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	METALIC MEDICAL	UNID.	3	R$ 1.750,00	R$ 5.250,00
0059	CARRINHO (SUPORTE) PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 M³, FABRICADO EM TUBOS DE AÇO RESISTENTE, NA COR BRANCA, BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO, RODAS DE BORRACHA MACIA, DUAS CORRENTES PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	NEW MÓVEIS	UNID.	10	R$ 285,00	R$ 2.850,00
0061	MACA HOSPITALAR - CARRO MACA LEITO EM CHAPA DE AÇO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR E SUPORTE DE SORO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RODAS DE 4' SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA. COM COLCHONETE. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	ORTOMED	UNID.	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
0062	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EM INOX. DIMENSÕES: 0,90X0,60X0,80MM,ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOX , COM TAMPA. PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. RODÍZIOS DE 5' SENDO CARRO PARA TRANSPORTE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL - ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADOS DE AÇO INOX: 25 X 25 X 1,2MM, TAMPO E DUAS PRATELEIRAS EM AÇO INOX: 0,75MM, SEM GRADIS EM TODA A VOLTA. ALÇA PARA TRANSPORTE. PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA. RODÍZIOS DE 125MM DE DIÂMETRO, COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL, DIMENSÕES DE 0,90 X 0,60 X 0,90M. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	NEW MÓVEIS	UNID.	6	R$ 1.650,00	R$ 9.900,00
0079	DETECTOR FETAL, TIPO DE MESA, AJUSTE* AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS FONE OUVIDO - MATERIAL TUBO DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TIPO MONOFOCAL, LUZ BRANCA, FONTE DE LUZ LED, COMPONENTES CABEÇOTE ESPELHO MULTIFACETADO, PROTETOR ACRÍLICO, TIPO FIXAÇÃO P/ ACLOPAR A CADEIRA, INTENSIDADE MAIS DE 2 INTENSIDADES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL INTERRUPTOR, COMANDO PEDAL. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	SONOLYNE	UNID.	15	R$ 600,00	R$ 9.00,00
0086	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE,	SOLIDOR	UNID.	760	R$ 75,00	R$ 57.000,00

	TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.					
0087	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	SOLIDOR	UNID.	760	R$ 64,97	R$ 49.377,20
0089	ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO ADULTO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO. PESO LEVE, DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO PELO INMETRO – **ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO DUPLO.**	SOLIDOR	UNID.	750	R$ 22,00	R$ 16.500,00
0090	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES - MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO - ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO - TUBO EM Y DE PVC - CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO (OXIDADO OU ANODISADO) - FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO - PAR DE OLIVA E AUSCULTADOR DUPLO - 1 ANO DE GARANTIA E REGISTRO NA ANVISA - **ESTETOSCÓPIO ADULTO, TIPO SIMPLES.**	SOLIDOR	UNID.	750	R$ 10,55	R$ 7.912,50
0107	MESA DE CABECEIRA: GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM 1 GAVETA E 1 PORTA COM PRATELEIRA INTERNA EM CHAPA DE AÇO, PUXADORES, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2' DE DIÂMETRO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	NEW MÓVEIS	UNID.	100	R$ 280,00	R$ 28.000,00
0111	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA MOLDURA EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, MATERIAL VISOR ACRÍLICO TRANSLÚCIDO, COMPRIMENTO 76 CM, LARGURA ALTURA 51 CM, ESPESSURA 11 CM, QUANTIDADE LÂMPADAS FLUORESCENTES, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V E 60HZV, APLICAÇÃO COM 2 CORPOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	NEW MÓVEIS	UNID.	30	R$ 329,00	R$ 9.870,00
0129	BRAÇADEIRA, PARA INJEÇÃO HASTE DE ALTURA REGULÁVEL COM ACABAMENTO CROMADO, FERRO FUNDIDO ESMALTADO. AÇO INOXIDÁVEL, 0/90 A 1/40 M. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	ORTOMED	UNID.	30	R$ 118,00	R$ 3.540,00
0170	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PORTA EM VIDRO TRANSPARENTE MÍN. 3 MM ESPESSURA, MATERIAL PRATELEIRAS 3 PRATELEIRAS VIDRO CRISTAL COM MÍN. 3 MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS COM FECHADURA TIPO YALE COM CHAVES, ALTURA 1,50, LARGURA 0,50, PROFUNDIDADE 0,40. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA EM AÇO COM CANTOS ARREDONDADOS, TIPO PRATELEIRAS. PRATELEIRAS COM ALTURA REGULÁVEL, COMPONENTES ADICIONAIS TETO/FUNDO CHAPA AÇO NO20, PÉS COM PONTEIRA BORRACHA – **ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS.**	NEW MÓVEIS	UNID.	30	R$ 456,00	R$ 13.680,00
0171	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL FUNDO/TETO CHAPA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO COM 4MM ESPESSURA, 2 PORTAS, TIPO FECHADURA TIPO YALE, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,70 M, PROFUNDIDADE 0,35 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRA DE PLÁSTICO – **ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS.**	NEW MÓVEIS	UNID.	20	R$ 585,00	R$ 11.700,00
0173	BANCO MOCHO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ACIONADO POR ALAVANCA CUJO MOVIMENTO DE DESCIDA SEJA IMPULSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO E DE SUBIDA POR AÇÃO DE MOLA. AMBOS OS MOVIMENTOS AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO, POSSUINDO UMA ALAVANCA, LOCALIZADA ABAIXO DO ASSENTO, PARA REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO. POSSUIR BASE COM 05 RODÍZIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E SUSTENTAÇÃO DOS RODÍZIOS, ASSENTO REDONDO E ENCOSTO COM ESTOFAMENTO EM POLIURETANO NA COR AZUL REI, INJETADO E RECOBERTO COM PVC EXPANDIDO SEM COSTURA, LAVÁVEL E COM ENCOSTO ERGONÔMICO COM REGULAGEM LONGITUDINAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 90 CM DE ALTURA POR 45 CM DE LARGURA – **CADEIRA MOCHO SEM ENCOSTO.**	NEW MÓVEIS	UNID.	54	R$ 238,00	R$ 12.852,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 366.421,70**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3D8B9BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 026/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **TENDAS ALUBAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **22.949.065/0001-10**, localizado na Avenida Industrial Francisco de Motta, n° 250, Loja 01, Bairro: Nordeste, Natal/RN, CEP: 59.042-095, representado pelo **Sr. Luiz Carlos Cunha Neto**, inscrito no CPF sob o nº 904.189.801-87, e portador do RG nº 4014201 (2ª Via) SPTC/GO, conforme quadro abaixo:

TENDAS ALUBAN LTDA CNPJ 22.949.065/0001-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0214	COBERTURA BARRACA, MATERIAL LONA NYLON 600, LARGURA 3 M, COMPRIMENTO 3 M, ALTURA 1,30 A 2,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENDA SANFONADA/PIRAMIDAL/ ESTRUTURA METÁLICA – TENDA SANFONADA, TAMANHO 3X3.	ALUBAN EVENTOS	UNID.	15	R$ 876,00	R$ 13.140,00
0215	TENDA, TAMANHO 6X3 NYLON 600 - ESTRUTURA SANFONADA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO À FRIO. PEÇAS FABRICADAS EM METALON E OBLONGO COM EMENDAS UNIDAS POR SOLDA MIG, TRATADAS EM ZINCAGEM PRATA, ACABAMENTO EM POLIETILENO E MONTADAS COM PARAFUSOS E PORCAS AUTO-TRAVANTES, COBERTURA E FECHAMENTOS EM LONA NYLON600, MATERIAL 50% POLIÉSTER E 50% PVC . FABRICADO COM EMENDAS UNIDAS POR COSTURA, ACABAMENTO EM GORGORÃO COM COSTURA EXTRA E REFORÇADA NAS ÁREAS QUE RECEBEM MAIORES TENSÕES – TENDA SANFONADA, TAMANHO 6X3.	ALUBAN EVENTOS	UNID.	15	R$ 909,00	R$ 13.635,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 26.775,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:661F4C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028 - PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020

Ata de Registro de Preços, **N° 028/2020, datada de 31/07/2020**, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO N° 9-011/2020**, que tem por **OBJETO**: objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de **equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e equipamentos e materiais permanentes hospitalares**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará conforme seu termo de referência e demais anexos.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE:
EMPRESA: **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **20.121.311/0001-16**, localizado na Rua Vinte e Oito de Setembro, n° 635, Altos – Sala 01 e 03, Bairro: Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-355, representado pelo **Wilker Tedesco Velozo**, inscrito no CPF sob o nº 823.172.832-53, e portador do RG nº 4243894 PC/PA, conforme quadro abaixo:

W TEDESCO REFRIGERAÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 20.121.311/0001-16						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**UNID**	**QNT**	**PREÇO UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
0030	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO, COM 04 (QUATRO) SAÍDAS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1/3 DE HP – **DEVERÁ POSSUIR SUPORTE COM RODÍZIO E REGISTRO NA ANVISA.**	INALAMED	UNID.	20	R$ 1.270,00	R$ 25.400,00
0033	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL PORTÁTIL - TIPO BIFÁSICO, COM BATERIA E PÁS INTERNAS. PRINCIPAIS FUNÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS UM BOTÃO; ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360J, LIMITADA ELETRONICAMENTE EM 50J QUANDO UTILIZADO COM PÁS INFANTIS; INICIALIZAÇÃO INSTANTÂNEA; PRONTO PARA CHOQUE EM MENOS DE 6 SEGUNDOS; COM A SEGURANÇA E TECNOLOGIA. CARACTERÍSTICAS: PÁS MULTIFUNCIONAIS ADULTO E INFANTIL INTEGRADAS, INDICADOR DE CARGA PRONTA E CONTATO COM O PACIENTE NAS PÁS, CONEXÃO PARA SINCRONISMO COM MONITOR CARDÍACO EXTERNO (CARDIOVERSÃO), INFOCENTER - POR MEIO DO DISPLAY LCD O USUÁRIO RECEBE INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) SOBRE A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ALERTAS DO TESTE FUNCIONAL. ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 220V. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MACROSUL	UNID.	2	R$ 8.875,00	R$ 17.750,00
0078	DESFIBRILADOR, TIPO EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS MONITOR ECG, TIPO ONDA BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA ATÉ 10 S, MEMÓRIA GRAVA ECG, EVENTOS, SOM AMBIENTE, ALIMENTAÇÃO BATERIA LÍTIO, CAPACIDADE BATERIA MÍNIMO DE 200 DESCARGAS, COMPONENTE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, COMPONENTES ADICIONAIS TECLA COM MENSAGEM DE TEXTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO PORTÁTIL, COM ALÇA TRANSPORTE, MALETA. DEVENDO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	MACROSUL	UNID.	2	R$ 6.121,51	R$ 12.243,02
0135	GELADEIRA, 1 PORTA, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 342 L, CAPACIDADE CONGELADOR 47 LITROS, ALTURA 169,8 CM, LARGURA 63,1 CM, PROFUNDIDADE 69,5CM, SISTEMA DEGELO FROSTFREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V; POTÊNCIA (W) 165KW; 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, DESODORIZADOR, ILUMINAÇÃO INTERNA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E DE VIDRO TEMPERADO; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO; COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; PORTA-OVOS; PORTA-LATAS; MODELO BRASTEMP CLEAN FROST FREE OU SIMILAR – **GELADEIRA, TIPO DOMÉSTICA.**	CONSUL	UNID.	20	R$ 1.800,00	R$ 36.000,00
0152	FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA . O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM FORNO. 4 PÉS EM PERFIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. · DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP) – **FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS.**	TRON	UNID.	3	R$ 1.819,00	R$ 5.457,00
0172	ARQUIVO DESLIZANTE PEÇAS/ACESSÓRIOS TIPO ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO 16, REVESTIMENTO ESMALTE SINTÉTICO ESPECIAL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CONFIGURAÇÃO INTERNA GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, QUANTIDADE ROLAMENTOS 8, MATERIAL ROLAMENTO AÇO, MATERIAL CORPO CHAPA AÇO 22, COR REVESTIMENTO CINZA CLARO, LARGURA 0,50M, ALTURA 1,33M, PROFUNDIDADE 0,70M, QUANTIDADE DE GAVETAS 4, MECANISMO ACIONAMENTO CARRINHO TELESCÓPIO – **ARMÁRIO COM DIVISÓRIAS PARA PRONTUÁRIOS.**	SÓ AÇO	UNID.	30	R$ 579,00	R$ 17.370,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 114.220,02**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9781AB57

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 606/2020 MARITUBA-PA, 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento social controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19; O Decreto nº 206, de 23 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no âmbito do Município de Marituba para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus declarada pela

Organização Mundial de Saúde – OMS e o Decreto nº 367, de 27 de abril de 2020, que estabelece as atividades consideradas essenciais no Município de Marituba e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Marituba**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a competência que lhe é outorgado pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal,
Considerando a competência concorrente normativa e administrativa municipal, por se tratar de questão de saúde pública voltada ao coletivo, objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente,

DECRETA :

Art. 1º. O Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, passa vigorar com as seguintes alterações:
I – O caput do Art. 13 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 13.** Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com a capacidade máxima do local, respeitada a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros para pessoas com máscaras, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel)."
II - O inciso I do art. 17 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 17.** Permanecem fechados ao público:
I – casas noturnas e estabelecimentos similares";
III - O inciso VI do art. 17-A passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 17-A.** Ficam autorizados a funcionar as seguintes atividades não essenciais:
VI – cultos, missas e eventos religiosos presenciais, com capacidade máxima do local, respeitados os termos do Art. 13 deste Decreto."
IV - O inciso VIII do art. 17-A passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 17-A.** Ficam autorizados a funcionar as seguintes atividades não essenciais:
VIII – bares, restaurantes e lanchonete, com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;"
Art. 2º. O Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 206, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto, serão adotadas as seguintes medidas:
IV - os bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, respeitada a distancia de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as mesas, sendo permitido prestar serviços apenas *a la carte* e prato feito, permitida a colocação de mesas e cadeiras em áreas externas, proibida o oferecimento de serviços de *buffet* e com comidas expostas."
Art. 3º. O § 8º do Art. 1º do Decreto nº 367, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"**§ 8º.** Os bares, restaurantes e lanchonetes poderão funcionar com público de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima do local, respeitada a distância de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as mesas, sendo permitido prestar serviços apenas *a la carte* e prato feito, permitida a colocação de mesas e cadeiras em áreas externas, proibida o oferecimento de serviços de *buffet* e com comidas expostas"
Art. 4º. O § 9º do Art. 1º do Decreto nº 367, de 27 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"**§ 9º.** Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a partir das 23 (vinte e três) horas até as 7 (sete) horas do dia seguinte, inclusive por sistema de entrega a domicilio (delivery)."
Art. 5º. Fica autorizado o acesso às praças e áreas para o fim destinado a pratica de exercícios físicos individuais aeróbicos, caminhadas e corridas com uso de máscara desde que respeitado o distanciamento social, nos horários compreendidos entre 08h00 às 12h00 e 16h00 às 21h00.
Art. 6º. As atividades econômicas autorizadas neste decreto, além da adoção dos protocolos específicos de cada setor, estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes devem:
I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando mascara de proteção facial;
II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, aérea de vendas, etc.);
III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70 % (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;
IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), varias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
V – disponibilizar, quando possível, locais para lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão liquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento por pedal;
VI – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);
VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;
VIII – manter a distância mínima de 1,5 metros entre os usuários e funcionários;
IX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo;
Art. 7º. O Anexo II do Decreto nº 381, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do anexo deste Decreto.
Art. 8º. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais disposições dos Decretos nº 381, de 25 de maio de 2020; nº 206, de 23 de março de 2020 e nº 367, de 27 de abril de 2020.
Art. 9º. O Poder Executivo fará republicar os Decretos nº 381, de 25 de maio de 2020; nº 206, de 23 de março de 2020 e nº 367, de 27 de abril de 2020, com as alterações que lhe foram autorizadas pelo presente Decreto.
Art. 10º. Este Decreto entre vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
Prefeito Municipal de Marituba

ANEXO II
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

ESTABELECIMENTOS	ABERTURA	FECHAMENTO
INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E SIMILARES-EX: CONFECÇÃO/MERCEARIA/METALURGICA	06h00	16h00
PADARIAS E CONFEITARIAS	06h00	20h00
FEIRAS, AVIARIOS, AÇOUGUES, PEIXARIAS E HOTIFRUTI	06h00	15h00
DEPOSITOS E DISTRIBUIDORAS	06h00	16h00
CONSTRUÇÃO CIVIL	07h00	17h00

HIPERMERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCADOS E MERCEARIAD (1)	24h	-
FARMACIAS E DROGARIAS (1)	24h	-
POSTOS DE COMBUSTÍVEL (1)	24h	-
LOJAS DE CONVENIENCIAS DE POSTOS DE COMBUSTIVEL	08h00	18h00
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	08h00	18h00
EMPREGADAS DOMESTICAS (1)	24h	-
COMERCIO POR ATACADO	09h00	17h00
COMERCIO DE LOJAS DE RUA	09h00	17h00
ATIVIDADES REALIZADAS EM ESCRITÓRIOS	09h00	17h00
IGREJAS/TEMPLOS RELIGIOSOS (1)	24h	-
COMERCIO DE VEÍCULOS, OFICINAS E AUTOPEÇAS	09h00	17h00
LOJAS DE CONVENIENCIAS LOCALIZADAS FORA DE POSTOS DE COMBUSTIVEL	09h00	17h00
PET SHOPS, LOJA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS, MEDICAMENTOS VETERINARIOS E COMERCIO DE INSUMO AGRICULAS	09h00	17h00
SERVIÇOS PARA EDIFICIOS E ATIVIDADES PAISAGISTICAS	09h00	17h00
AGENCIAS BANCARIAS E CASA LOTERICAS	10h00	16h00
ALIMENTAÇÃO/PRODUÇÃO E DELIVERY (1)	24h	-
COMÉRCIO DE GÁS GLP E LAVANDERIAS	10h00	19h00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10h00	19h00
ESTÉTICA-SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E AFINS	11h00	18h00
BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES	06h00	23h00
ACADEMIAS	06h00	21h00
IGARAPES, BALNEARIOS, CLUBES E ESTABELECIMENTOS	08h00	17h00
CIRCO	08h00	21h00
STAND DE TREINAMENTO DE TIRO	08h00	17h00

ATIVIDADE ECONOMICA AUTORIZADA A FUNCIONAR 24 HORAS.
PERMITIDO O FUNCIONAMENTO APENAS AS SEXTAS-FEIRAS, SABADOS E DOMINGOS.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:185EE239

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 105/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº105/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ADEMIR DE CAMARGO JÚNIOR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ADEMIR DE CAMARGO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ***648 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.685.***-82, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica s/nº, Sitio São Paulo - Vila Nova - Km 107 Sul , neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 105/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação d eserviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 28 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 28 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 28 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 038/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº038/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E CHARLES SILVA DE CARVALHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuiçõeslegais e de outro CHARLES SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ***5840 e do CPF: ***.433.***-68, residente e domiciliado na Vicinal Vinte e Um – s/nº, km 5,5/ Sítio Pio Santo, no Município de Brasil Novo, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 038/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 017/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº017/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ACACIO NOGUEIRA ROMANO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ACACIO NOGUEIRA ROMANO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 5744824 3ª via PC/PA e do CPF: 961.793.682-87, residente e domiciliado na Rua WD, s/n° , Bairro Surubim, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 017/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 046/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº046/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E CHARLES SOUZA DE PAULA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro CHARLES SOUZA DE PAULA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ***189 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.385.***-45, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, nº 1369, neste Município de Medicilândia/PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 046/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 042/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº042/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E CHARLES SILVA DE CARVALHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro CLEBERSON HAHN STECKER, brasileiro, portador da carteira de identidade RG n.º ****834 PC/PA e do CPF: ***.412.***-17, CTPS nº. 38.599 série 00067 PA, residente e domiciliado na Travessa Tancredo Neves, s/nº, Vila Nova CEP: 68.145-000, nesta cidade de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 042/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 012/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº012/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E CLEDSON SILVA DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro CLEDSON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****463 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.036.***-72, residente e domiciliado na Rua José Florêncio, nº 1095, Bairro Nova Transamazônica, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 012/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Finanças. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 134/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº134/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E CLEITON SILVA DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro CLEONE PEREIRA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****366 1ª Via- PC/PA e do CPF: ***.162.***-17, residente e domiciliado na Rua WD, S/Nº, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 134/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 01 de julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 01 de julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 01 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 133/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº133/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E CLEITON SILVA DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro CLEITON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ***754 2ª Via - PC/PA e do CPF: ***.136.***-64, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 133/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 01 de julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 01 de julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 01 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 037/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº037/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E DANIEL FERREIRA RODRIGUES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro DANIEL FERREIRA RODRIGUES, brasileiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****784 SSP/PA e do CPF: ***.095.***-00, residente e domiciliado na Vicinal do Km 85 Sul, neste Município de Medicilândia- PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 037/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 112/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº112/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E DANIEL SANTOS CONCEIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro DANIEL SANTOS CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro,

portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****4452012-0 - MA e do CPF: ***.947.***-32, residente e domiciliado na Travessa Irmã Alienai, nº 70, Bairro Vila Nova, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 112/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 27 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 27 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 27 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 054/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº054/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E DANIEL SANTOS CONCEIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro DELCIVAN MARQUES DE CASTRO, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****294 PC/PA e do CPF: ***.694.***-72, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 054/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 126/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº126/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E DIEGO JOSÉ COSTA MARQUES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro DIEGO JOSÉ COSTA MARQUES, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****995 2ª Via PC/PA e do CPF: ***.721.***-34, residente e domiciliado na Vicinal do 90 Sul, nº 219, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 126/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 16 de março de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 16 de março de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 16 de março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 041/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº041/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E DOUGLAS LOPES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro DOUGLAS LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****45 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.332.***-53, residente e domiciliado na Travessa Pedro Lima , nº1015, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 041/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 077/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº077/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E EDAICA ZANEBONE CARPANEDO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro EDAICA ZANEBONE CARPANEDO, brasileira, portadora da carteira de identidade RG n.º ****78 PC/PA e do CPF: ***.740.***-45 residente e domiciliada na travessa Dom Eurico, s/n° - Centro, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 077/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 123/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº123/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ÉDEN GILBERTO BAIRROS DE LIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ÉDEN GILBERTO BAIRROS DE LIMA , brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG n.º ****35 PC/PA e do CPF: ***.182.***-16, CNH nº. 05189743430, CTPS n°. 78.076 Série 00051 PA, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 072, Centro, nesta cidade de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 123/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 082/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº082/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E EDERSON SAMUEL DE SOUSA ALMEIDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro EDERSON SAMUEL DE SOUSA ALMEIDA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****25 PC/PA e do CPF: ***.386.***-43, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, nº 1017, Centro, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 082/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 27 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 27 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 27 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 099/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº099/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E EDIMILSON PEREIRA DA PAIXÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro EDIMILSON PEREIRA DA PAIXÃO, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****646 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.577.***-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, n° 1034, Bairro Centro, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 099/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 15 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 15 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 15 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 040/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº040/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E EDUARES DE JESUS FERREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00,

residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro EDUARES DE JESUS FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****039 PC/PA e do CPF: ***.878.***-92, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica, n° 22, Km 100 , neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 040/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 014/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº014/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ELINALDO LIMA BRANDÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ELINALDO LIMA BRANDÃO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****621 PC/PA e do CPF: ***.687.***-34, residente e domiciliado na Travessa Seis, n° 6074, Bairro Vila Pacal , neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 014/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 053/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº053/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ELISSANDRO FARIA DE MELO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ELISSANDRO FARIA DE MELO, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****404 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.912.***-72, residente e domiciliado na Avenida Marcos Freire, S/N°, Bairro Vila Nova, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 053/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 044/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E EMIVAL MOURA DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro EMIVAL MOURA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****470 PC/PA e do CPF: ***.784.***-53, residente e domiciliado na Travessa Osamu Kawai, S/N°, Bairro Vila Nova , neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 044/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 073/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº073/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E FRANCISCO NASCIMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro FRANCISCO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****246 PC/PA e do CPF: ***.983.***-68, residente e domiciliado na Rua Azul, n º 4, Agrovila Km95 , neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 073/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 094/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº094/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E FRANCISCO WELLITON RIBEIRO DE OLIVEIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro FRANCISCO WELLITON RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****295 PC/PA e do CPF: ***.299.***-06, residente e domiciliado na Travessa José Buchanelli, S/N°, Bairro Vila Nova, neste Município de Medicilândia, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 094/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 015/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº015/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E GERLIANO DAMASCENO SOUSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro GERLIANO DAMASCENO SOUSA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****10 PC/PA e do CPF: ***.084.***-40, residente e domiciliado na Rua WD, s/n- , Bairro Surubim, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 015/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 050/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº050/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E GILBERTO SANTOS SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro GILBERTO SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****150-9 SSP/AM e do CPF: ***.591.***-91, residente e domiciliado na Travessa Três, n° 570, km 120, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 050/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 122/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº122/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E GILFREDO SOUZA LIM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro GILFREDO SOUZA LIMA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****21 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.085.***-91, residente e domiciliado na Rua Pedro Lima, Nº 1055, Bairro Cacoal, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 122/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 142/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº142/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ADRIANA DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ADRIANA DA SILVA, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****180 2ª Via PC/PA, e do CPF: ***.318.***-53, residente e domiciliada na VC 92 Sul, S/N, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 142/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 27 de julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 27 de julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 27 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 078/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº078/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E GILVANIA SANTOS KULL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro GILVANIA SANTOS KULL, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****793 PC/PA e do CPF: ***.077.***-10, residente e domiciliada na Vicinal km 95 Sul, n° 21, neste Município de Medicilândia Pará, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 078/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 003/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº003/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ILDA ALVES CARNEIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro Ilda Alves Carneiro, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG n.º MG- ******.265 e do CPF: ***.471.***.00, residente e domiciliada na Rua WD, S/Nº, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 003/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 075/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº075/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ADRIANO CAROLINO DE JESUS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ADRIANO CAROLINO DE JESUS, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****604 PC/PA e do CPF: ***.921.***-04, residente e domiciliado na Rua WB, n° 70, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 075/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 021/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº021/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ALISSON FERNANDES DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ALISSON FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****319 PC/PA e do CPF: ***.421.***-79, residente e domiciliado na Rua Henrique Dantas, 90 , Bairro Vila Nova, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 021/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 093/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº093/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ALAN AGUIAR DE FREITAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ALAN AGUIAR DE FREITAS, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****81 PC/PA e do CPF: ***.139.***-91, residente e domiciliado na Rua José Florêncio, n° 1144, Bairro Cacoal, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 093/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 070/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº070/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ALEXANDRE SOUSA MONTEIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ALEXANDRE SOUSA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****696 PC/PA e do CPF: ***.480.***-00, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici, S/N°, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 021/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 023/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº023/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ALMIR REINALDO DO NASCIMENTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ALMIR REINALDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****303 PC/PA e do CPF: ***.327.***-00, residente e domiciliado na Rua WB, S/N° , Bairro Centro, neste Município de Medicilândia/ Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 023/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo ao GABINETE. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº002/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ANDRESSA AMARAL ARAÚJO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ANDRESSA AMARAL ARAÚJO, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ***934 PC/PA e do CPF: ***.026.***-72, residente e domiciliada na Rua Genalva Carlos de Macena, n° 1046, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 002/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 107/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº107/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ANTÔNIO CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ANTÔNIO CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****99 2ª Via PC/PA e do CPF: ***.578.***-15, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 90, Bairro: Vila Nova, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 107/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 27 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 27 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 27 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº048/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ANTONIO LUIZ DE ABREU.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ANTONIO LUIZ DE ABREU, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****745 PC/PA e do CPF: ***.048.***-87, residente e domiciliado na Travessa Quatro, s/n°, Bairro Vila Pacal, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 048/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 063/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº063/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ANTONIO VENILSON SOUSA CALAÇO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ANTONIO VENILSON SOUSA CALAÇO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º *****93 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.032.***-04, residente e domiciliado na Rua B, S/N°, Agrovila União da Floresta Km 120 , neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 063/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 101/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº101/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E APARECIDO SOUZA DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro APARECIDO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, casado,

portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****041 PC/PA e do CPF: ***.167.***-15, residente e domiciliado na Vicinal km 90 Norte, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 101/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 15 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 15 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 15 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 137/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº137/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ARTHUR VICTOR NASCIMENTO BARROSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ARTHUR VICTOR NASCIMENTO BARROSO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º *****14 1ª VIA PC/PA e do CPF: ***.193.***-17, residente e domiciliado na TV Dom Eurico, nº1015, Funcionário, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 137/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 01 de julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 01 de julho de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 01 de julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 035/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº035/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E AURICIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro AURICIMAR RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 3563790 2ª VIA PC/PA e do CPF: 517.421.362-49, residente e domiciliado na Travessa Dom Eurico , n° 328, Bairro Floresta, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 035/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 056/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº056/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E AUZIMAR FERREIRA BATISTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro AUZIMAR FERREIRA BATISTA, brasileiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ***030 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.007.***-20, residente e domiciliado na Rua Perimetral Sul, s/n°, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 056/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 081/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº081/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E BEATRIZ DE SOUSA REIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro BEATRIZ DE SOUSA REIS, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****435 1ª VIA PC/PA e do CPF: ***.630.***-05, residente e domiciliada na Rua Independência, S/Nº, Cacoal, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 081/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Meio Ambiente. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 083/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº083/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E BRUNA LUCIA FEITOSA DE SOUZA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro BRUNA LUCIA FEITOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****922 2ª Via PC/PA e do CPF: ***.270.***-82, residente e domiciliada na Travessa Dom Eurico, nº 40-A/Floresta, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 083/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Finanças. Durante o período de 20 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 20 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 20 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 018/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº018/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E CARLOS RICELI FERREIRA PEREIRA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro CARLOS RICELI FERREIRA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ***494 SSP/PA e do CPF: ***.809.***-04, residente e domiciliado na Rua Henrique Dantas, n° 95° , Bairro Vila Nova, neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 018/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 085/2020PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº085/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E CREMILSON SILVA LIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro CREMILSON SILVA LIMA, brasileiro, portador do RG: ****424 e do CPF: ***.686.***- 84, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia/Pará, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 085/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de Janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 036/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº036/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E EVANDRO DOS SANTOS LAMBERT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro EVANDRO DOS SANTOS LAMBERT, brasileiro, solteiro,

portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****238 PC/PA e do CPF: ***.108.***-75, residente e domiciliado na Avenida Marcos Freire, n°16897, Bairro Liberdade, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 036/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 047/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº047/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E IRAN MUNIZ DA COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro IRAN MUNIZ DA COSTA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****7739-1 PC/RJ e do CPF: ***.952.***-57, residente e domiciliado na Avenida Presidente Médici n º 1104, Bairro Centro, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 047/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº031/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E FRANCIELDO BATISTA DA ROCHA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro FRANCIELDO BATISTA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****012 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.049.***-78, residente e domiciliado na Travessa Nelson Pastana, s/n°, Bairro Vila Nova, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 031/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 029/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº029/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E ISMAEL LOPES CARDOSO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro ISMAEL LOPES CARDOSO, brasileiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****303 1ª VIA PC/PA e do CPF: ***.882.***-40, residente e domiciliado na Rua José Florêncio, s/nº, Bairro: Vale das Minas , neste Município de Medicilândia -PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 029/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 074/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº074/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E IVANILDO DAS NEVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro IVANILDO DAS NEVES, brasileiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****3293-6 PC/PA e do CPF: ***.436.***-91, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n°, Bairro Ourém, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 074/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 049/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº049/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JACSON CORREIA FERNANDES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JACSON CORREIA FERNANDES, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****91 2ª VIA SSP/TO e do CPF: ****.480.***-53, residente e domiciliado na Travessa Seis, n º 6534, Bairro Vila Pacal, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 049/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 069/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº069/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JAIRO ANDRÉ DE SOUSA MONTEIRO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JAIRO ANDRÉ DE SOUSA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****213 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.444.***-53, residente e domiciliado na Travessa Irmã Alienai, S/N°, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 069/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 055/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº055/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JEFFERSON DOS SANTOS ROBERTO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JEFFERSON DOS SANTOS ROBERTO, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****319 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.572.***-05, residente e domiciliado na Travessa Pedro Lima, n°1015, Bairro Centro, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 055/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 100/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº100/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JESUINO COUTINHO DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00,

residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JESUINO COUTINHO DA SILVA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****545 PC/PA e do CPF: ***.644.***-72, residente e domiciliado na Rua do Balão, n° 6691, Bairro Vila Pacal, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 100/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Transporte. Durante o período de 15 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 15 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 15 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 051/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº051/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JOAS DE ARAÚJO GOMES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JOAS DE ARAÚJO GOMES, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****453 PC/PA e do CPF: ***.652.***-77, residente e domiciliado na Avenida Carvalho, nº 1022, Bairro Floresta, no Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 051/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 026/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº026/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JOAS STORCH DE OLIVEIRA JACOBSEN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JOAS STORCH DE OLIVEIRA JACOBSEN, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n****236 PC/PA e do CPF: ***.108.***-30, residente e domiciliado na Travessa Nelson Pastana, S/N°, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 026/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 068/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº068/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JORGINA DOS SANTOS SOUSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JORGINA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, casada, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****704 PC/PA e do CPF: ***.042.***-49, residente e domiciliado na R. Pedro Lima , S/n°, Alto da Boa Vista, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 068/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº024/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JOSÉ ALVES CAVALCANTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JOSÉ ALVES CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG n.º *****96 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.097.***-20, residente e domiciliado na Rua José Florêncio, S/Nº, Bairro Vila Nova, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 024/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Gabinete. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 016/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº016/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JOSÉ APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ***812 2ª via PC/PA e do CPF: ***.117.***-72, residente e domiciliado na Travessa Dom Eurico, n° 126, Bairro Floresta, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 016/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Administração. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 057/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº057/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JOSE CARLOS MIRANDA DE BARROS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JOSE CARLOS MIRANDA DE BARROS, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****470 PC/PA e do CPF: ***.784.***-53, residente e domiciliado na Travessa Irmã Serafina, 1271, Bairro Vila Nova , neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 057/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 121/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº121/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JOSÉ CICERO DA SILVA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico¸ nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JOSÉ CICERO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG n.º ****252 2ª Via - PC/PA e do CPF: ***.168.***-12, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica - km 110, Vicinal Sul, neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 121/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Agricultura. Durante o período de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – A vigência deste contrato de 03 de fevereiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.
Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

1 º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/2020/PMM

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº028/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA E JOSÉ COSTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICIL NDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.593.525/0001-08, com sede à Travessa Dom Eurico, nº 1035, Centro, CEP: 68.145-000, Município de Medicilândia – Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. CELSO TRZECIAK, brasileiro, RG: ****.712 e CPF: ***.818.***-00, residente e domiciliado, neste município, no uso de suas atribuições legais e de outro JOSE COSTA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG n.º ****613 2ª VIA PC/PA e do CPF: ***.092.***-68, residente e domiciliado na Rua Henrique Dantas, S/N°, Bairro Vila Nova , neste Município de Medicilândia-PA, doravante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de apostilamento tem como objeto a alteração da data de vigência do Contrato Nº 028/2020, tendo como objeto "Contratação por tempo determinado, cuja finalidade é a prestação de serviço personalíssimo, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse púbico" - atendendo a secretaria municipal de Viação e Obras. Durante o período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A vigência deste contrato de 02 de janeiro de 2020 a 30 de Outubro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios passa a ser de 02 de janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de apostilamento.

Assina o presente instrumento no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Medicilândia-PA, 14 de Agosto de 2020.

CELSO TRZECIAK
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:A2088B61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEMO2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.838.496/0001-28
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	176.356.542,00	98,62	121,30	130.469.656,22	72,96	105,67	(45.886.885,78)	(26,02)
Receitas Primárias (I)	173.326.042,00	96,93	119,21	127.671.732,41	71,40	103,40	(45.654.309,59)	(26,34)
Despesa Total	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (I - II)	173.326.042,00	96,93	119,21	127.671.732,41	71,40	103,40	(45.654.309,59)	(26,34)
Resultado Nominal	127.671.732,41	71,40	87,81	127.671.732,41	71,40	103,40	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: FADESP/ Relatórios da LRF								

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4422917F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEMO4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.838.496/0001-28
IV - METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2021						
	Realizada 2018	Prevista 2019	Realizada 2019	Prevista 2020	Prevista 2021	Prevista 2022	Prevista 2023
JUROS NOMINAIS							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES							
MONETÁRIAS ATIVOS	-	10.000,00	2.740.112,46	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES							
MONETÁRIAS PASSIVOS	-	-	325.464,38	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	**20.732.555,09**	**11.359.666,08**	**13.764.314,16**	**433.250,00**	**(2.246.200,00)**	**(2.246.200,00)**	**(2.246.200,00)**

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8C6502A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEMO7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO** Ao	**RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2021	**2022**	**2023**	
IPTU	Tributaria	Desenvolvimento Economico Social	16.615,00	16.255,00	17.880,00	
Divida Ativa	Outras		15.615,00	16.255,00	17.880,00	
TOTAL			**32.230,00**	**32.510,00**	**35.760,00**	
Fonte:						

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2C74CD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXOS_DEMO6A

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R$ milhares
EXERCÍCIO	**Receitas**	**Despesas**	**Resultado**	**Saldo**
2019				23.201.855,00
2020	19.793.951,00	13.645.000,00	6.148.951,00	29.350.806,00
2021	20.090.860,00	13.849.380,00	6.241.480,00	35.592.286,00
2022	20.392.223,00	14.057.121,00	6.335.102,00	41.927.388,00
2023	20.422.813,00	14.267.978,00	6.154.835,00	48.082.223,00
2024	20.729.154,00	14.481.998,00	6.247.156,00	54.329.379,00
2025	21.040.091,00	14.699.228,00	6.340.863,00	60.670.242,00
2026	21.355.928,00	14.919.716,00	6.436.212,00	67.106.454,00
2027	21.676.028,00	15.143.512,00	6.532.516,00	73.638.970,00
2028	22.001.168,00	15.370.664,00	6.630.504,00	80.269.474,00
2029	22.331.186,00	15.601.224,00	6.729.962,00	86.999.436,00
2030	22.666.153,00	15.835.243,00	6.830.910,00	93.830.346,00
2031	23.006.146,00	16.072.772,00	6.933.374,00	100.763.720,00
2032	23.351.238,00	16.313.863,00	7.037.375,00	107.801.095,00
2033	23.701.507,00	16.558.571,00	7.142.936,00	114.944.031,00
2034	24.057.030,00	16.806.950,00	7.250.080,00	122.194.111,00
2035	24.417.885,00	17.059.054,00	7.358.831,00	129.552.942,00
2036	24.784.153,00	17.314.940,00	7.469.213,00	137.022.155,00
2037	25.155.915,00	17.574.664,00	7.581.251,00	144.603.406,00
2038	25.533.254,00	17.838.284,00	7.694.970,00	152.298.376,00
2039	25.916.252,00	18.105.858,00	7.810.394,00	160.108.770,00
2040	26.304.995,00	18.337.446,00	7.967.549,00	168.076.319,00
2041	26.699.570,00	18.653.108,00	8.046.462,00	176.122.781,00
2042	27.100.064,00	18.932.904,00	8.167.160,00	184.289.941,00
2043	27.506.565,00	19.216.897,00	8.289.668,00	192.579.609,00
2044	27.919.163,00	19.505.151,00	8.414.012,00	200.993.621,00
2045	28.337.951,00	19.797.729,00	8.540.222,00	209.533.843,00
2046	28.762.020,00	20.094.695,00	8.667.325,00	218.201.168,00
2047	29.194.465,00	20.396.115,00	8.798.350,00	226.999.518,00
2048	29.632.382,00	20.702.056,00	8.930.326,00	235.929.844,00
2049	30.076.868,00	21.012.588,00	9.064.280,00	244.994.124,00
2050	30.528.021,00	21.327.776,00	9.200.245,00	254.194.369,00
2051	30.985.941,00	21.647.693,00	9.338.248,00	263.532.617,00
2052	31.450.730,00	21.972.408,00	9.478.322,00	273.010.939,00
2053	31.922.491,00	22.301.994,00	9.620.497,00	282.631.436,00
2054	32.401.329,00	22.636.524,00	9.764.805,00	292.396.241,00
2055	32.887.348,00	22.976.072,00	9.911.276,00	302.307.517,00
2056	33.881.369,00	23.320.713,00	10.560.656,00	312.868.173,00
2057	34.389.589,00	23.670.523,00	10.719.066,00	323.587.239,00
2058	34.905.433,00	24.025.581,00	10.879.852,00	334.467.091,00
2059	35.429.014,00	24.385.965,00	11.043.049,00	345.510.140,00
2060	35.960.450,00	24.751.754,00	11.208.696,00	356.718.836,00
2061	36.499.856,00	25.123.030,00	11.376.826,00	368.095.662,00
2062	37.047.354,00	25.499.876,00	11.547.478,00	379.643.140,00
2063	37.603.064,00	25.882.375,00	11.720.689,00	391.363.829,00

2064	38.167.110,00	26.270.710,00	11.896.400,00	403.260.229,00
2065	38.739.617,00	26.664.670,00	12.074.947,00	415.335.176,00
2066	39.320.711,00	27.064.640,00	12.256.071,00	427.591.247,00
2067	39.910.522,00	27.470.609,00	12.439.913,00	440.031.160,00
2068	40.509.180,00	27.882.668,00	12.626.512,00	452.657.672,00
2069	41.733.570,00	28.300.908,00	13.432.662,00	466.090.334,00
2070	42.359.573,00	28.725.421,00	13.634.152,00	479.724.486,00
2071	42.994.967,00	29.156.303,00	13.838.664,00	493.563.150,00
2072	43.639.891,00	29.593.647,00	14.046.244,00	507.609.394,00
2073	44.294.490,00	30.037.552,00	14.256.938,00	521.866.332,00
2074	44.958.907,00	30.488.115,00	14.470.792,00	536.337.124,00
2075	45.633.290,00	30.945.437,00	14.687.853,00	551.024.977,00
2076	46.317.790,00	31.409.618,00	14.908.172,00	565.933.149,00
2077	47.012.557,00	31.880.763,00	15.131.794,00	581.064.943,00
2078	47.717.745,00	32.358.975,00	15.358.770,00	596.423.713,00
2079	48.433.511,00	32.844.359,00	15.589.152,00	612.012.865,00
2080	49.160.014,00	33.337.025,00	15.822.989,00	627.835.854,00
2081	49.897.414,00	33.837.080,00	16.060.334,00	643.896.188,00
2082	50.645.875,00	34.344.636,00	16.301.239,00	660.197.427,00
2083	51.405.563,00	34.859.805,00	16.545.758,00	676.743.185,00
2084	52.176.647,00	35.382.702,00	16.793.945,00	693.537.130,00
2085	52.959.297,00	35.913.443,00	17.045.854,00	710.582.984,00
2086	53.753.686,00	36.452.145,00	17.301.541,00	727.884.525,00
2087	54.559.991,00	36.998.927,00	17.561.064,00	745.445.589,00
2088	55.378.391,00	37.553.911,00	17.824.480,00	763.270.069,00
2089	56.206.067,00	38.117.219,00	18.088.848,00	781.358.917,00
2090	57.052.203,00	38.688.978,00	18.363.225,00	799.722.142,00
2091	57.907.986,00	39.269.312,00	18.638.674,00	818.360.816,00
2092	58.776.606,00	39.858.352,00	18.918.254,00	837.279.070,00
2093	59.658.255,09	40.456.226,00	19.202.029,09	856.481.099,09

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:639D70B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEM01

REPÚBLICA FEDERAT IVA DO BRASIL
PODER EXECUT IVO
CNPJ: 04.838.496/0001-28
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**2021**				**2022**				**2023**				
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	
Receita Total	200.843.600,00	193.569.976,79	108,25	112,26	200.843.600,00	193.569.976,79	108,25	112,26	180.963.600,00	193.569.976,79	108,25	112,26	
Receitas Primárias (I)	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	
Despesa Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Primárias (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado Primário (III) = (I - II)	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	
Resultado Nominal	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	177.757.400,00	190.140.424,88	106,33	110,27	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	
Fonte: FADESP/Relatórios da LRF													

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:55D69C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEMO3

REPÚBLICA FEDERAT IVA DO BRASIL
PODER EXECUT IVO
CNPJ: 04.838.496/0001-28
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

AMF – Demonstrativ o 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2018	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	134.081.660,54	130.469.656,22	(2,69)	180.963.600,00	38,70	180.963.600,00	-	180.963.600,00	-	180.963.600,00	-
Receitas Primárias (I)	131.083.845,45	127.671.732,41	(2,60)	177.757.400,00	39,23	177.757.400,00	-	177.757.400,00	-	177.757.400,00	-
Despesa Total	110.784.900,09	116.322.066,33	5,00	180.963.600,00	55,57	180.963.600,00	-	180.963.600,00	-	180.963.600,00	-
Despesas Primárias (II)	110.351.290,36	116.322.066,33	5,41	180.053.600,00	54,79	180.053.600,00	-	180.053.600,00	-	180.053.600,00	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	20.732.555,09	11.349.666,08	(45,26)	(2.296.200,00)	(120,23)	(2.296.200,00)	-	(2.296.200,00)	-	(2.296.200,00)	-
Resultado Nominal	20.732.555,09	11.349.666,08	(45,26)	383.250,00	(96,62)	(2.296.200,00)	(699,14)	(2.296.200,00)	-	(2.296.200,00)	-
Dív ida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dív ida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2018	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**	**2023**	**%**
Receita Total	138.037.069,52	136.092.898,40	(1,41)	186.573.471,60	37,09	193.569.976,79	3,75	193.569.976,79	-	193.569.976,79	-
Receitas Primárias (I)	134.950.818,89	133.174.384,08	(1,32)	183.267.879,40	37,61	190.140.424,88	3,75	190.140.424,88	-	190.140.424,88	-
Despesas Total	114.053.054,64	121.335.547,39	6,39	186.573.471,60	53,77	193.569.976,79	3,75	193.569.976,79	-	193.569.976,79	-
Despesas Primárias (II)	113.606.653,43	121.335.547,39	6,80	185.635.261,60	52,99	192.596.583,91	3,75	192.596.583,91	-	192.596.583,91	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.344.165,47	11.838.836,69	(44,53)	(2.367.382,20)	(120,00)	(2.456.159,03)	3,75	(2.456.159,03)	-	(2.456.159,03)	-
Resultado Nominal	21.344.165,47	11.838.836,69	(44,53)	395.130,75	(96,66)	(2.456.159,03)	(721,61)	(2.456.159,03)	-	(2.456.159,03)	-
Dív ida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dív ida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: FADESP/ Relatórios da LRF											

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C2786D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEMO6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.473.216,89**	**21.798.361,18**	**22.605.201,19**
Receita de Contribuições dos Segurados	**4.922.211,75**	**6.395.114,08**	**5.684.693,33**
Civil	4.922.211,75	6.395.114,08	5.684.693,33
Ativo	4.922.211,75	6.395.114,08	5.683.959,53
Inativo	0 ,00	0 ,00	733,80
Pensionista	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Militar	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Ativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Inativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensionista	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Receita de Contribuições Patronais	**6.111.073,30**	**10.818.563,56**	**8.966.430,75**
Civil	6.111.073,30	10.818.563,56	8.966.430,75
Ativo	6.111.073,30	10.818.563,56	8.966.430,75
Inativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensionista	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Militar	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Ativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Inativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensionista	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Receita Patrimonial	**4.439.931,84**	**4.584.683,54**	**7.954.077,11**
Receitas Imobiliárias	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.274.865,13	1.982.830,37	2.094.365,59
Outras Receitas Patrimoniais	2.165.066,71	2.601.853,17	5.859.711,52
Receita de Serviços	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Aportes Periódico s para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0 ,00	0 ,00	0 ,00
De mais Receitas Correntes	0 ,00	0 ,00	0 ,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Amortização de Empréstimos	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outras Receitas de Capital	0 ,00	0 ,00	0 ,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS- (IV) = (I +III-II)	**15.473.216,8**	**21.798.361,1**	**22.605.201,1**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Benefícios - Civil	**10.304.052,75**	**12.040.776,43**	**13.692.983,70**
Aposentadorias	10.304.052,75	12.040.776,43	13.692.983,70
Pensões	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outros Benefício s Previdenciários	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Benefícios - Militar	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reformas	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensões	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outros Benefícios Previdenciários	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outras Despesas Previdenciárias	**1.427.271,73**	**1.457.883,87**	**932.382,10**
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0 ,00	0 ,00	0 ,00
De mais Despesas Previdenciárias	1.427.271,73	1.457.883,87	932.382,10
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**11.731.324,4**	**13.498.660,3**	**14.625.365,8**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)2	**3.741.892,4**	**8.299.700,8**	**7.979.835,39**
RECURSOS RPPS ARREC ADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0 ,00	0 ,00	0 ,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2018	2019
VALOR	0 ,00	0 ,00	0 ,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outros Aportes para o RPPS	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0 ,00	0 ,00	0 ,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0 ,00	23.210.854,52	21.093.853,39
Investimentos e Aplicações	2.165.066,71	2.601.853,17	5.859.711,52
Outro Bens e Direitos	2.274.865,13	1.982.830,37	2.094.365,59
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Ativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Inativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensionista	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Militar	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Ativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Inativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensionista	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Recei ta de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Civil	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Ativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Inativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensionista	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Militar	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Ativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Inativo	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensionista	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Recei ta Patrimonial	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Receitas Imobiliárias	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Receitas de Valores Mobiliários	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outras Receitas Patrimoniais	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Receita de Serviços	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outras Receita s Correntes	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Demais Receitas Correntes	0 ,00	0 ,00	0 ,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Amortização de Empréstimos	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outras Receitas de Capital	0 ,00	0 ,00	0 ,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS- (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
Benefícios - Civil	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Aposentadorias	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensões	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outros Benefício s Previdenciários	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Benefício s - Militar	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Reformas	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Pensões	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outros Benefício s Previdenciários	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Outras Despesas Previdenciárias	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0 ,00	0 ,00	0 ,00
De mais Despesas Previdenciárias	0 ,00	0 ,00	0 ,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RES ULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2018	2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0 ,00	0 ,00	0 ,00
Recursos para Formação de Reserva	0 ,00	0 ,00	0 ,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS- (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0 ,00	0 ,00	0 ,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0 ,00	0 ,00	0 ,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULT ADO DA ADMI NISTRAÇÃO RPPS(XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Fonte:			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/ 20 1 1 deter m i n a que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e adotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 5º bimestre) e a despesa empe n h ad a (no 6º bimestre).			

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:33BE67A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEMO5

REPÚBLICA FEDERAT IVA DO BRASIL
PODER EXECUT IVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ: 04.838.496/0001-28
MONTE ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2019**	**2018**	**2017**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	57.811,41	34.867,01	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	57.811,41	34.867,01	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	**2019**	**2018**	**2017**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	433.609,73	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	433.609,73	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	433.609,73	-
DESPESAS DECORRENT ES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	**2019**	**2018**	**2017**
VALOR (III)	**(340.931,31)**	**(398.742,72)**	**-**
Fonte: FADESP/ Relatórios da LRF			

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:29858C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ANEXO_DEMO9

REPÚBLICA FEDERAT IVA DO BRASIL
PODER EXECUT IVO
CNPJ: 04.838.496/0001-28

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS **ANEXO - RISCOS FISCAIS**
2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	0,00	Aumento	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	600.000,00	Abertura de créditos adicionais à conta de Reserva de até 2,5% da RCL, na forma da Lei 4.320/64	
Avais e Garantias Concedidas			600.000,00
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**600.000,00**	**SUBTOTAL**	**600.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Aumento de arrecadação própria	200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**800.000,00**	**TOTAL**	**800.000,00**
Fonte:			

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6C2913AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 252/2020

DECRETO Nº 252/2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO 136/2020, REFERENTE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 477/2020;

CONSIDERANDO a Lei **nº 477/2020 de 14 de maio de 2020 – " Altera dispositivos da Lei nº.438/2017 e dá outras providencias".**

CONSIDERANDO o oficio nº.024/2020/CMEP de 14 de agosto de 2020.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá.
Art. 2º. A composição do Conselho Municipal de Educação do município de Pacajá fica assim composto:

FUNÇÃO	NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	**ELISANGELA CAETANO ROCHA**	**613.013.532-72**	**EDUCAÇÃO**
VICE-PRESIDENTE	NICIEL DOS SANTOS MOTA	832.674.682-72	EDUCAÇÃO
1º.CONSELHEIRO	**MARIA DE FARIAS SANTOS**	**569.698.053-87**	**EDUCAÇÃO**
SUPLENTE	ELIZANGELA DE JESUS V. DE MELO	725.162.242-49	EDUCAÇÃO
2º.CONSELHEIRO	**JAZANIAS DA COSTA SILVA**	**598.656.872-91**	**EDUCAÇÃO**
SUPLENTE	DAILSON GOMES DEMÉTRIO	561.485.852-00	EDUCAÇÃO
3º.CONSELHEIRO	**ROBSON GOMES CUNHA**	**004.237.332-81**	**EDUCAÇÃO**
SUPLENTE	MARIA IRANILDE LIMA MOTA	640.132.782-00	EDUCAÇÃO
4º.CONSELHEIRO	**GISELLE SIQUEIRA MELO**	**793.456.972-68**	**SINTEPP**
SUPLENTE	FRANCILENE ROCHA DE F. SOUSA	799.996.622-34	SINTEPP
5º.C0NSELHEIRO	**MARIA CRISTINA FREITAS DA COSTA**	**564.793.522-20**	**CONSELHO ESCOLAR**
SUPLENTE	ADRIANA SANTANA DAMIÃO	876.120.543-53	CONSELHO ESCOLAR
6º.CONSELHEIRO	**DELSIONE DA ROCHA NASCIMENTO**	**765.791.402-59**	**CONSELHO TUTELAR**
SUPLENTE	MARIA SILVANEI MEDEIROS DE SOUZA	814.998.172-15	CONSELHO TUTELAR
7º.CONSELHEIRO	**RITA DE CASSIA DE ARAÚJO**	**329.364.512-72**	**ESCOLA PARTICULAR**
SUPLENTE	ORLANE LIMA ALVES REIS	827.554.342-87	ESCOLA PARTICULAR
8º.CONSELHEIRO	**MARK JONNY SANTOS SILVA**	**639.968.472-20**	**ENS. FUNDAMENTAL**
SUPLENTE	CLEUDES MOTA PEREIRA	011.420.661-93	ENS. FUNDAMENTAL
9º.CONSELHEIRO	**EDILIA GOMES NERES**	**573.656.872-15**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**
SUPLENTE	FRANCELINA RIBEIRO MORAES	599.264.222-68	EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data e sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá no dia 17 de agosto de 2020.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto n° 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:43D75B8E

